



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.07864
PLATAFORMA AMM LICITA

Objeto: Aquisição de materiais e suprimentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade: Pregão Eletrônico / Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Orçamento estimado: Não sigiloso

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Preferência ME/EPP e equiparados: Sim

Obtenção do Edital: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipatinga, no link licitações (ipatinga.mg.gov.br/licitacoes), Portal AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (pncp.gov.br).

Plataforma Eletrônica: www.ammlicita.org.br.

Recebimento das Propostas **exclusivamente por meio eletrônico**: até às 07h59 do dia 15/04/2026.

Abertura das Propostas e sessão de lances: a partir das 08h do dia 15/04/2026.

Recebimento dos documentos de habilitação: apenas da Licitante Vencedora, mediante convocação **em meio eletrônico**.

Referência de tempo: Horário de Brasília.



INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IA – PLANILHA DE PREÇO MÉDIO E QUANTIDADES
- b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.
- d) ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



1. DO PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE IPATINGA**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Pregão Eletrônico reger-se-á basicamente segundo seu objeto, pelas normas deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 10.792/2023, 10.793/2023, 10.797/2023, 10.800/2023 e Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas pertinentes.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais e suprimentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Participam da presente licitação para Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS VALORES DE REFERÊNCIA E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O objeto em questão está devidamente previsto no Plano de Contratação Anual do exercício vigente, oportunamente atualizadas no próximo exercício, estando, portanto, devidamente alinhado ao planejamento Municipal.

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, no Município de Ipatinga e pelas que vierem a substituí-las nos próximos exercícios, dentre elas:

2.080-3.3.90.30	2.054-3.3.90.30
2.186-3.3.90.30	2.217-3.3.90.30
2.048-3.3.90.30	2.065-3.3.90.30
2.068-3.3.90.30	2.069-3.3.90.30
2.237-3.3.90.30	-

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de



realização, www.ammlcita.org.br.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma www.ammlcita.org.br, no processo pertinente a este edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de realização, www.ammlcita.org.br.

6.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional e que deverá ser motivada nos autos do processo de licitação pela autoridade competente.

6.5. Deferida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DA ANUNCIA TÁCITA AO EDITAL E ANEXOS

7.1. O protocolo da Proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da Licitante, a aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus Anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis. Obriga, ainda, à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas:

8.1.1. Que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, vedada, expressamente, a formação de consórcios¹, por se tratar de objeto cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa.

8.2. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do Contrato, direta ou indiretamente:

8.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.2.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.2.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

8.2.5. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.2.7. Agente público deste órgão licitante e/ou do órgão contratante,

8.2.8. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

8.2.9. Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação, ressalvado o disposto no item 15.5.1.1 deste edital;

8.2.10. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto deste Edital.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes);

8.3.3. Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes);



8.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.3.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.7. Constatada a existência de sanção, o(a) Agende de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O impedimento de que trata o subitem 9.2.3 será também aplicado à Licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da Licitante.

9. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

9.2. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados na participação deste Pregão SRP deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM (ammlicita.org.br).

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ipatinga, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

9.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

9.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



9.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

9.8. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da Proposta com o preço.

10.2. Após a divulgação do Edital, as Licitantes deverão encaminhar Proposta inicial com o valor na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico: **ammlicita.org.br**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de Propostas.

10.2.1. A Licitante deverá anexar juntamente com a proposta inicial **OS DOCUMENTOS TÉCNICOS DESCRITOS ABAIXO:**

10.2.1.2. **Apresentar Certificado de REGISTRO** dos produtos ofertados, relacionados no Modelo de Proposta, **exceto para os códigos relacionados no subitem 10.2.1.2.2**, devidamente válido, de acordo com o artigo 12, da Lei 6.390 de 23/09/1976, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013.

10.2.1.2.1. Caso o Registro de encontre em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado do Produto em renovação, acompanhada da solicitação de sua revalidação, observada sua validade, conforme estabelecido no § 2 do art. 8º do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

- **Justificativa:** o Registro de produtos na ANVISA é obrigatório para todos fabricantes de produtos alimentícios, farmacêuticos e correlatos. Dessa maneira, todos os produtos de interesse sanitário devem ser devidamente regularizados perante agência reguladora. O registro de produtos de interesse à saúde é considerado um ato legal que visa demonstrar a conformidade do produto quanto a legislação sanitária vigente.

10.2.1.2.2. Códigos ISENTOS de Registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
1	1.17.07.0259.4	60	1.17.03.1153.6	110	1.17.02.0398.9
2	1.17.02.0232.0	65	1.17.02.0187.0	112	1.17.02.0219.2
3	1.17.02.0365.2	66	1.17.02.0461.6	113	1.17.02.0220.6
4	1.17.02.0363.6	68	1.17.07.0253.5	114	1.17.02.0221.4
6	1.17.02.0380.6	70	1.17.02.0230.3	115	1.17.02.0222.2
8	1.17.02.0364.4	71	1.17.02.0228.1	116	1.17.02.0223.0
9	1.17.02.0366.0	74	1.17.02.0231.1	117	1.17.02.0347.4
10	1.14.02.0011.6	77	1.17.03.1136.6	118	1.17.03.1143.9
12	1.17.02.0375.0	79	7.23.28.0441.6	119	1.17.02.0349.0



Item	Código	Item	Código	Item	Código
13	1.17.02.0369.5	81	1.17.02.0216.8	120	1.17.02.0350.4
16	1.17.02.0370.9	82	1.17.02.0331.8	123	1.17.02.0218.4
19	1.17.02.0371.7	83	1.17.02.0332.6	124	1.17.02.0217.6
20	1.17.02.0396.2	85	1.17.02.0379.2	126	1.17.01.0006-3
21	1.17.02.0373.3	86	1.17.02.0367.9	128	1.14.04.0868.0
23	1.17.02.0455.1	87	1.17.02.0457.8	131	1.17.02.0334.2
28	1.17.02.0328.8	88	1.17.02.0374.1	133	1.17.02.0452.7
29	1.17.02.0411.0	89	1.17.02.0378.4	134	1.17.01.0007-1
41	1.23.01.0180-0	90	1.17.02.0381.4	166	1.17.02.0393.8
42	1.17.07.0164.4	92	1.17.02.0402.0	167	1.14.02.0012.4
43	1.17.02.0376.8	93	1.17.02.0403.9	179	1.17.03.11544
44	1.17.02.0377.6	94	1.17.02.0400.4	180	1.17.02.0224.9
58	1.17.02.0451.9	95	1.17.02.0401.2	181	1.17.02.0227.3
59	1.17.02.0213.3	103	1.17.02.0404.7	187	1.17.02.0226.5

10.2.1.3. Apresentar BULA dos produtos ofertados para os códigos:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
37	1.17.02.0315.6	148	1.17.02.0253.2	157	1.17.02.0407.1
38	1.17.02.0316.4	149	1.17.02.0259.1	158	1.17.02.0260.5
39	1.17.02.0317.2	150	1.17.02.0258.3	159	7.23.28.0440.8
54	1.17.02.0325.3	151	1.17.02.0257.5	160	1.14.04.0835.3
55	1.17.02.0323.7	152	1.17.02.0256.7	161	1.17.03.1148.0
142	1.17.02.0261.3	153	1.17.02.0252.4	162	1.17.03.1145.5
143	7.23.28.0442.4	154	1.17.02.0254.0	163	1.17.03.1150.1
144	7.23.28.0439.4	155	1.17.02.0215.0	164	1.17.03.1147.1
147	1.17.02.0255.9	156	1.17.03.1155.2	169	1.17.02.0214.1

OBS: Serão aceitas bulas originais ou retiradas de sites oficiais como bulário da ANVISA ou site próprio da fabricante.

- **Justificativa:** pra conferência das exigências técnicas e avaliação dos produtos ofertados são necessários documentos informativos sobre as especificações dos produtos.

10.2.1.4. Para todos os itens: apresentar folheto, folder, manual e/ou catálogo nítidos, com descrição detalhada com **IMAGEM NÍTIDA** do produto em português brasileiro. Não será aceita montagem do folheto, folder, manual e/ou catálogo, ou seja, retirada de informações do site do fabricante e transferida para outro papel, informando o endereço eletrônico. A medida se faz necessária para evitar falsificações de informações.

- **Justificativa:** para conferência e avaliação dos produtos ofertados são necessários documentos informativos sobre as especificações exigidas.

10.2.1.5. Apresentar foto do código 1.17.02.0249-4 (item 188) – TUBO VHS/ TEMP A PRETA com a modalidade de leitura (estantes ou pipetas descartáveis) que acompanha o



produto.

- **Justificativa:** conforme especificação técnica, o método de leitura, para obtenção do resultado, deverá ser fornecido pela empresa vencedora, podendo ser realizado através de estante graduada ou pipeta individual. A fim de evidenciar o método proposto e eliminar dúvidas quanto ao produto a ser fornecido, torna-se necessária a apresentação de foto para conferência e avaliação.

10.2.1.6. Considerações técnicas:

10.2.1.6.1. Para os códigos 1.17.02.0234.6 (item 25) e 1.17.03.1142.0 (item 24): **serão aceitas variações no tamanho de até 20%** (para mais ou para menos) em relação ao tamanho exigido na descrição detalhada.

10.2.1.6.2. Para os códigos relacionados abaixo, **não serão aceitos** anticoagulantes em forma de papel. O anticoagulante utilizado deverá estar em forma de pó liofilizado, gel ou líquido:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
132	1.17.02.0235.4	174	1.17.03.1140.4	178	1.17.02.0241.9
171	1.17.02.0236.2	175	1.17.02.0237.0	185	1.17.03.1144.7
172	1.17.02.0239.7	176	1.17.03.1141.2	188	1.17.02.0249.4
173	1.17.02.0238.9	177	1.17.02.0242.7	-	-

10.3. A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.3.1. Valor unitário e total do item;

10.3.2. Marca;

10.3.3. Quantidade;

10.3.3.1. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

10.4. A Proposta deverá indicar sua validade, a qual será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data desta licitação.

10.5. No momento do envio da Proposta a Licitante deverá declarar, por meio do Sistema Eletrônico, em campo específico:

10.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a Proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.6.2. Para fins de verificação de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF, nos termos do Art. 68, inc. VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

- 10.6.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal;
- 10.6.4. Que cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- 10.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 10.6.6. Que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;
- 10.6.7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 10.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, a Licitante estará sujeita às sanções penais e administrativas cabíveis.
- 10.8. Até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.
- 10.9. Ao cadastrar sua Proposta no Sistema Eletrônico, a Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”.
- 10.10. A apresentação da Proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
- 10.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.12. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 10.13. É de inteira responsabilidade da Licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 10.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 10.15. As Propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico para acesso às demais Licitantes, após a fase de lances.



10.16. A INOBSERVÂNCIA DOS ITENS ACIMA **ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, NOS TERMOS DESTE EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no Sistema Eletrônico disponível no ***ammlicita.org.br***.

11.2. A Licitante poderá consultar o manual do Fornecedor disponível no Sistema Eletrônico: <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>.

11.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará pelo envio da Proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

11.4. O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico assumindo como firme e verdadeira sua Proposta.

11.5. Caberá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema, pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao Sistema Eletrônico.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

12.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Sistema Eletrônico: ***ammlicita.org.br***.

12.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as Propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.3. A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

12.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

12.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”.

12.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico do modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

12.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o Sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. Na hipótese de o Sistema Eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro no decorrer da



etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.20. Nas licitações em que esteja configurado empate em 1º (primeiro) lugar, será realizada disputa final entre as Licitantes remanescentes empatadas, que poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo a classificação.

12.20.1. Mantido o empate após a disputa final de que trata o subitem anterior, as Propostas serão desempatadas por meio dos demais critérios estabelecidos no Art. 60, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 37, §§1º e 2º do Decreto Municipal n.º 10.797/2023, conforme abaixo:

12.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.20.2.2. Empresas brasileiras;

12.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.20.3. Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio automático pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará se a Licitante provisoriamente classificada em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 9 deste Edital.

13.1.1. Constatada a ausência de condições ou impedimentos à participação na licitação, a Licitante será reputada desclassificada.

13.2. Caso a Licitante provisoriamente classificada em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício nos termos da Lei e deste Edital.

13.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a conformidade da Proposta classificada em 1º (primeiro) lugar.

13.4. O critério de julgamento das Propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências deste Edital, seus Anexos e o valor estimado.

13.4.1. No certame serão analisados os preços unitários constantes na Proposta, portanto, quando da avaliação da aceitabilidade da Proposta será considerado o valor referencial de mercado de cada item.

13.5. A verificação da conformidade das Propostas será feita exclusivamente em relação à Proposta mais bem classificada.

13.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ESPECIFICADO NO ANEXO II DESTA EDITAL E DE ACORDO AS SEGUINTE



EXIGÊNCIAS:

13.5.1.1. Sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

13.5.1.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.

13.5.1.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

13.5.1.1.3. Preço expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se **após a vírgula 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver. A Proposta deverá ser elaborada de maneira que ao final dos lances e da negociação **não haja dízima periódica**.

13.5.1.1.4. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

13.5.1.1.5. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

13.5.1.1.6. As especificações detalhadas dos produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes.

13.5.1.1.7. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

13.5.1.1.8. Caso o prazo de que trata o item anterior não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.5.1.1.9. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nelas.

13.5.1.1.10. No encaminhamento da Proposta Ajustada é expressamente vedada toda e qualquer inovação na natureza do objeto ou nos demais elementos a ele relacionados.

13.5.1.1.11. **A Proposta Ajustada deverá apresentar todas as informações constantes no modelo do ANEXO II deste Edital.**

13.5.1.1.12. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende



as especificações solicitadas no Edital.

13.5.1.1.13. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: *Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF)*, *Word (extensão .DOC ou .DOCX)*, *Excel (extensão .XLS ou .XLSX)*, podendo ser processados por compactação nos formatos *ZIP (extensão .ZIP)* ou *RAR (extensão .RAR)*.

13.6. Será desclassificada a Proposta que:

13.6.1. Contenha vícios insanáveis;

13.6.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas neste Edital;

13.6.3. Apresente preço inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

13.6.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

13.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das Propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da Proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo.

13.10. A Licitante intimada para prestar qualquer esclarecimento adicional ou correção de impropriedades deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

13.11. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta.

13.12. A desclassificação da Proposta será fundamentada e registrada no Sistema, disponível em tempo real para todas as Licitantes.

13.13. Em caso de desclassificação da Proposta de Preços de menor preço proceder-se-á à análise da Proposta de Preços imediatamente mais vantajosa, sem prejuízo do exercício do



direito de preferência.

13.14. O(a) Pregoeiro(a) terá assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Saúde para análise e julgamento dos documentos técnicos relativos à Proposta de Preços e Qualificação técnica da Habilitação.

13.15. A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde fará conferência dos documentos técnicos que compõem a Proposta de Preços e emitirá Relatório de Análise Técnica para embasar o julgamento a ser formalizado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável.

14. DA INDICAÇÃO DE MARCAS E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

14.1. Da indicação de marca (Art. 41, lei 14.133/2021)

14.1.1. Será admitida a indicação das seguintes marcas, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

Item	Código	Marca(s) de Referência
24	1.17.03.1142.0	BD, Vacuette
25	1.17.02.0234.6	BD, Vacuette
63	1.17.02.0405.5	BD, Descarpack
64	1.17.02.0406.3	BD, Descarpack
132	1.17.02.0235.4	Sarsted, BD
142	1.17.02.0261.3	BIOCLIN, Laborclin
173	1.17.02.0238.9	BD, Vacuette
174	1.17.03.1140.4	Vacuette
175	1.17.02.0237.0	BD, Vacuette
176	1.17.03.1141.2	Vacuette
185	1.17.03.1144.7	Vacuette

14.1.2. Conforme alíneas “c” e “d” do art. 41 da Lei 14.133/2021, justifica-se a indicação de marcas de referência:

14.1.2.1. Para os **códigos** 1.17.03.1140.4 (item 174); 1.17.03.1141.2 (item 176) e 1.17.03.1144.7 (item 185): “quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante” (alínea “c”)

14.1.2.2. Para **os códigos** 1.17.02.0234-6 (item 25), 1.17.02.0235.4 (item 132), 1.17.03.1142-0 (item 24), 1.17.02.0237-0 (item 175), 1.17.02.0238-9 (item 173), 1.17.02.0261-3 (item 142), 1.17.02.0405.5 (item 63) e 1.17.02.0406.3 (item 64): “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência” (alínea “d”).

14.2. Da Exigência de Amostras

14.2.1. Fundamentação e Justificativa Técnica:

14.2.1.1. A exigência de amostras tem fundamento no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar o julgamento objetivo das propostas, permitindo a verificação material da



conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários e desempenho funcional estabelecidos no Termo de Referência.

14.2.1.2. Considerando tratar-se de materiais médico-hospitalares e laboratoriais, cujo uso impacta diretamente a segurança do paciente, a confiabilidade dos resultados laboratoriais e a integridade dos profissionais de saúde, a simples análise documental mostra-se insuficiente para comprovar a adequação técnica dos produtos, sendo necessária avaliação prática mediante amostra.

14.2.1.3. A exigência observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e julgamento objetivo, sendo restrita exclusivamente aos itens indicados no Termo de Referência.

14.2.2. Itens Sujeitos à Aprovação de Amostra

14.2.2.1. Será exigida amostra exclusivamente para os seguintes itens:

Item	Código	Item	Código
24	1.17.03.1142.0	173	1.17.02.0238.9
25	1.17.02.0234.6	174	1.17.03.1140.4
63	1.17.02.0405.5	175	1.17.02.0237.0
64	1.17.02.0406.3	176	1.17.03.1141.2
132	1.17.02.0235.4	185	1.17.03.1144.7
142	1.17.02.0261.3	-	-

14.2.2.2. Fica Dispensada a apresentação de amostras para os demais itens.

14.2.3. Convocação e Prazo:

14.2.3.1. A amostra será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e julgamento da proposta.

14.2.3.2. O prazo para entrega será de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação formal pelo sistema eletrônico.

14.2.3.3. O não envio da amostra no prazo estabelecido ou sua apresentação em desconformidade implicará desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.

14.2.4. Local de Entrega das amostras

14.2.4.1. As amostras deverão ser entregues na Sala 312, 3º andar, localizada na Av. Carlos Chagas, n.º 789, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

14.2.4.2. A licitante assumirá integral responsabilidade por custos de envio e riscos de transporte.

14.2.5. Identificação e Condições de apresentação

14.2.5.1. As amostras deverão:

14.2.5.1.1. Conter identificação externa com:

- “AMOSTRA PARA ANÁLISE”;
- Numero da licitação e do item;



- Nome da empresa, telefone e e-mail;
- Nome do representante, telefone e e-mail.

14.2.5.1.2. Estar na embalagem original de comercialização, contendo obrigatoriamente:

- Data de fabricação;
- Numero do Lote;
- Registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável;
- Demais informações exigidas pela legislação sanitária;

14.2.5.1.3. Ser idênticas ao produto ofertado na proposta, inclusive quanto à marca e número de registro na ANVISA.

14.2.6. Procedimento de avaliação técnica

14.2.6.1. As amostras serão encaminhadas ao Laboratório Municipal, situado à Avenida Felipe dos Santos, nº 123, Bairro Cidade Nobre.

14.2.6.2. A avaliação será realizada por Equipe Especial de Conferência e Inspeção de Amostras formalmente designada.

14.2.6.3. O início da análise ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega, entre 07h e 09h, sendo facultada a presença dos licitantes.

14.2.6.4. O prazo para conclusão da análise será de até 05 (cinco) dias úteis.

14.2.6.5. A equipe técnica emitirá relatório técnico circunstanciado, contendo:

- Descrição dos testes realizados;
- Critérios adotados;
- Resultados obtidos;
- Conclusão objetiva pela aprovação ou reprovação.

14.2.6.6. O relatório será encaminhado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da análise.

14.2.7. Critérios Específicos de Avaliação

a) Agulhas múltiplas para coleta

Códigos 1.17.02.0234.6 (item 25) e 1.17.03.1142.0 (item 24).

Avaliação: rosqueamento, perfuração do bisel e vedação da borracha distal.

Quantidade mínima: 30 unidades de cada código.

b) Tubos para hemograma

Códigos 1.17.02.0237.0 (item 175) e 1.17.02.0238.9 (item 173).

Avaliação: tipo de anticoagulante, rotulagem, vedação, retirada da tampa, perfuração pelo analisador, material de fabricação.

Quantidade mínima: 30 unidades de cada código.

c) Teste de VDRL

Código 1.17.02.0261.3 (item 142).

Avaliação: nitidez da floculação.

Quantidade mínima: 01 caixa da menor apresentação, com controles positivo e negativo.



d) Tubos com tampa de rosca

Códigos 1.17.03.1140.4 (item 174); 1.17.03.1141.2 (item 176); 1.17.03.1144.7 (item 185).

Avaliação: rotulagem, tipo de anticoagulante, vedação, material.

Quantidade mínima: 20 unidades de cada código.

e) Seringa/tubo para gasometria

Código 1.17.02.0235.4 (item 132).

Avaliação: tipo de anticoagulante, vedação e capacidade de aspiração.

Quantidade mínima: 20 unidades.

f) Escalpes

Códigos 1.17.02.0405.5 (item 63) e 1.17.02.0406.3 (item 64).

Avaliação: tipo de anticoagulante, calibre, comprimento, flexibilidade, compatibilidade, conforto, registro ANVISA.

Quantidade mínima: 20 unidades de cada código.

14.2.8. Critérios objetivos de julgamento

14.2.8.1. A avaliação observará critérios previamente definidos, incluindo:

- Conformidade com especificações técnicas;
- Desempenho funcional;
- Vedação e integridade estrutural;
- Compatibilidade com equipamentos laboratoriais, quando aplicável;
- Segurança na utilização;
- Conformidade sanitária.

14.2.9. Resultado, Recursos e convocação subsequente

14.2.9.1. O resultado será divulgado no sistema eletrônico AMM.

14.2.9.2. Será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso.

14.2.9.3. O recurso será analisado no mesmo prazo pela equipe técnica.

14.2.9.4. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

14.2.9.5. A retomada das sessões será comunicada via sistema eletrônico AMM com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.10. Disposições Finais

14.2.10.1. As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou submetidas a testes destrutivos, não cabendo ressarcimento.

14.2.10.2. Os licitantes deverão fornecer, sem ônus, manuais, folders e instruções em língua portuguesa.

14.2.10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ofereça produto cuja marca corresponda à marca de referência, **citada no item 14.1.1, poderá ser dispensada da apresentação de amostra, mediante justificativa técnica formal.**



15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. A Licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá providenciar o envio da **documentação de Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta de preços ajustada**, contados a partir da solicitação, anexando na opção “Enviar anexo”, os documentos abaixo:

15.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que contemple os documentos exigidos abaixo.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

15.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (na íntegra acompanhado de todas as alterações contratuais ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

15.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

15.2.4. Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

15.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

15.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

15.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

15.3.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, o(a) Agente de Contratação julgará habilitadas a ME/EPP, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.6.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento pelo interessado, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista;

15.3.6.2. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista por parte das Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.4.1. **Alvará Sanitário** expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº13317, de 24 de setembro de 1999 e Art.24 - Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.

***Justificativa:** A licença sanitária é um documento emitido pela vigilância sanitária. O objetivo da LISA é proteger e promover a saúde pública da população, e isso acontece por meio de ações legais e de fiscalização. A Licença Sanitária é obrigatória para as empresas que trabalham com saúde, tais como: farmácias, laboratórios e clínicas, entre outros. O documento atesta que o empreendimento atende a todos os requisitos impostos pelos órgãos de fiscalização, estando nos padrões exigidos pela atividade. Além de ser obrigatório, os alvarás são garantias que a atividade não está causando prejuízos e, também, não representa perigo para colaboradores, fornecedores e público. A Lei 14133/2021, art. 67, inc. IV, prevê que é possível a exigência de alvará sanitário como pressuposto de qualificação técnica à empresa vencedora do processo licitatório cujo objeto seja a prestação de serviços de notável interesse da saúde pública.*

15.4.1.1. Por não se tratarem de produtos para saúde, para fornecimento dos códigos 1.17.01.0006-3 (item 126), 1.17.01.0007-1 (item 134) e 1.23.01.0180-0 (item 41) não será exigida a apresentação do Alvará Sanitário.

15.4.2. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

Obs.: Será realizada consulta no site da ANVISA para comprovação da regularidade devendo ser considerada situação "ativa".

***Justificativa:** A Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da [RDC nº 16/2014](#). A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da [Lei nº 6.437/1977](#). É exigida de*



cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, ré embalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, ré embalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

15.4.2.1. Por não se tratarem de produtos para saúde, para fornecimento dos códigos 1.17.01.0006-3 (item 126), 1.17.01.0007-1 (item 134) e 1.23.01.0180-0 (item 41) não será exigida a apresentação da AFE.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores a data da entrega das propostas, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

15.5.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro Contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

15.6. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

15.6.1. O pretenso licitante deverá apresentar declaração formal, assinado por representante legal, nos termos do **Anexo III – Modelo de declarações.**

16. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

16.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral ou documentação constante no SICAF.

16.2. Na hipótese de a Licitante vencedora ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados a Proposta e os documentos de habilitação da Licitante subsequente, por ordem de classificação, nos mesmos termos e prazos especificados neste Edital, até que se obtenha uma Licitante habilitada.

16.3. O prazo estipulado para envio dos documentos poderá ser prorrogado, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

16.6. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

16.7. Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

16.8. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

16.9. Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.10. O(a) Pregoeiro(a) terá assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Saúde para análise e julgamento dos documentos técnicos relativos à Qualificação técnica da Habilitação, à qual competirá emitir Relatório de Análise Técnica para embasar o julgamento a ser formalizado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável.

17. DAS RESPONSABILIDADES

17.1. DO LICITANTE VENCEDOR

17.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital e demais instrumentos contratuais dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme solicitação emitida pelo Município De Ipatinga.

17.1.2. Informar à Administração, com antecedência necessária, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o cumprimento do fornecimento previsto.

17.1.3. Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.

17.1.4. Repor as faltas e trocar os produtos entregues danificados, estragados, vencidos e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

17.1.5. Uma vez notificada, a Licitante vencedora, deverá se responsabilizar pela troca imediata de qualquer reagente e/ou insumo que apresente contaminação e/ou defeito que afete a qualidade dos exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

17.1.6. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Ipatinga.

17.1.8. Responsabilizar-se-á pelo transporte dos suprimentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, conforme descrito no Termo de Referência. O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora.

17.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto.

17.1.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme previsto no Art. 92, XVI da Lei 14.133/21.

17.1.11. A Licitante Vencedora fica responsável pelo controle da entrega, principalmente, com relação ao (s) valor(es) do(s) produto(s) ora adquirido(s), não tendo o Município de Ipatinga qualquer responsabilidade em caso de realização de fornecimento(s) superior(es) ao discriminado no anexo I e fora do prazo acordado.

17.1.12. Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.

17.1.13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução do objeto pelos servidores designados pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos que lhes forem solicitados.

17.2. DO MUNICÍPIO DE IPATINGA

17.2.1. Emitir as autorizações de fornecimento/ notas de empenho ou documentos equivalentes contendo a descrição detalhada dos produtos a serem entregues, bem como as condições técnicas e prazos de execução;

17.2.2. Disponibilizar ao licitante vencedor todas as informações necessárias para a correta execução dos fornecimentos.

17.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos suprimentos, através dos servidores designados nos Termos de Designação constante nos autos.

17.2.3.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços compreenderão: controle dos prazos contratuais, emissão das notas fiscais, conferência da qualidade dos produtos e atendimento às especificações técnicas exigidas.



17.2.4. Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Ipatinga, produto divergente do que foi licitado.

17.2.5. Notificar a licitante vencedora, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

17.2.6. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto licitado correspondente ao efetivo fornecimento.

17.2.7. Efetuar os pagamentos referentes aos produtos fornecidos, conforme o quantitativo efetivamente adquirido, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e na legislação vigente;

17.2.8. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos constatados na execução do objeto, oportunizando prazo para regularização quando cabível;

17.2.9. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive a aplicação de penalidades previstas no edital e demais instrumentos

18. DOS RECURSOS

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do



recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DO ENCERRAMENTO

19.1. Definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

19.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

19.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

19.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

19.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.1.2. Na formalização do Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

20.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

20.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

20.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



20.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. adjudicar e firmar o compromisso nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



22.1. O contrato ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindido(s), total ou parcialmente, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.1.1. Constituem motivos para a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

22.1.1.1. o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;

22.1.1.2. a lentidão na execução que comprometa a regularidade do fornecimento ou da prestação dos serviços;

22.1.1.3. o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos ou determinações da Administração;

22.1.1.4. a decretação de falência, a dissolução da sociedade ou a instauração de recuperação judicial ou extrajudicial, quando comprovada a incapacidade de cumprimento do contrato;

22.1.1.5. a alteração social ou modificação da finalidade da empresa que prejudique a execução contratual;

22.1.1.6. razões de interesse público, devidamente motivadas pela autoridade competente;

22.1.1.7. a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a continuidade da execução contratual, devidamente comprovada;

22.1.1.8. a aplicação de sanção que implique impedimento de licitar e contratar com a Administração.

22.1.2. A rescisão poderá ocorrer:

22.1.2.1. por ato unilateral da Administração, nas hipóteses legais;

22.1.2.2. por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

22.1.2.3. por decisão judicial.

22.1.3. A rescisão unilateral será formalizada por despacho motivado da autoridade competente, precedido de regular apuração administrativa.

22.1.4. A rescisão não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis nem a obrigação de indenizar a Administração por eventuais prejuízos causados.

22.1.5. Na hipótese de rescisão por interesse público, a contratada fará jus apenas ao pagamento das parcelas devidamente executadas até a data da rescisão, observado o disposto na legislação vigente.

23. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REAJUSTE

23.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.2. Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal do fornecedor registrado, com base na variação



acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), observado o período correspondente.

23.3. O reajustamento terá por finalidade exclusivamente a recomposição do valor da moeda, não sendo admitida a inclusão de custos não previstos originalmente.

23.4. O reajuste não será concedido de forma automática, devendo o fornecedor apresentar requerimento devidamente instruído, que será submetido à análise técnica da Administração.

23.5. Independentemente do prazo previsto no item 23.1, fica assegurada a revisão dos preços registrados, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de:

23.5.1. fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

23.5.2. força maior ou caso fortuito;

23.5.3. fato do príncipe;

23.5.4. criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada nos preços registrados.

23.6. A revisão de preços dependerá de comprovação objetiva do desequilíbrio e de decisão motivada da Administração, não constituindo direito automático do fornecedor.

23.7. Fica assegurada a possibilidade de reajustamento e revisão dos preços registrados, bem como a redução de preços por iniciativa da Administração, sempre que os valores registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado ou deixarem de ser vantajosos, mediante negociação com o fornecedor registrado, observados os princípios da economicidade, da vantajosidade e da motivação administrativa.

23.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.9. O reajuste será realizado por Termo de Aditamento.

24. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

22.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



aos valores de mercado e não convocará as Licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

22.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

24.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Nos termos do artigo 19 e 20 do Decreto Municipal 10.793/2023, serão designados servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

25.2. Fiscalização

25.2.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117: “A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a



contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”).

25.2.2. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor da Ata de Registro de Preços ou da comissão designada pela autoridade competente, conforme art. 22 do Decreto 10.793/23.

25.2.3. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições definidas no artigo 19 do Decreto Municipal 10.793/2023

25.3. Fiscalização Técnica

25.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como atendimento aos demais incisos do Decreto Municipal nº 10.793/2

25.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos agentes designados serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

25.5. A designação dos agentes deverá ser publicada em ato específico no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no momento da Homologação do certame.

26. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

26.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, em remessa única.

26.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

26.3. Os bens deverão ser entregues no **horário 07 às 16 horas**, no seguinte endereço: *Laboratório do Hospital Municipal Eliane Martins, Município de Ipatinga, Minas Gerais, situado à Avenida Felipe dos Santos, 123, Bairro Cidade Nobre. CEP: 35162-369.*

26.4. O fornecedor deverá agendar a entrega dos produtos por e-mail ou telefone e posteriormente, respeitar o dia agendado, local e horário de entrega:

e-mail's:

- laboratoriomunicipalipatinga@gmail.com
- laboratoariopmipatinga@gmail.com
- laboratoriohmi@ipatinga.mg.gov.br
- Telefones: (31) 3828-5651; 3828-5694 (após as 12 horas)



26.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão apresentar **prazo de validade igual ou superior a 80% da validade** sobre a data de expiração.

26.6. **A entrega dos meios de cultura prontos em placa ou tubo** referente aos códigos 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 130), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), **deverá, necessariamente, ser acompanhada da certificação técnica dos meios**, na qual conste informações técnicas do produto, como pH, espessura do meio, data da fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, resultados de prova de esterilidade e testes com microrganismos padrão (controle de qualidade), impressa em papel, **sendo motivo de recusa de recebimento do produto pelo laboratório**, caso a empresa não cumpra a condição aqui exigida.

26.7. **Os meios de cultura prontos em placa ou tubo** referentes aos códigos 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 130), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), deverão ser trocados pela empresa, sem custos adicionais ao laboratório, sempre que o produto apresentar:

A - Crescimento fúngico ou bacteriano, característico de contaminação prévia (antes do emprego do meio na prática laboratorial);

B - Rachadura (s) na placa ou tubo contendo o meio de cultura;

C - Espessura de meio irregularmente distribuída;

D - Consistência inadequada do meio de cultura;

E - Excesso de água e/ou umidade;

F - Duas datas de validade distintas na mesma embalagem;

G - Superfície do meio ressecada.

26.8. **Os meios de cultura prontos em placa ou tubo** referentes aos códigos: 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 130), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), deverão **apresentar prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses** a contar a partir da data de entrega.

26.9. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

26.10. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização.

26.11. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item.

26.12. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta,



respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item.

26.13. Recebimento Provisório e Definitivo:

26.13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

26.13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

26.13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

26.13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

26.13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. A licitante vencedora apresentará, no ato da entrega do(s) material(is) e suprimento(s) para o Laboratório, Nota Fiscal referente ao efetivo fornecimento;

27.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, referente ao efetivo fornecimento de materiais e suprimentos, o fiscal técnico ou setorial (quando for o caso) fará a conferência e o ateste da Nota Fiscal e encaminhará ao gestor da Ata de Registro de Preços para ratificação (art. 20, VI, Decreto nº 10.793/23).

27.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:



27.3.1. Em moeda corrente;

27.3.2. Até o 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Ipatinga;

27.4. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no Termo de Referência;

27.5. O pagamento será depositado em conta bancária indicado pelo fornecedor.

27.6. Os dados referentes à conta bancária deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida, por ocasião da entrega dos produtos, inclusive o **CNPJ** da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Nota de Empenho;

27.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município;

27.8. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

27.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

27.10. Independentemente do percentual de tributo informado no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

27.11. O licitante vencedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27.12. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado.

27.13. “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

27.14. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

27.15. Observadas as disposições do Decreto Municipal N.º10.629/2023, no corpo do documento fiscal ou equivalente deverá ser destacada a retenção do imposto de renda, observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N.º 1.234 de 2012.

27.16. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos



documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da IN RFB N.º 1.234/2012.

28. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

28.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

28.2. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

29. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA FASE LICITATÓRIA

29.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

29.2. Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.800/2023, o licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções abaixo, observados o contraditório e a ampla defesa:

Sanção	Hipóteses de Aplicação	Fundamento Legal
Advertência	Descumprimento de obrigações de menor gravidade que não cause prejuízo relevante à Administração, tais como: atrasos pontuais na entrega, falhas formais na documentação ou inobservância de procedimentos administrativos sem impacto significativo no fornecimento.	Art. 156, I, Lei nº 14.133/2021
Multa	Atraso injustificado na entrega dos produtos; fornecimento em desacordo com as especificações técnicas; descumprimento parcial de cláusulas contratuais; reincidência em infrações punidas com advertência. A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com outras sanções.	Art. 156, II, Lei nº 14.133/2021
Impedimento de licitar e contratar	Prática de infrações graves que comprometam a execução contratual, tais como: inexecução total ou parcial do objeto; apresentação de documentação falsa; comportamento inidôneo; descumprimento reiterado das obrigações contratuais.	Art. 156, III, Lei nº 14.133/2021
Declaração de inidoneidade	Aplicável nos casos de infrações gravíssimas, como fraude, dolo comprovado, prática de atos ilícitos com prejuízo relevante à Administração ou quando o licitante/contratado demonstrar incapacidade de contratar com o Poder Público.	Art. 156, IV, Lei nº 14.133/2021

29.3. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 10.800, de 10 de novembro 2023, ACESSÍVEL EM: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/i/ipatinga/decreto/2023/1080/10800/decreto-n-10800->



[2023-regulamenta-o-procedimento-de-apuracao-de-infracoes-e-aplicacao-de-sancoes-administrativas-aos-fornecedores-no-ambito-da-administracao-publica-nos-termos-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de2021?q=10.800](#)

29.4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE SANÇÕES

29.4.1. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e devido processo legal, considerando a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator e a existência de reincidência;

29.4.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração;

29.4.3. A aplicação de sanção administrativa não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem a possibilidade de rescisão da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente;

29.4.5. O processo administrativo sancionador seguirá o rito e as disposições previstos no Decreto Municipal nº 10.800/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da Licitação e durante a(s) sessão(ões) pública(s) observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

30.2. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

30.3. As informações constantes neste Edital foram transcritas do Termo de Referência – Anexo I do Edital, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. Em caso de divergência entre os documentos acima mencionados, inclusive no que se refere às informações constantes do Sistema AMM LICITA, prevalecem aqueles definidos no Termo de Referência.

30.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual ou equivalente, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

30.5. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua Proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, conforme previsão do Art. 12, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

30.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

30.7. A Contratada fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação, observando-se as disposições Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

30.8. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o prazo de validade daquela da qual já tenha participado, de modo a evitar sobreposição de registros e comprometimento do planejamento da contratação.

30.8.1. A vedação prevista no caput não se aplica na hipótese de a Ata de Registro de Preços anteriormente celebrada ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital, situação em que será admitida nova participação, desde que devidamente justificada nos autos e demonstrada a necessidade administrativa superveniente.

30.8.2. A eventual participação em nova Ata de Registro de Preços, na hipótese excepcional, deverá observar a compatibilidade com o planejamento anual de contratações, a disponibilidade orçamentária e os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade.

30.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Ipatinga, com exclusão de qualquer outro.

Ipatinga, 31 de março de 2026.

Walisson Silva Medeiros
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.07864**

Laboratório Municipal de Análises Clínicas - SMS

1. OBJETO (Art. 6º, XXIII, “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo, a indicação dos elementos essenciais para a realização de procedimento licitatório pelo sistema registro de preços para **aquisição de materiais e suprimentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas**, conforme especificações técnicas e quantitativos relacionados no anexo I a este documento.

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, caracteriza-se como demanda contínua e recorrente, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a aquisição de materiais e suprimentos ocorre de forma permanente e regular, sem interrupções significativas. Nesse contexto, a adoção de vigência plurianual revela-se mais vantajosa para o Município, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, por assegurar a continuidade do serviço essencial de realização de exames, prevenindo descontinuidade no fornecimento e garantindo a efetividade das atividades administrativas e assistenciais.

1.2.2. Trata-se de demanda permanente, que exige execução contínua, a fim de evitar paralisações na prestação do serviço de realização de exames laboratoriais e assegurar a prestação ininterrupta dos serviços públicos. A continuidade desse serviço é imprescindível para a eficiência administrativa e a economicidade, evitando falhas operacionais e custos adicionais decorrentes da ausência de exames no laboratório municipal, especialmente no atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital Municipal HMEM.

1.2.3. Os bens objeto desta contratação classificam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4. Os códigos 1.17.01.0006-3 (item 126), 1.17.01.0007-1 (item 134) e 1.23.01.0180-0 (item 41) atenderão **exclusivamente ao DEVS** (Departamento de Vigilância Sanitária), necessários para realização das ações de Vigilância Sanitária

1.2.5. Os Códigos relacionados a seguir, atenderão também ao DEVS (Departamento de Vigilância Sanitária), além do Laboratório Municipal:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
29	1.17.02.0411-0	81	1.17.02.0216.8	179	1.17.03.1154-4
56	1.17.02.0211.7	117	1.17.02.0347.4	181	1.17.02.0227.3
68	1.17.07.0253-5	119	1.17.02.0349.0	183	1.17.02.0240.0



Item	Código	Item	Código	Item	Código
70	1.17.02.0230.3	120	1.17.02.0350.4	-	-
74	1.17.02.0231.1	139	1.17.02.0454.3	-	-

1.3. Vigência

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, podendo ser aditado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 74 do Decreto Municipal 10799/2023).

1.4. Do Reajustamento e da Revisão dos Preços

1.4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão **fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, os preços registrados **poderão ser reajustados**, mediante solicitação formal do fornecedor registrado, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE** (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), observado o período correspondente.

1.4.3. O reajustamento terá por finalidade **exclusivamente a recomposição do valor da moeda**, não sendo admitida a inclusão de custos não previstos originalmente.

1.4.4. O reajuste não será concedido de forma automática, devendo o fornecedor apresentar requerimento devidamente instruído, que será submetido à análise técnica da Administração.

1.4.5. Independentemente do prazo previsto no item 1.4.1, **fica assegurada a revisão dos preços registrados**, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de:

- fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- força maior ou caso fortuito;
- fato do príncipe;
- criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com repercussão comprovada nos preços registrados.

1.4.6. A revisão de preços dependerá de comprovação objetiva do desequilíbrio e de decisão motivada da Administração, não constituindo direito automático do fornecedor.

1.4.7. Fica assegurada a possibilidade de reajustamento e revisão dos preços registrados, bem como a **redução de preços por iniciativa da Administração**, sempre que os valores registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado ou deixarem de ser vantajosos, mediante negociação com o fornecedor registrado, observados os princípios da economicidade, da vantajosidade e da motivação administrativa.



1.5. Da vedação à Adesão

Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

Tal vedação fundamenta-se nas especificidades técnicas do objeto, que envolve a aquisição de materiais e suprimentos destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, cujos itens demandam compatibilidade técnica, padronização metodológica e controle rigoroso de qualidade.

Ademais, a eventual adesão poderia comprometer o planejamento da Administração, em razão do aumento imprevisível da demanda, impactando a gestão do estoque e a regularidade do fornecimento.

Os quantitativos registrados destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades estimadas do órgão gerenciador, não sendo passíveis de ampliação em decorrência de adesões externas.

Dessa forma, o órgão gerenciador figura como único contratante.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O Laboratório Municipal de Análises Clínicas tem como principal atividade a realização de exames laboratoriais para usuários da rede pública de saúde do Município de Ipatinga: Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Hospital Municipal Eliane Martins (HMEM) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Para manutenção do atendimento à população, faz-se necessária a aquisição de materiais e suprimentos com a finalidade de atender a demanda de exames. Os materiais e suprimentos, objeto da pretensa aquisição, são específicos e imprescindíveis na realização dos exames que dão suporte à tomada de decisão clínica e são utilizados na coleta de material biológico (sangue, urina e outros) e na realização de exames para diagnóstico de várias doenças.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstra que o Laboratório Municipal de Análises Clínicas tem como principal atividade a realização de exames laboratoriais para usuários da rede pública de saúde do Município de Ipatinga: Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Hospital Municipal Eliane Martins (HMEM) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Para manutenção do atendimento à população, faz-se necessária a aquisição de materiais e suprimentos com a finalidade de atender a demanda de exames.

2.3. Os materiais e suprimentos, objeto da pretensa aquisição, são específicos e imprescindíveis na realização dos exames que dão suporte à tomada de decisão clínica e são utilizados na coleta de material biológico (sangue, urina e outros) e na realização de exames para diagnóstico de várias doenças, como: diabetes, dislipidemias, hepatites, HIV, infecções bacterianas diversas, diagnóstico de gravidez, dentre outros.

2.4. Em razão do uso contínuo e intensivo dos materiais e suprimentos na realização de exames, o Estudo Técnico Preliminar, apêndice do presente Termo, demonstra que a solução apresentada é a mais vantajosa e que o presente modelo contratual atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, visando manter o serviço essencial de realização de exames de forma contínua, evitando interrupções prejudiciais do serviço e garantindo a efetividade das atividades.



2.5. A falta dos referidos materiais levariam a interrupção do atendimento de realização de exames implicaria na terceirização de todo o quantitativo de exames, o que seria extremamente prejudicial aos setores de urgência e emergência (UPA, HMEM e urgências das UBS's), impondo um alto risco à saúde e à vida dos pacientes, visto que a demora na liberação dos resultados, causado por uma possível terceirização, impactaria negativamente na tomada de decisões clínicas.

2.6. A contratação permitirá garantir o pleno funcionamento do Laboratório Municipal de Ipatinga, inibindo paralisações do atendimento e atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. A aquisição dos códigos 1.17.01.0006-3 (item 126), 1.17.01.0007-1 (item 134) e 1.23.01.0180-0 (item 41) que atenderão exclusivamente ao DEVS (Departamento de Vigilância Sanitária), se faz necessária para realização das ações de Vigilância Sanitária bem como o monitoramento sistemático da qualidade da água para consumo humano por meio da coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina: coliformes termo tolerantes e totais, cloro residual livre, pH, turbidez, cor e fluoreto, como meio de prevenir doenças de veiculação hídrica para a execução desses serviços de forma contínua, eficiente e economicamente vantajosa

2.8. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

2.9. Por se tratar de insumos para uso regular, entende-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, pois trata-se de demanda para atendimento de exames pelo Laboratório Municipal ao longo do ano, mediante as necessidades, conforme previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b”)

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, que identifica a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência do serviço público prestado pelo Município de Ipatinga, por meio da realização de exames laboratoriais para usuários da rede pública de saúde.

3.2. O objeto da contratação foi devidamente **previsto no Plano de Contratação Anual**, conforme se verifica no despacho contido dos autos, emitido pelo Departamento de Planejamento de Contratações.

3.3. Os estudos técnicos preliminares apontaram que a aquisição eventual dos materiais e suprimentos, conforme demanda, cujos preços são registrados, é a solução mais vantajosa e que o presente modelo de contratação atende os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço.

3.4. Por não conter informações de natureza sigilosa, o extrato das principais conclusões dos Estudos Técnicos Preliminares está aqui sintetizado, atendendo ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base para a presente contratação.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

4.1. A solução pretendida consiste na aquisição eventual de materiais/insumos de Laboratório, conforme demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, buscando atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

4.2. O ciclo de vida da contratação compreende o recebimento das autorizações de fornecimento/ notas de empenho, recebimento e conferência dos materiais e suprimentos conforme especificações técnicas exigidas

4.3. Recebimento do material:

4.3.1. O prazo de entrega será de até 15 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF)/ Nota de Empenho, em remessa única.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. Os bens deverão ser entregues no **horário 07 às 16 horas**, no seguinte endereço:

Laboratório do Hospital Municipal Eliane Martins, Município de Ipatinga, Minas Gerais, situado à Avenida Felipe dos Santos, 123, Bairro Cidade Nobre. CEP: 35162-369.

4.3.4. O fornecedor deverá agendar a entrega dos produtos por e-mail ou telefone e posteriormente, respeitar o dia agendado, local e horário de entrega:

e-mail's:

- laboratoriomunicipalipatinga@gmail.com
- laboratoariopmipatinga@gmail.com
- laboratoriohmi@ipatinga.mg.gov.br
- **Telefones:** (31) 3828-5651; 3828-5694 (após as 12 horas)

4.3.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão apresentar **prazo de validade igual ou superior a 80% da validade** sobre a data de expiração.

4.3.6. **A entrega dos meios de cultura prontos em placa ou tubo** referente aos códigos 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 130), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), **deverá, necessariamente, ser acompanhada da certificação técnica dos meios**, na qual conste informações técnicas do produto, como pH, espessura do meio, data da fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, resultados de prova de esterilidade e testes com microrganismos padrão (controle de qualidade), impressa em papel, **sendo motivo de recusa de recebimento do produto pelo laboratório**, caso a empresa não cumpra a condição aqui exigida.



4.3.7. **Os meios de cultura prontos em placa ou tubo** referentes aos códigos 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 130), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), deverão ser trocados pela empresa, sem custos adicionais ao laboratório, sempre que o produto apresentar:

- A - Crescimento fúngico ou bacteriano, característico de contaminação prévia (antes do emprego do meio na prática laboratorial);
- B - Rachadura (s) na placa ou tubo contendo o meio de cultura;
- C - Espessura de meio irregularmente distribuída;
- D - Consistência inadequada do meio de cultura;
- E - Excesso de água e/ou umidade;
- F - Duas datas de validade distintas na mesma embalagem;
- G - Superfície do meio ressecada.

4.3.8. **Os meios de cultura prontos em placa ou tubo** referentes aos códigos: 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 130), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), deverão **apresentar prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses** a contar a partir da data de entrega.

4.3.9. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

4.3.10. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;

4.3.11. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item.

4.3.12. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item.

4.4. Recebimento Provisório e Definitivo

4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do



recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

4.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

Para o presente processo, a Administração não vedará o fornecimento de produtos/marcas

4.6. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA

5.1. Apresentar Certificado de **REGISTRO** dos produtos ofertados, relacionados no Modelo de Proposta, **exceto** para os códigos relacionados no item 5.1.1, devidamente válido, de acordo com o artigo 12, da lei 6.360 de 23/09/1976, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Caso o Registro encontre-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, observada sua validade, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

Justificativa: o Registro de produtos na ANVISA é obrigatório para todos fabricantes de produtos alimentícios, **farmacêuticos e correlatos**. Dessa maneira, todos os produtos de interesse sanitário devem ser devidamente regularizados perante agência reguladora. O registro de produtos de interesse à saúde é **considerado um ato legal** que visa demonstrar a conformidade do produto quanto a legislação sanitária vigente.



5.1.1. Códigos ISENTOS de Registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA:

Os códigos relacionados abaixo ficam dispensados da apresentação de registro:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
1	1.17.07.0259.4	60	1.17.03.1153.6	110	1.17.02.0398.9
2	1.17.02.0232.0	65	1.17.02.0187.0	112	1.17.02.0219.2
3	1.17.02.0365.2	66	1.17.02.0461.6	113	1.17.02.0220.6
4	1.17.02.0363.6	68	1.17.07.0253.5	114	1.17.02.0221.4
6	1.17.02.0380.6	70	1.17.02.0230.3	115	1.17.02.0222.2
8	1.17.02.0364.4	71	1.17.02.0228.1	116	1.17.02.0223.0
9	1.17.02.0366.0	74	1.17.02.0231.1	117	1.17.02.0347.4
10	1.14.02.0011.6	77	1.17.03.1136.6	118	1.17.03.1143.9
12	1.17.02.0375.0	79	7.23.28.0441.6	119	1.17.02.0349.0
13	1.17.02.0369.5	81	1.17.02.0216.8	120	1.17.02.0350.4
16	1.17.02.0370.9	82	1.17.02.0331.8	123	1.17.02.0218.4
19	1.17.02.0371.7	83	1.17.02.0332.6	124	1.17.02.0217.6
20	1.17.02.0396.2	85	1.17.02.0379.2	126	1.17.01.0006-3
21	1.17.02.0373.3	86	1.17.02.0367.9	128	1.14.04.0868.0
23	1.17.02.0455.1	87	1.17.02.0457.8	131	1.17.02.0334.2
28	1.17.02.0328.8	88	1.17.02.0374.1	133	1.17.02.0452.7
29	1.17.02.0411.0	89	1.17.02.0378.4	134	1.17.01.0007-1
41	1.23.01.0180-0	90	1.17.02.0381.4	166	1.17.02.0459.4
42	1.17.07.0164.4	92	1.17.02.0402.0	167	1.14.02.0012.4
43	1.17.02.0376.8	93	1.17.02.0403.9	179	1.17.03.1154.4
44	1.17.02.0377.6	94	1.17.02.0400.4	180	1.17.02.0224.9
58	1.17.02.0451.9	95	1.17.02.0401.2	181	1.17.02.0227.3
59	1.17.02.0213.3	103	1.17.02.0404.7	187	1.17.02.0226.5

5.2. Apresentar BULA dos produtos ofertados para os códigos:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
37	1.17.02.0315.6	148	1.17.02.0253.2	157	1.17.02.0407.1
38	1.17.02.0316.4	149	1.17.02.0259.1	158	1.17.02.0260.5
39	1.17.02.0317.2	150	1.17.02.0258.3	159	7.23.28.0440.8
54	1.17.02.0325.3	151	1.17.02.0257.5	160	1.14.04.0835.3
55	1.17.02.0323.7	152	1.17.02.0256.7	161	1.17.03.1148.0
142	1.17.02.0261.3	153	1.17.02.0252.4	162	1.17.03.1145.5
143	7.23.28.0442.4	154	1.17.02.0254.0	163	1.17.03.1150.1
144	7.23.28.0439.4	155	1.17.02.0215.0	164	1.17.03.1147.1
147	1.17.02.0255.9	156	1.17.03.1155.2	169	1.17.02.0214.1

Obs.: Serão aceitas bulas originais ou retiradas de sites oficiais como bulário da ANVISA ou site do próprio fabricante.



Justificativa: para conferência das exigências técnicas e avaliação dos produtos ofertados são necessários documentos informativos sobre as especificações dos produtos.

5.3. Para todos os itens: apresentar folheto, folder, manual e/ou catálogo nítidos, com descrição detalhada com **IMAGEM NÍTIDA do produto** em português brasileiro. Não será aceita montagem do folheto, folder, manual e/ou catálogo, ou seja, retirada de informações do site do fabricante e transferida para outro papel, informando o endereço eletrônico. A medida se faz necessária para evitar falsificações de informações.

Justificativa: para conferência e avaliação dos produtos ofertados são necessários documentos informativos sobre as especificações exigidas.

5.4. Apresentar foto do código 1.17.02.0249-4 (item 188) - TUBO VHS/ TAMPA PRETA com a modalidade de leitura (estantes ou pipetas descartáveis) que acompanhará o produto.

Justificativa: conforme especificação técnica, o método de leitura, para obtenção do resultado, deverá ser fornecido pela empresa vencedora, podendo ser realizada através de estante graduada ou pipeta individual. A fim de evidenciar o método proposto e eliminar dúvidas quanto ao produto a ser fornecido, torna-se necessária a apresentação de foto para conferência e avaliação.

5.5. Considerações técnicas:

5.5.1. Para os códigos 1.17.02.0234.6 (item 25) e 1.17.03.1142.0 (item 24): **serão aceitas variações no tamanho de até 20%** (para mais ou para menos) em relação ao tamanho exigido na descrição detalhada

5.5.2. Para os códigos relacionados abaixo, **não serão aceitos** anticoagulantes em forma de papel. O anticoagulante utilizado deverá estar em forma de pó liofilizado, gel ou líquido:

Item	Código	Item	Código	Item	Código
132	1.17.02.0235.4	174	1.17.03.1140.4	178	1.17.02.0241.9
171	1.17.02.0236.2	175	1.17.02.0237.0	185	1.17.03.1144.7
172	1.17.02.0239.7	176	1.17.03.1141.2	188	1.17.02.0249.4
173	1.17.02.0238.9	177	1.17.02.0242.7	-	-

6. DA INDICAÇÃO DE MARCAS E EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

6.1. Da indicação de marca (art. 41, Lei 14.133/2021)

Será admitida a indicação das seguintes marcas, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:



Item	Código	Marca(s) de Referência
24	1.17.03.1142.0	BD, Vacuette
25	1.17.02.0234.6	BD, Vacuette
63	1.17.02.0405.5	BD, Descarpack
64	1.17.02.0406.3	BD, Descarpack
132	1.17.02.0235.4	Sarsted, BD
142	1.17.02.0261.3	BIOCLIN, Laborclin
173	1.17.02.0238.9	BD, Vacuette
174	1.17.03.1140.4	Vacuette
175	1.17.02.0237.0	BD, Vacuette
176	1.17.03.1141.2	Vacuette
185	1.17.03.1144.7	Vacuette

6.1.1. Justificativas para indicação de marcas:

A eventual **indicação de marcas** para determinados itens possui caráter excepcional, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente justificada por razões de ordem técnica.

Considerando que os materiais objeto desta contratação serão utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, destaca-se que os insumos laboratoriais, tais como reagentes, kits diagnósticos e consumíveis, demandam rigor técnico quanto à compatibilidade com os equipamentos existentes, à padronização metodológica e à confiabilidade dos resultados obtidos.

A indicação de marcas visa assegurar:

- I – a compatibilidade com os equipamentos laboratoriais atualmente em uso;
- II – a manutenção da padronização dos procedimentos e da rastreabilidade dos resultados;
- III – a confiabilidade, precisão e segurança dos exames realizados;
- IV – a continuidade dos serviços laboratoriais, evitando interrupções ou retrabalho;
- V – a preservação da eficiência administrativa e da economicidade indireta.

Ressalta-se que a indicação de marcas não tem caráter restritivo, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovado, de forma objetiva, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à compatibilidade, desempenho e regularidade perante os órgãos competentes.

Conforme alíneas “c” e “d” do art. 41 da Lei 14.133/2021, justifica-se a indicação de marcas de referência:

6.1.1.1. Para os **códigos** 1.17.03.1140.4 (item 174); 1.17.03.1141.2 (item 176) e 1.17.03.1144.7 (item 185): “quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante” (alínea “c”)

6.1.1.2. Para os **códigos** 1.17.02.0234-6 (item 25), 1.17.02.0235.4 (item 132), 1.17.03.1142-0 (item 24), 1.17.02.0237-0 (item 175), 1.17.02.0238-9 (item 173), 1.17.02.0261-3 (item 142),



1.17.02.0405.5 (item 63) e 1.17.02.0406.3 (item 64): “quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência” (alínea “d”)

6.2. Da exigência de amostra (art. 17, Lei 14.133/2021)

6.2.1. Fundamentação e Justificativa Técnica

6.2.1.1. A exigência de amostras tem fundamento no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar o julgamento objetivo das propostas, permitindo a verificação material da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários e desempenho funcional estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.1.2. Considerando tratar-se de materiais médico-hospitalares e laboratoriais, cujo uso impacta diretamente a segurança do paciente, a confiabilidade dos resultados laboratoriais e a integridade dos profissionais de saúde, a simples análise documental mostra-se insuficiente para comprovar a adequação técnica dos produtos, sendo necessária avaliação prática mediante amostra.

6.2.1.3. A exigência observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e julgamento objetivo, sendo restrita exclusivamente aos itens indicados neste Termo de Referência.

6.2.2. Itens Sujeitos à Apresentação de Amostra

6.2.2.1. Será exigida amostra exclusivamente para os seguintes itens:

Item	Código	Item	Código
24	1.17.03.1142.0	173	1.17.02.0238.9
25	1.17.02.0234.6	174	1.17.03.1140.4
63	1.17.02.0405.5	175	1.17.02.0237.0
64	1.17.02.0406.3	176	1.17.03.1141.2
132	1.17.02.0235.4	185	1.17.03.1144.7
142	1.17.02.0261.3	-	-

6.2.2.2. Fica dispensada a apresentação de amostras para os demais itens.

6.2.3. Convocação e Prazo

6.2.3.1. A amostra será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e julgamento da proposta.

6.2.3.2. O prazo para entrega será de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação formal pelo sistema eletrônico.

6.2.3.3. O não envio da amostra no prazo estabelecido ou sua apresentação em desconformidade implicará desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada

6.2.4. Local de Entrega das amostras

6.2.4.1. As amostras deverão ser entregues na:



Seção de Compras e Licitações – SECLIC
3º andar – sala 312
Avenida Carlos Chagas, nº 789
Bairro Cidade Nobre – Ipatinga/MG

6.2.4.2. O licitante assumirá integral responsabilidade por custos de envio e riscos de transporte.

6.2.5. Identificação e Condições de Apresentação

As amostras deverão:

I – Conter identificação externa com:

- “AMOSTRA PARA ANÁLISE”;
- número da licitação e do item;
- nome da empresa, telefone e e-mail;
- nome do representante, telefone e e-mail.

II – Estar na embalagem original de comercialização, contendo obrigatoriamente:

- data de fabricação;
- número do lote;
- prazo de validade;
- registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável;
- demais informações exigidas pela legislação sanitária.

III – Ser idênticas ao produto ofertado na proposta, inclusive quanto à marca e número de registro na ANVISA.

6.2.6. Procedimento de Avaliação Técnica

6.2.6.1. As amostras serão encaminhadas ao Laboratório Municipal, situado à Avenida Felipe dos Santos, nº 123, Bairro Cidade Nobre.

6.2.6.2. A avaliação será realizada por Equipe Especial de Conferência e Inspeção de Amostras formalmente designada.

6.2.6.3. O início da análise ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de entrega, entre 07h e 09h, sendo facultada a presença dos licitantes.

6.2.6.4. O prazo para conclusão da análise será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.2.6.5. A equipe técnica emitirá relatório técnico circunstanciado, contendo:

- descrição dos testes realizados;
- critérios adotados;
- resultados obtidos;



- conclusão objetiva pela aprovação ou reprovação.

6.2.6.6. O relatório será encaminhado em até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da análise.

6.2.7. Critérios Específicos de Avaliação

a) Agulhas múltiplas para coleta

Códigos 1.17.02.0234.6 (item 25) e 1.17.03.1142.0 (item 24)

Avaliação: rosqueamento, perfuração do bisel e vedação da borracha distal.

Quantidade mínima: 30 unidades de cada código.

b) Tubos para hemograma

Códigos 1.17.02.0237.0 (item 175) e 1.17.02.0238.9 (item 173)

Avaliação: tipo de anticoagulante, rotulagem, vedação, retirada da tampa, perfuração pelo analisador, material de fabricação.

Quantidade mínima: 30 unidades de cada código.

c) Teste de VDRL

Código 1.17.02.0261.3 (item 142)

Avaliação: nitidez da floculação.

Quantidade mínima: 01 caixa da menor apresentação, com controles positivo e negativo.

d) Tubos com tampa de rosca

Códigos 1.17.03.1140.4 (item 174); 1.17.03.1141.2 (item 176); 1.17.03.1144.7 (item 185)

Avaliação: rotulagem, tipo de anticoagulante, vedação, material.

Quantidade mínima: 20 unidades de cada código.

e) Seringa/tubo para gasometria

Código 1.17.02.0235.4 (item 132)

Avaliação: tipo de anticoagulante, vedação e capacidade de aspiração.

Quantidade mínima: 20 unidades.

f) Escalpes

Códigos 1.17.02.0405.5 (item 63) e 1.17.02.0406.3 (item 64)

Avaliação: tipo de anticoagulante, calibre, comprimento, flexibilidade, compatibilidade, conforto, registro ANVISA.

Quantidade mínima: 20 unidades de cada código.

6.2.8. Critérios Objetivos de Julgamento

A avaliação observará critérios previamente definidos, incluindo:

- conformidade com especificações técnicas;
- desempenho funcional;
- vedação e integridade estrutural;
- compatibilidade com equipamentos laboratoriais, quando aplicável;
- segurança na utilização;
- conformidade sanitária.



6.2.9. Resultado, Recursos e Convocação Subsequente

6.2.9.1. O resultado será divulgado no sistema eletrônico.

6.2.9.2. Será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso.

6.2.9.3. O recurso será analisado no mesmo prazo pela equipe técnica.

6.2.9.4. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

6.2.6.7. A retomada das sessões será comunicada via sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.10. Disposições Finais

6.2.10.1. As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou submetidas a testes destrutivos, não cabendo ressarcimento.

6.2.10.2. Os licitantes deverão fornecer, sem ônus, manuais, folders e instruções em língua portuguesa.

6.2.10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar ofereça produto cuja marca corresponda à marca de referência, citada no item 6.1, poderá ser dispensada da apresentação de amostra, mediante justificativa técnica formal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “d”)

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo:

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (na íntegra acompanhado de todas as alterações contratuais ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício, ou;

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento



denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para processamento do Pregão;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011.

7.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores a data da entrega das Propostas, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

7.3.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro Contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. ALVARÁ SANITÁRIO expedido por órgão competente, credenciado pelo SUS, conforme Lei Municipal nº 1483, de 11 de novembro de 1996; Lei Estadual nº 13317, de 24 de setembro de 1999 e Art. 24 – Capítulo V da Lei PR nº 5991, de 17 de dezembro de 1973;

Justificativa: A licença sanitária é um documento emitido pela vigilância sanitária. O objetivo da LISA é proteger e promover a saúde pública da população, e isso acontece por meio de ações legais e de fiscalização. A Licença Sanitária é obrigatória para as empresas que trabalham com saúde, tais como: farmácias, laboratórios e clínicas, entre outros. O documento atesta que o empreendimento atende a todos os requisitos impostos pelos órgãos de fiscalização, estando nos padrões exigidos pela atividade. Além de ser obrigatório, os alvarás são garantias que a atividade não está causando



prejuízos e, também, não representa perigo para colaboradores, fornecedores e público. A Lei 14133/2021, art. 67, inc. IV, prevê que é possível a exigência de alvará sanitário como pressuposto de qualificação técnica à empresa vencedora do processo licitatório cujo objeto seja a prestação de serviços de notável interesse da saúde pública.

7.4.1.1. Por não se tratarem de produtos para saúde, para fornecimento dos códigos 1.17.01.0006-3 (item 126), 1.17.01.0007-1 (item 134) e 1.23.01.0180-0 (item 41) não será exigida a apresentação do Alvará Sanitário

7.4.2. Autorização de Funcionamento DA EMPRESA (AFE): emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. Será realizada consulta no site da ANVISA para comprovação da regularidade devendo ser considerada situação "ativa".

Justificativa: A Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014. A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977. É exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, ré embalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, ré embalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

7.4.2.1. Por não se tratarem de produtos para saúde, para fornecimento dos códigos 1.17.01.0006-3 (item 126), 1.17.01.0007-1 (item 134) e 1.23.01.0180-0 (item 41) não será exigida a apresentação da AFE.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “e”)

A execução do objeto consistente na aquisição eventual de materiais e suprimentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão da autorização de fornecimento/ nota de empenho.

8.1. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Constituem responsabilidades do Contratado, além da fiel observância de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e demais instrumentos contratuais:



- 8.1.1.** Entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital e demais instrumentos contratuais dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme solicitação emitida pelo Município De Ipatinga.
- 8.1.2.** Informar à Administração, com antecedência necessária, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o cumprimento do fornecimento previsto.
- 8.1.3.** Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.
- 8.1.4.** Repor as faltas e trocar os produtos entregues danificados, estragados, vencidos e/ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 8.1.5.** Uma vez notificada, a CONTRATADA, a empresa deverá se responsabilizar pela troca imediata de qualquer reagente e/ou insumo que apresente contaminação e/ou defeito que afete a qualidade dos exames.
- 8.1.6.** Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Ipatinga.
- 8.1.8.** Responsabilizar-se-á pelo transporte dos suprimentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, conforme descrito neste Termo. O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.1.9.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto.
- 8.1.10.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme previsto no Art. 92, XVI da Lei 14.133/21;
- 8.1.11.** A Licitante Vencedora fica responsável pelo controle da entrega, principalmente, com relação ao (s) valor(es) do(s) produto(s) ora adquirido(s), não tendo o Município de Ipatinga qualquer responsabilidade em caso de realização de fornecimento(s) superior(es) ao discriminado no anexo I e fora do prazo acordado.
- 8.1.12.** Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.
- 8.1.13.** Permitir e facilitar a fiscalização da execução do objeto pelos servidores designados pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos que lhes forem solicitados.



8.2. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE IPATINGA

8.2.1. Emitir as autorizações de fornecimento/ notas de empenho ou documentos equivalentes contendo a descrição detalhada dos produtos a serem entregues, bem como as condições técnicas e prazos de execução;

8.2.2. Disponibilizar ao contratado todas as informações necessárias para a correta execução dos fornecimentos;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos suprimentos, através dos servidores designados nos Termos de Designação constante nos autos;

8.2.3.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços compreenderão: controle dos prazos contratuais, emissão das notas fiscais, conferência da qualidade dos produtos e atendimento às especificações técnicas exigidas

8.2.4. Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Ipatinga, produto divergente do que foi licitado;

8.2.5. Notificar a licitante vencedora, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento;

8.2.6. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto licitado correspondente ao efetivo fornecimento.

8.2.7. Efetuar os pagamentos referentes aos produtos fornecidos, conforme o quantitativo efetivamente adquirido, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e na legislação vigente;

8.2.8. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos constatados na execução do objeto, oportunizando prazo para regularização quando cabível;

8.2.9. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive a aplicação de penalidades previstas no edital e demais instrumentos.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 6º, XXIII, “f”)

Nos termos do artigo 19 e 20 do Decreto Municipal 10.793/2023, serão designados servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

9.1. Fiscalização

9.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117: “A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º



da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”).

9.1.2. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor da Ata de Registro de Preços ou da comissão designada pela autoridade competente, conforme art. 22 do Decreto 10.793/23.

9.1.3. Caberá ao **Gestor** da Ata de Registro de Preços, as atribuições definidas no artigo 19 do Decreto Municipal 10.793/2023

9.1.4. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como atendimento aos demais incisos do Decreto Municipal nº 10.793/2

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos agentes designados serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

9.3. A designação dos agentes deverá ser publicada em ato específico no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no momento da Homologação do certame.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”)

10.1. A licitante vencedora apresentará, no ato da entrega do(s) material(is) e suprimento(s) para o Laboratório, Nota Fiscal referente ao efetivo fornecimento;

10.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, referente ao efetivo fornecimento de materiais e suprimentos, o fiscal técnico ou setorial (quando for o caso) fará a conferência e o ateste da Nota Fiscal e encaminhará ao gestor da Ata de Registro de Preços para ratificação (art. 20, VI, Decreto nº 10.793/23).

10.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

10.3.1. Em moeda corrente;

10.3.2. Até o 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Ipatinga;

10.4. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas neste Termo;

10.5. O pagamento será depositado em conta bancária indicado pelo fornecedor. Os dados referentes à conta bancária deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida, por ocasião da entrega dos produtos, inclusive o **CNPJ** da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Nota de Empenho;



10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município;

10.7. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.1. Independentemente do percentual de tributo informado no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

10.10.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

10.11. O pagamento será efetuado de acordo com as respectivas quantidades fornecidas do objeto, após a comprovação da entrega dos mesmos nas condições exigidas.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 13, inciso VIII, Decreto 10.795/23)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O Julgamento será: (X) **por item** () por grupo () global

11.3. O fornecimento do objeto será integral.

11.4. Serão observados os critérios de habilitação técnica e jurídica previstos no edital.



12. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “i”)

12.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.215.386,36 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha de composição de preços apresentada no anexo II a este Termo de Referência, cujos preços foram obtidos a partir de pesquisas realizadas em bases públicas, fornecedores do mercado e internet, obedecendo aos parâmetros definidos no art. 5º, do Decreto nº 10.794/23.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, “j”)

13.1. O objeto em questão está devidamente previsto no Plano de Contratação Anual do exercício vigente, oportunamente atualizadas no próximo exercício, estando, portanto, devidamente alinhado ao planejamento Municipal.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, no Município de Ipatinga e pelas que vierem a substituí-las nos próximos exercícios, dentre elas:

2.080-3.3.90.30	2.054-3.3.90.30
2.186-3.3.90.30	2.217-3.3.90.30
2.048-3.3.90.30	2.065-3.3.90.30
2.068-3.3.90.30	2.069-3.3.90.30
2.237-3.3.90.30	-

14. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

14.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “*pro-rata tempore*” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

14.2. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA FASE LICITATÓRIA

15.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.800/2023, o licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções abaixo, observados o contraditório e a ampla defesa:

Sanção	Hipóteses de Aplicação	Fundamento Legal
Advertência	Descumprimento de obrigações de menor gravidade que não cause prejuízo relevante à Administração, tais como: atrasos	Art. 156, I, Lei nº 14.133/2021



	pontuais na entrega, falhas formais na documentação ou inobservância de procedimentos administrativos sem impacto significativo no fornecimento.	
Multa	Atraso injustificado na entrega dos produtos; fornecimento em desacordo com as especificações técnicas; descumprimento parcial de cláusulas contratuais; reincidência em infrações punidas com advertência. A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com outras sanções.	Art. 156, II, Lei nº 14.133/2021
Impedimento de licitar e contratar	Prática de infrações graves que comprometam a execução contratual, tais como: inexecução total ou parcial do objeto; apresentação de documentação falsa; comportamento inidôneo; descumprimento reiterado das obrigações contratuais.	Art. 156, III, Lei nº 14.133/2021
Declaração de inidoneidade	Aplicável nos casos de infrações gravíssimas, como fraude, dolo comprovado, prática de atos ilícitos com prejuízo relevante à Administração ou quando o licitante/contratado demonstrar incapacidade de contratar com o Poder Público.	Art. 156, IV, Lei nº 14.133/2021

15.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas inseridas no Decreto Municipal nº 10.800, de 10 de novembro 2023, ACESSÍVEL EM:

<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/i/ipatinga/decreto/2023/1080/10800/decreto-n-10800-2023-regulamenta-o-procedimento-de-apuracao-de-infracoes-e-aplicacao-de-sancoes-administrativas-aos-fornecedores-no-ambito-da-administracao-publica-nos-termos-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de2021?q=10.800>

15.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE SANÇÕES

15.3.1. A aplicação das sanções observará os princípios da **proporcionalidade, razoabilidade, motivação e devido processo legal**, considerando a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator e a existência de reincidência;

15.3.2. As sanções poderão ser aplicadas **isolada ou cumulativamente**, conforme a natureza e a gravidade da infração;

15.3.3. A aplicação de sanção administrativa **não exclui** a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem a possibilidade de rescisão da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente;

15.3.4. O processo administrativo sancionador seguirá o rito e as disposições previstos no Decreto Municipal nº 10.800/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA RESCISÃO, ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município de Ipatinga poderá rescindir o instrumento equivalente à Ata de Registro de preços (empenho), independentemente de qualquer interpelação judicial, por interesse



público devidamente qualificado e no caso de a Licitante Vencedora infringir quaisquer dos itens do Edital, ou:

- 16.1.1. Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- 16.1.2. Quando ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na entrega;
- 16.1.3. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da sua entrega a outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, sem que previamente autorizado pela Administração Municipal;
- 16.1.4. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
- 16.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
- 16.1.6. A dissolução da sociedade da Proponente;
- 16.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Proponente, que prejudique o fornecimento;
- 16.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- 16.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva do fornecimento de seu objeto.
- 16.1.10. O edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
- 16.1.11. Na hipótese de anulação do edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos artigos 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.1.12. A revogação do edital não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
- 16.1.13. Será realizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços quando houver:
 - 16.1.13.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 16.1.13.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 16.1.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, caso seja superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 16.1.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 16.1.13.5. No caso do item 14.1.13.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, garantido o contraditório e a ampla defesa.



16.1.14. Nas hipóteses previstas nos subitens 16.1.13.1 a 16.1.13.5, além do cancelamento da Ata, deverá ser aberto processo administrativo, formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

16.1.15. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.1.15.1. razões de interesse público;

16.1.15.2. cancelamento de todos os preços registrados; ou

16.1.15.3. caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

16.1.16. Se houver o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

16.1.17. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em atendimento ao disposto no art. 11, inciso IV, e no art. 144, ambos da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, visando à redução de impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos bens, nos seguintes termos:

a) **Descarte ambientalmente adequado:** a contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis no descarte de resíduos gerados em decorrência do fornecimento dos materiais, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto a resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;

b) **Embalagens:** sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo à segurança sanitária e à integridade dos produtos, os materiais deverão ser fornecidos em **embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que gerem menor impacto ambiental**, observadas as exigências dos órgãos reguladores e as recomendações do fabricante;

O atendimento aos critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a qualidade, a eficácia, a segurança sanitária dos produtos fornecidos nem a continuidade dos serviços públicos essenciais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto.

18.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da



Comarca de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

19.1. As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes no presente Termo de Referência, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

19.2. Equipe de Planejamento

Servidor	Matrícula	Cargo	Assinatura
Flávio Neves Arruda	120584-1	Bioquímico	
Inina Santos Pereira	117950-2	Bioquímico	
Mirtes Auxiliadora Pereira	118405-7	Bioquímico	
Monica Mendes Cordeiro Morais	108841-5	Bioquímico	
Suelen Stephane Ferreira de Oliveira	137608-7	Bioquímico	
Livia Costa Souza	133601-6	Farmacêutica (DEVS)	

Ipatinga, 26 de março de 2026.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Nestes termos, APROVO o Termo de Referência:

Walisson Silva Medeiros
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO IA - PLANILHA DE PREÇO MÉDIO E QUANTIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 - SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.07864

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
1	1.17.07.0259-4	ÁCIDO CLORÍDRICO PA. APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO. TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO. ACOMPANHAR FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. O RÓTULO DEVE CONSTAR A PUREZA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE LITRO. CATMAT 347337.				PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS HALOGENN QUIMICA CIENTIFICA COMERCIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA		
			1	12	LITRO	R\$ 33,80	R\$ 36,53	R\$ 42,57	R\$ 36,53	R\$ 438,36
2	1.17.02.0232-0	ADAPTADOR DE AGULHA (HOLDER, CANHAO OU SUPORTE) PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COMPATIVEL COM TODAS AS AGULHAS DE COLETAS MULTIPLAS, INCLUSIVE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	BANCO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Brejinho 410516		
			20	240	UNID	R\$ 3,00	R\$ 3,86	R\$ 5,00	R\$ 3,95	R\$ 948,00
3	1.17.02.0365-2	AGAR BASE COLUMBIA MEIO DE CULTURA DESIDRATADO PARA CULTIVO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS; COMPOSIÇÃO: DIGESTO PANCREATICO DE CASEINA 12 G/L; DIGESTO PEPTICO DE TECIDO ANIMAL 5 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA 3 G/L; EXTRATO DE CARNE 3 G/L (TOTAL 23 G/L); AMIDO DE MILHO 1 G/L; CLORETO DE SODIO 5 G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 13.5 G/L; SOLUCAO FINAL DE PH 7.3 ± 0.2; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / 28 - UEL - Universidade Estadual de Londrina 78640489000153-1-000771/2025	BANCO DE PREÇOS Secretaria de Estado de Saúde/RR N°Pregão:900492025 UASG:456961	BANCO DE PREÇOS 04.461.836/0001-44 - MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / 230701 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04461836000144-1-000016/2025		
			1	12	FR	R\$ 367,47	R\$ 444,37	R\$ 438,15	R\$ 416,66	R\$ 4.999,92
4	1.17.02.0363-6	AGAR BILE ESCULINA DESIDRATADO; PARA DIFERENCIACAO DE ESTREPTOCOCOS E ENTEROCOCOS; COMPOSICAO: PEPTONA 5 G/L; EXTRATO DE CARNE 3 G/L; SAIS BILIARES/OXAGALL 15 A 40 G/L; CITRATO FERRICO 0.5 G/L; ESCULINA 1 G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 10 A 15 G/L; SOLUCAO FINAL DE 6.4 A 7.1 ± 0.2; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA		
			1	12	FR	R\$ 915,00	R\$ 935,22	R\$ 950,69	R\$ 933,64	R\$ 11.203,68
5	1.17.02.0265-6	ÁGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO, MEIO DE CULTURA PRONTO EM PLACA. AGAR CHOCOLATE, COM SANGUE DE CARNEIRO A 5%, HEMOGLOBINA E SUPLEMENTOS A BASE DE NAD (COENZIMA I) E CISTEÍNA, EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 25 A 30 ML DE MEIO FILTRADO, E ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM., REFRIGERACAO ENTRE 2 E 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA		
			300	3.600	UNID	R\$ 6,33	R\$ 8,26	R\$ 10,32	R\$ 8,26	R\$ 29.736,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
6	1.17.02.0380.6	AGAR CITRATO SIMMONSMEIO DE CULTURA DESIDRATADO PARA DIFERENCIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIACEAE COM BASE NA UTILIZAÇÃO DE CITRATO.FRASCO 500 GRSCOMPOSIÇÃO G/L:SULFATO DE MAGNÉSIO 0,2, DIIDROGÊNIO FOSFATO DE AMÔNIO 1,0, FOSFATO DIPOTÁSSIO 1,0, CITRATO DE SÓDIO 2,0, CLORETO DE SÓDIO 5,0, AZUL DE BROMOTIMOL 0,08, AGAR 15,0, PH FINAL: 6,8 + 0,2 A 25 °C.				PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA		
			1	12	FR	R\$ 437,99	R\$ 446,40	R\$ 580,00	R\$ 446,40	R\$ 5.356,80
7	1.17.02.0263.0	AGAR CLED / MACCONKEY - MEIO DE CULTURA PRONTO EM PLACA BIPARTIDA. AGAR CLED / MACCONKEY DE 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA, COM 10 A 12 ML DE MEIO EM CADA COMPARTIMENTO, NA ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM; ; PH FINAL DE APROXIMADAMENTE 7,2 A 7,3 ± 2; REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE DE PLACA.				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra NºPregão:900152025 UASG:155014	BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes NºPregão:900272025 UASG:450522	PAINEL DE PREÇOS RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
			500	6.000	UNID	R\$ 7,30	R\$ 7,82	R\$ 7,00	R\$ 7,37	R\$ 44.220,00
8	1.17.02.0364.4	AGAR CLED DESIDRATADO FRASCO 500 GRs – MEIO DE CULTURA E CONTAGEM DE BACTÉRIAS CONTENDO: AZUL DE BROMOTIMOL 0,02G/L; EXTRATO DE CARNE 3G/L, PEPTONA DE GELATINA 4G/L, PEPTONA DE CASEINA 4G/L; LACTOSE 10G/L, L-CISTINA 0,128G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 10 A 15 G/L; DE PH FINAL 7,3 +/- 0,2; ACS, NCCLS; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE.				PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
			1	12	FR	R\$ 355,00	R\$ 362,42	R\$ 396,16	R\$ 362,42	R\$ 4.349,04
9	1.17.02.0366.0	AGAR CROMOGÊNICO CANDIDA DESIDRATADO, MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL PARA O ISOLAMENTO DE CANDIDA SPP.COMP. G/L: GLICOSE 20,0;PEPTONA 10,0; CLORANFENICOL 0,50; MISTURA CROMOGÊNICA 0,40; AGAR BACTERIOLOGICO 15,0.PH FINAL DE 6,1±0,2 A 25°C.				PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA		
			1	12	FR	R\$ 1.801,80	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.900,60	R\$ 22.807,20
10	1.14.02.0011.6	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE PRONTO EM PLACA. MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PRONTO (20 ML) EM PLACA 90X15 MM, PARA ISOLAMENTO DE ENTEROCOCCUS SPP. RESISTENTE À VANCOMICINA (VRE). MEIO CONTENDO CROMÓGENOS ANTIBIÓTICOS QUE PERMITEM O CRESCIMENTO E A DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROCOCCUS SPP RESISTENTE A VANCOMICINA, E. FAECIUM E E. FAECALIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE PLACA.				PAINEL DE PREÇOS LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA		
			30	360	UNID	R\$ 8,00	R\$ 8,48	R\$ 8,50	R\$ 8,33	R\$ 2.998,80
11	1.17.02.0448.9	ÁGAR ESBL CROMOGÊNICO PRONTO EM PLACA. MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PRONTO (15 ML) EM PLACA 90X15 MM, PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS PRODUTORAS DE B-LACTAMASES DE ESPECTRO ESTENDIDO (ESBL). CONTENDO CROMÓGENOS ESPECÍFICOS PARA ESPÉCIES DE ENTEROBACTERIACEAE, INIBIDORES PARA MICROBIOTA CONTAMINANTE, INDUTORES DE RESISTÊNCIA E ANTIMICROBIANOS NA CONCENTRAÇÃO DO CUT OFF CAPAZ DE ISOLAR ESPÉCIES DE ESBL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE PLACA.				BANCO DE PREÇOS 42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro Dispensa de Licitação Nº 90679/2025 UASG: 986001	BANCO DE PREÇOS 42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro Dispensa de Licitação Nº 90061/2025 UASG: 986001	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0034-01 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO NºPregão:900152025 UASG:155913		
			60	720	UNID	R\$ 12,00	R\$ 12,13	R\$ 12,24	R\$ 12,12	R\$ 8.726,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
12	1.17.02.0375.0	AGAR INFUSO CÉREBRO CORAÇÃO; MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS E NÃO FASTIDIOSOS; MEIO DESIDRATADO; FRASCO 500 GRs; COMPOSIÇÃO: INFUSÃO DE CÉREBRO 200 G/L; INFUSÃO DE CORAÇÃO 250 G/L; PROTEOSE PEPTONA 10 G/L; DEXTROSE 2 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5G/L, FOSFATO DIBÁSICO DE SÓDIO 2,5G/L, AGAR BACTERIOLÓGICO ENTRE 10,0 A 15 G/L; SÇ FINAL DE PH 7,4+/-0,2; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FORMULA.	1	12	FR	PAINEL DE PREÇOS MA 2 COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	RS 377,19	RS 4.526,28
			1	12	FR	RS 377,00	RS 377,19	RS 450,00	RS 377,19	RS 4.526,28
13	1.17.02.0369.5	AGAR MAC CONKEY MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIA; CONTENDO: LACTOSE 10G/L; SAIS BILIARES 1,5G/L; CLORETO DE SÓDIO 5G/L VERMELHO NEUTRO 0,03G/L; CRISTAL VIOLETA 0,001G/L; AGAR 13,5G/L; PEPTONA PANCREÁTICA DE CASEÍNA 17G/L; PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH 7,1+/-0,2; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	1	12	FR	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS MERCK S/A	RS 456,00	RS 5.472,00
			1	12	FR	RS 422,00	RS 460,00	RS 486,00	RS 456,00	RS 5.472,00
14	1.17.02.0264.8	AGAR MACCONKEY - MEIO PRONTO EM PLACA CONTENDO SAIS BILIARES E CRISTAL VIOLETA, EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA, COM 25 A 30 ML DE MEIO, NA ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM, MEIO COM SOLUÇÃO DE PH FINAL APROXIMADAMENTE 7,0; REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE	500	6.000	UNID	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Maternidade Climério de Oliveira N°Pregão:900242025 UASG:155906	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Ana Bezerra N°Pregão:900152025 UASG:155014	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0014-68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará	RS 6,00	RS 36.000,00
			500	6.000	UNID	RS 6,00	RS 7,25	RS 5,88	RS 6,00	RS 36.000,00
15	1.17.02.0449.7	ÁGAR MRSA CROMOGÊNICO PRONTO EM PLACA. MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PRONTO (20 ML) EM PLACA 90X15 MM, PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS METICILINA RESISTENTE (MRSA). MEIO CONTENDO CROMÓGENOS ESPECÍFICOS PARA S. AUREUS, INIBIDORES PARA MICROBIOTA CONTAMINANTE E INDUTORES DE RESISTÊNCIA VIA PLASMÍDIO E ANTIMICROBIANOS NA CONCENTRAÇÃO DO CUT OFF CAPAZ DE ISOLAR ESPÉCIES DE MRSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE PLACA.	30	360	UNID	BANCO DE PREÇOS SECRETARIA DE SAUDE / 5765 - [P]-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO 10572048000209-1-000710/2025	BANCO DE PREÇOS ESTADO DO CEARA / 240001 - SECRETARIA DA SAUDE 07954480000179-1-024839/2024	BANCO DE PREÇOS 10.572.048/0002-09 - SECRETARIA DE SAUDE / 5765 - [P]-HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO 10572048000209-1-000110/2025	RS 10,19	RS 3.668,40
			30	360	UNID	RS 10,19	RS 16,98	RS 9,97	RS 10,19	RS 3.668,40
16	1.17.02.0370.9	AGAR MUELLER HINTON FRASCO 500 GRs; MEIO PARA USO EM ANTIBIOGRAMA E AJUSTADO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESIDRATADO; COM EXTRATO DE CARNE (3,0G), HIDROLISADO ACIDO DE CASEÍNA (17,5G), AMIDO (1,5G), AGAR BACTERIOLÓGICO 10 A 17; G/L; MEIO COM SOLUCAO PH FINAL 7,3 +/- 0,1; DE ACORDO COM A NORMA ACS, NCCLs; ACONDICIONADO EM FRASCO, EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDENCIA.	1	12	FR	PAINEL DE PREÇOS BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA	PAINEL DE PREÇOS MERCK S/A	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	RS 450,00	RS 5.400,00
			1	12	FR	RS 437,00	RS 450,00	RS 526,20	RS 450,00	RS 5.400,00
17	1.17.02.0267.2	AGAR MUELLER-HINTON MEIO PRONTO EM PLACA, MEIO DE CULTURA PRONTO EM PLACA DE PETRI, COM AS DIMENSOES: 150 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM, CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR, CONCENTRACAO CONTROLADA DOS NIVEIS DE TIMINA, TIMIDINA, CALCIO E MAGNESIO, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE. REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE	600	7.200	UNID	BANCO DE PREÇOS HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSERH/HCG/GO N°Pregão:901432025 UASG:155904	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro N°Pregão:900462025 UASG:155011	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0014-68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará N°Pregão:900112025 UASG:155020	RS 13,64	RS 98.208,00
			600	7.200	UNID	RS 15,00	RS 11,73	RS 14,20	RS 13,64	RS 98.208,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
18	1.17.02.0268.0	AGAR MUELLER - HINTON SANGUE MEIO PRONTO EM PLACA DE PETRI; COM AS DIMENSOES: 90 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURACOM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM; CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR SANGUE; ACRESCIDO DE SANGUE DE CAVALO DESFIBRINADO A 5% E SUPLEMENTADO COM 20 MG/L DE NAD ; COM CONCENTRACAO DE CATIONS AJUSTADO; COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE; MEIO COM SOLUCAO PRONTO PARA USO; DE ACORDO COM A TECNICA DA ANVISA/BRCAST; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO; ROTULO COM NOME DO MEIO; NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE. UNIDADE				BANCO DE PREÇOS ESTADO DO CEARA / 240001 - SECRETARIA DA SAUDE 07954480000179- 1-024839/2024	BANCO DE PREÇOS 42.498.600/0001-71 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 266500 - FUNDO ESP. POLÍCIA MILITAR RJ 42498600000171- 1-000859/2025	BANCO DE PREÇOS 28.708.273/0001-04 - FUNESPOM - FUNDO ESP. POLÍCIA MILITAR RJ 33195		
			50	600	UNID	RS 12,80	RS 9,80	RS 9,80	RS 9,80	RS 5.880,00
19	1.17.02.0371.7	AGAR; MUELLER HINTON TI DESIDRATADO FRASCO 500 GRs; MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; COMPOSIÇÃO AMIDO DE BATATA 1,5G/L; EXTRATO DE CARNE 2G/L; HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA 17,5G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 17G/L; MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7,3 ± 0,1; DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES; ESTE MEIO E FORMULADO PARA TER BAIXA CONCENTRACAO DE TIMINA/TIMIDINA; E NIVEIS CONTROLADOS DE IONS DE CALCIO E MAGNESIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA	PAINEL DE PREÇOS MERCK S/A	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA		
			1	12	FR	RS 437,00	RS 450,00	RS 526,20	RS 450,00	RS 5.400,00
20	1.17.02.0396.2	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.0 G/L; CASEÍNA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA 5.0 G/L; DEXTROSE 40.0 G/L; AGAR 15.0 G/L. FRASCO COM 500G.				PAINEL DE PREÇOS CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA		
			1	12	FR	RS 368,00	RS 410,00	RS 420,00	RS 399,33	RS 4.791,96
21	1.17.02.0373.3	AGAR SAL MANITOL DESIDRATADO PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS; COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE CARNE 1 G/L; PEPTONA 10 G/L; D-MANITOL 10 G/L; CLORETO DE SÓDIO 75 G/L; VERMELHO DE FENOL 0,025 G/L; AGAR BACTERIOLÓGICO 10 A 15 G/L; SOLUÇÃO FINAL DE PH ENTRE 7,4 ± 0,2; APRESENTAÇÃO DESIDRATADO; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA.				PAINEL DE PREÇOS OGCP COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA		
			1	12	FR	RS 270,00	RS 313,23	RS 355,00	RS 312,74	RS 3.752,88
22	1.17.02.0266.4	AGAR SANGUE - MEIO PRONTO EM PLACA, COM SANGUE DE CARNEIRO A 5% , EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA, COM 25 A 30 ML DE MEIO, NA ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM, REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE				BANCO DE PREÇOS 42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro Dispensa de Licitação N° 90403/2025 UASG: 986001	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA N°Pregão:900252025 UASG:155010	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0014-68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Complexo Hospitalar do Ceará N°Pregão:900112025 UASG:155020		
			1000	12.000	UNID	RS 10,00	RS 10,00	RS 9,05	RS 9,68	RS 116.160,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL					
23	1.17.02.0455.1	ÁGAR SALMONELLA SHIGELLA (SS ÁGAR). MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO DE BACIOS ENTERICOS PATOGÊNICOS. COMPOSIÇÃO: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 5,00; EXTRATO DE CARNE DE BOI: 5,00; LACTOSE: 10,00; MISTURA DE SAIS BILIARES: 8,50; CITRATO DE SÓDIO: 10,00; TIOSSULFATO DE SÓDIO: 8,50; CITRATO FÉRRICO: 1,00; VERDE BRILHANTE: 0,00033; VERMELHO NEUTRO: 0,025; AGAR: 15,00; PH FINAL (25°C): 7,0 ± 0,2. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA				PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	BANCO DE PREÇOS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 103 - UNIOESTE REITOR -Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria 78680337000184-1-000181/2025	DISTRIBUIDORA PARANHOS CNPJ: 06.867.357/0001-58							
			500	6.000	GRAMA	RS	0,68	RS	0,66	RS	0,70	RS	0,68	RS	4.080,00
24	1.17.03.1142.0	AGULHA MULTIPLA 25X7MM, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MEDIDA: 25X7 MM (22G), CANHAO/TAMPA NA COR PRETA. AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO. BORRACHA QUE CUBRA TOTALMENTE A AGULHA DISTAL, IMPEDINDO VAZAMENTO DE SANGUE DENTRO DO ADAPTADOR. ROSQUEAMENTO DUPLA TIPO UNIVERSAL PERMITINDO PERFEITO AJUSTE A ADAPTADORES, EVITANDO DESENCAIXE E VAZAMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO AO CANHAO, COM ROTAÇÃO DE 360°, PODENDO SER POSICIONADO EM QUALQUER DIREÇÃO, OU FIXO DESDE QUE O ESCUDO DE PROTEÇÃO, SE POSICIONE DO MESMO LADO DO BISEL DURANTE A PUNÇÃO (PARA CIMA). UNIDADE DE AGULHA				BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG 18457283000160-1- 000019/2025	BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO ESP - Faculdade de Medicina de Bauru NºPregão:900012025 UASG:931437	BANCO DE PREÇOS 42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro Dispensa de Licitação Nº 90062/2025 UASG: 986001							
			8000	96.000	UNID	RS	2,25	RS	3,60	RS	2,78	RS	2,49	RS	239.040,00
25	1.17.02.0234.6	AGULHA MULTIPLA 25X8 MM, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MEDIDA: 25X8 MM (21G), CANHAO/TAMPA NA COR VERDE. AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO. BORRACHA QUE CUBRA TOTALMENTE A AGULHA DISTAL, IMPEDINDO VAZAMENTO DE SANGUE DENTRO DO ADAPTADOR. ROSQUEAMENTO DUPLA TIPO UNIVERSAL PERMITINDO PERFEITO AJUSTE A ADAPTADORES, EVITANDO DESENCAIXE E VAZAMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO AO CANHAO, COM ROTAÇÃO DE 360°, PODENDO SER POSICIONADO EM QUALQUER DIREÇÃO, OU FIXO DESDE QUE O ESCUDO DE PROTEÇÃO, SE POSICIONE DO MESMO LADO DO BISEL DURANTE A PUNÇÃO (PARA CIMA). UNIDADE DE AGULHA				BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA NºPregão:901012025 UASG:090146	BANCO DE PREÇOS HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRÓ NºPregão:900412025 UASG:155910	BANCO DE PREÇOS Fundação Hemocentro de Brasília NºPregão:900052025 UASG:926334							
			10000	120.000	UNID	RS	2,98	RS	5,00	RS	2,72	RS	2,98	RS	357.600,00
26	1.17.02.0415.2	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL VOLUME DE 1 MICROLITRO (1:1000/0,001); ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM AGULHA NA EXTREMIDADE OPOSTA; PARA SEMEADURA EM BACTERIOLOGIA; CALIBRADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA							
			10	120	PACOTE	RS	18,00	RS	20,00	RS	21,00	RS	20,00	RS	2.400,00
27	1.17.02.0450.0	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL VOLUME DE 10 MICROLITRO (1:100/0,01), COM AGULHA NA EXTREMIDADE OPOSTA; PARA SEMEADURA EM BACTERIOLOGIA; CALIBRADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS INTERJET COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA							
			10	120	PACOTE	RS	19,00	RS	21,00	RS	23,00	RS	21,00	RS	2.520,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
28	1.17.02.0328.8	ALCA DE PLATINA CALIBRADA A 0.001 ML				PAINEL DE PREÇOS LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	BANCO DE PREÇOS 01.494.665/0001-61 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA / 0301 -FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA 01494665000161-1-000077/2025	BANCO DE PREÇOS 01.210.830/0001-06 - FUNDACAO UNIRG / 01 - Comissão Permanente de Licitação 01210830000106-1-000037/2025		
			1	12	UNID	RS 159,00	RS 160,92	RS 144,90	RS 154,94	RS 1.859,28
29	1.17.02.0411-0	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, PURO (MÍNIMO 99,5%). UNIDADE: LITRO				PAINEL DE PREÇOS INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	PAINEL DE PREÇOS 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LM CHEMICAL COMERCIAL LTDA		
			8	96	LITRO	RS 18,40	RS 21,99	RS 24,60	RS 21,66	RS 2.079,68
30	1.17.02.0318.0	ALFA NAFTOL ESTÉRIL PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML				PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina NºPregão:900142025 UASG:153036	BANCO DE PREÇOS 45.787.678/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS Dispensa de Licitação Nº90075/2025 UASG: 987225		
			4	48	FR	RS 19,00	RS 21,96	RS 14,95	RS 18,64	RS 894,72
31	1.17.02.0270.2	AMICACINA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMICACINA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS INTERJET COMERCIAL LTDA		
			6	72	FR	RS 13,50	RS 15,00	RS 15,00	RS 14,50	RS 1.044,00
32	1.17.02.0271.0	AMOXICILINA/ ÁC. CLAVULÂNICO 20/10 µG DISCO ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMOXICILINA/ ÁC. CLAVULÂNICO NA CONCENTRAÇÃO DE 20/10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LIMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		
			6	72	FR	RS 14,00	RS 15,00	RS 18,00	RS 15,00	RS 1.080,00
33	1.17.02.0273.7	AMPICILINA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMPICILINA; NA CONC.DE 10 µG (20/10) POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA		
			6	72	FR	RS 13,00	RS 14,50	RS 17,50	RS 14,50	RS 1.044,00
34	1.17.02.0275.3	AMPICILINA-SUBACTAM 20 µG (10/10 µG RESPECT.) DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMPICILINA-SUBACTAM 20 µG (10/10 µG RESPECT.) DISCO PARA ANTIBIOGRAMA FRPDR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LIMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS INTERJET COMERCIAL LTDA		
			6	72	FR	RS 17,50	RS 18,00	RS 26,50	RS 18,00	RS 1.296,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03		VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
35	1.17.02.0276.1	AZTREONAM 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AZTREONAM; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS LIMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS PLAST LABOR INDE COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS INTERJET COMERCIAL LTDA			
			6	72	FR	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 26,00		R\$ 22,67	R\$ 1.632,24
36	1.17.02.0446.2	BACITRACINA 0,04 U DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM BACITRACINA; NA CONC.DE 0,04 U POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE DE DISCO.				BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICIPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA 19876424000142-1-000109/2025	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0006-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Cassiano Antônio de Morais NºPregão:900402025 UASG:155012	BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-INSTTUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAL NºPregão:903412025 UASG:532101	PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA		
			50	600	UNID	R\$ 0,63	R\$ 0,97	R\$ 0,90	R\$ 0,80	R\$ 0,83	R\$ 498,00
37	1.17.02.0315.6	BACTRAY - I - SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA - ENTEROBACTERIAS, COM PROVAS LIOFILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FERMENTADORES DA GLICOSE E BACTÉRIAS NÃO FEMENTADORES OXIDASE NEGATIVA. CONTENDO OS REAGENTES: ORTO-NITROFENIL-GALACTOPIRANOSIDE; ARGININA; LISINA; ORNITIN; TIOSSULFATO DE SÓDIO; URÉIA; GLICOSE; FENILALANINA; TRIPTONA E CITRATO. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 TESTES.				PAINEL DE PREÇOS PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICIPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DEIPATINGA 19876424000142-1-000109/2025	LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA. Ata nº 93/2025 (Marinha do Brasil)		
			6	72	UNID	R\$ 142,65	R\$ 160,00	R\$ 154,00	R\$ 250,00	R\$ 176,66	R\$ 12.719,52
38	1.17.02.0316.4	BACTRAY - II - SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA - ENTEROBACTERIAS COM PROVAS LIOFILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FERMENTADORES DA GLICOSE E BACTÉRIAS NÃO FEMENTADORES OXIDASE NEGATIVA. COM OS REAGENTES: MALONATO, RHAMNOSE, ADONITOL, SALICINA, ARABINOSE, INOSITOL, SORBITOL, SACORESE, MANITOL, RAFINASE. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 TESTES.				PAINEL DE PREÇOS PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICIPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA 19876424000142-1-000109/2025	LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA. Ata nº 93/2025 (Marinha do Brasil)		
			6	72	UNID	R\$ 142,65	R\$ 160,00	R\$ 154,00	R\$ 199,90	R\$ 164,14	R\$ 11.818,08
39	1.17.02.0317.2	BACTRAY - III - SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES (BGNF) OXIDASE POSITIVA, COM PROVAS LIOFILIZADAS, CONTENDO OS REAGENTES: CETRIMIDE, ACETAMIDE, MALONATO, CITRATO, MALTOSE, ESCULINA, CONTROLE DE ARGININA, ARGININA, URÉIA, TRIPTONA. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 TESTES.				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDESCARNEIRO - PB NºPregão:900422025 UASG:155914	BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICIPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DEIPATINGA 19876424000142-1-000109/2025	BANCO DE PREÇOS 27.080.530/0001-43 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DOESPÍRITO SANTO/ES NºPregão:900142025 UASG:458785	LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA. Ata nº 93/2025 (Marinha do Brasil)		
			4	48	UNID	R\$ 209,00	R\$ 154,00	R\$ 208,07	R\$ 199,90	R\$ 192,74	R\$ 9.251,52
40	1.17.02.0251.6	BANDAGEM/ CURATIVO ADESIVO, ANTISSEPTICO E HIPOALÉRGICO, PARA USO APÓS PUNÇÃO/ COLETA DE SANGUE. FEITO EM MATERIAL MICROPOROSO, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO, FIXADOS EM FILME PLÁSTICO. UNIDADE DE CURATIVO				PAINEL DE PREÇOS SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA			
			10000	120.000	UNID	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,05		R\$ 0,04	R\$ 4.800,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
41	1.23.01.0180-0	BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE ESTERIL, CAPACIDADE 100/120ML COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E 1 COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 10MG, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, APROVADO PELA FDA. ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO ATRAVES DE ARAME A PROVA DE PERFURAÇÃO, SEM EMENDAS LATERAIS, USADAS PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA ANÁLISE BACTERIOLOGICA. CX C/ 100 UNIDADES, CERTIFICADO DE ESTERILIDADE.				BANCO DE PREÇOS 09.579.148/0001-05 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA 09579148000105-1-000415/2025	BANCO DE PREÇOS 45.751.435/0001-06 - MUNICIPIO DE PAULÍNIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULÍNIA 45751435000106-1-000193/2025	BANCO DE PREÇOS 00.394.544/0052-25 - MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapo do Pará Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 257044		
			3	36	CAIXA	R\$ 456,00	R\$ 360,00	R\$ 336,97	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
42	1.17.07.0164.4	CALDO SELENITO-CISTINA, MEIO DESIDRATADO PARA O ENRIQUECIMENTO SELETIVO DE SALMONELLA SPP E ALGUMAS CEPAS DE SHIGELLA EM AMOSTRAS CLÍNICAS FRASCO 500 GRS. COMPOSIÇÃO: LACTOSE 4,00 GRS, MISTURA DE PEPTONA 5,00 GRS, FOSFATO DE SÓDIO 10,00 GRS, L CISTINA 0,01 GRS, SELENITO DE SÓDIO 4,00 GRS, PH FINAL 7,0 ± 0,2 A 25°C. FRASCO 500GRS				PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	BANCO DE PREÇOS 76.416.866/0001-40 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde 76416866000140-1-000230/2024	BANCO DE PREÇOS 82.662.958/0001-02 - FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC 82662958000102-1-000001/2025		
			1	12	FR	R\$ 445,50	R\$ 628,74	R\$ 500,00	R\$ 524,75	R\$ 6.297,00
43	1.17.02.0376.8	CALDO THIOGLICOLATO MEIO DESIDRATADO; PARA CULTIVO DE MICROORGANISMOS AERÓBIOS; ANAERÓBIOS E MICROAERÓFILOS; COM INDICADOR; COMPOSIÇÃO: PEPTONA DE CASEINA 15 G/L; COM EXTRATO DE LEVEDURA 5 G/L; DEXTROSE 5.5 G/L; CLORETO DE SÓDIO 2.5 G/L; TIOGLICOLATO DE SÓDIO 0.5 G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 0.75 G/L; L-CISTINA 0.5 G/L; RESAZURINA SODICA 10 MG/L; MEIO COM SOLUCAO PH FINAL 7.2 ±0.2; ACONDICIONADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA.				BIOSAVE CNPJ 10.919.350/0001-00	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro NºPregão:900462025 UASG:155011	BANCO DE PREÇOS Governador do Estado do Paraná 15562025(901012025interno)-UEM - Universidade Estadual de Maringá- Governo do Estado doParana		
			1	12	FR	R\$ 550,00	R\$ 819,50	R\$ 592,15	R\$ 653,88	R\$ 7.846,56
44	1.17.02.0377.6	CALDO TRIPTICASEINA DE SOJA (TSB), MEIO DESIDRATADO; FRASCO 500 GRS PARA MANUTENÇÃO DE ORGANISMOS AERÓBIO E ANAERÓBIO FACULTATIVO; COMPOSIÇÃO: TRIPTONA 17G/L, PEPTONA DE SOJA 3G/L, DEXTROSE 2,5G/CLORETO DE SÓDIO 5G/L; FOSFATO MONOPOTASSICO 2,5G/L; PH FINAL= 7,3 + 0,2 A 25°C; EM FRASCO REFORÇADO PARA O PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO; ROTULO COM ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.				BANCO DE PREÇOS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / 28 - UEL - Universidade Estadual deLondrina 78640489000153-1-000877/2025	BANCO DE PREÇOS 08.885.100/0001-54 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 139 - UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná 08885100000154-1-000087/2025	BANCO DE PREÇOS 46.068.425/0001-33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 46068425000133-1-000541/2025		
			1	12	FR	R\$ 424,23	R\$ 343,15	R\$ 345,00	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
45	1.17.02.0281.8	CEFEPIME 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFEPIME; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas NºPregão:900612025 UASG:155901	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley NºPregão:900472025 UASG:155023	BANCO DE PREÇOS 00.394.544/0001-85 - MINISTERIO DA SAUDE / 250103 - HOSPITAL GERAL DE IPANEMA 00394544000185-1-000736/2025		
			6	72	FR	R\$ 25,05	R\$ 25,76	R\$ 25,00	R\$ 25,05	R\$ 1.803,60
46	1.17.02.0283.4	CEFOTAXIMA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFOTAXIMA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
			3	36	FR	RS 24,00	RS 30,76	RS 31,00	RS 28,59	RS 1.029,24
47	1.17.02.0284.2	CEFOXITINA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFOXITINA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			4	48	FR	RS 14,00	RS 14,39	RS 17,36	RS 14,39	RS 690,72
48	1.17.02.0287.7	CEFTAZIDIMA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFTAZIDIMA; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS SUBSECRETARIA DAADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES / 1 - CELIC - SUBSECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES 87958658000199-1-001300/2025	BANCO DE PREÇOS Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas NºPregão:900612025 UASG:155901	BANCO DE PREÇOS 00.394.544/0001-85 - MINISTERIO DA SAUDE / 250103 - HOSPITAL GERAL DE IPANEMA 00394544000185-1-000736/2025		
			6	72	FR	RS 25,00	RS 25,05	RS 25,00	RS 25,00	RS 1.800,00
49	1.17.02.0289.9	CEFTAZIDIMA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFTAZIDIMA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			6	72	FR	RS 12,85	RS 13,00	RS 17,36	RS 13,00	RS 936,00
50	1.17.02.0288.5	CEFTRIAXONA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFTRIAXONA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			6	72	FR	RS 13,10	RS 14,39	RS 17,36	RS 14,39	RS 1.036,08
51	1.17.02.0289.3	CIPROFLOXACINA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CIPROFLOXACINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			8	96	FR	RS 13,10	RS 14,39	RS 17,36	RS 14,39	RS 1.381,44
52	1.17.02.0290.7	CLINDAMICINA 2 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CLINDAMICINA 2; NA CONC.DE 2 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA		
			3	36	FR	RS 14,39	RS 17,36	RS 18,77	RS 16,84	RS 606,24
53	1.17.02.0319.9	CLORETO FERRICO PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML				PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA		
			3	36	FR	RS 26,23	RS 27,30	RS 33,00	RS 27,30	RS 982,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
54	1.17.02.0325.3	CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM CAIXA COM 04 FRASCOS DE 500 ML, SENDO 01 DE CADA SOLUÇÃO DO CONJUNTO.				PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA		
			6	72	CAIXA	R\$ 92,26	R\$ 96,00	R\$ 100,00	R\$ 96,00	R\$ 6.912,00
55	1.17.02.0323.7	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZHIEL NEELSEN CAIXA COM 03 FRASCOS DE 500 ML, SENDO 01 DE CADA SOLUÇÃO DO CONJUNTO				PAINEL DE PREÇOS LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
			6	72	CAIXA	R\$ 73,00	R\$ 73,95	R\$ 83,37	R\$ 73,95	R\$ 5.324,40
56	1.17.02.0211.7	CORANTE HEMATOLOGICO GIEMSA, PRONTO PARA USO. UNIDADE EM MILILITROS				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA		
			2000	24.000	ML	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
57	1.17.02.0212.5	CORANTE HEMATOLOGICO MAY GRUNWALD, PRONTO PARA USO. UNIDADE EM MILILITROS				BANCO DE PREÇOS FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO / 091301 - ESP-FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP 52030830000165-1-000118/2025	BANCO DE PREÇOS 78.680.337/0007-70 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS 78680337000770-1-000156/2025	BANCO DE PREÇOS 52.030.830/0001-65 - FUNDACAO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SAO PAULO /091301 - ESP-FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP 52030830000165-1-000027/2025		
			1000	12.000	ML	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,17	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
58	1.17.02.0451.9	CORANTE. TIPO: AZUL DE LACTOFENOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. UTILIZAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. FRASCO 100 ML.				PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA	PAINEL DE PREÇOS FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
			2	24	FR	R\$ 39,00	R\$ 39,55	R\$ 42,39	R\$ 39,55	R\$ 949,20
59	1.17.02.0213.3	DETERGENTE DESINCRUSTANTE, FORTEMENTE ALCALINO, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MATERIAL PROTEICO, TECIDOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DE VIDRARIAS, METAIS, PLÁSTICO, CERÂMICA, PORCELANA, BORRACHA E OUTROS MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO. UNIDADE: LITRO				PAINEL DE PREÇOS SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
			16	192	L	R\$ 26,00	R\$ 27,82	R\$ 28,99	R\$ 27,60	R\$ 5.299,20
60	1.17.03.1153.6	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO CONTENDO AS ENZINAS (AMILASE, CELULASE, LIPASE, PEPTIDASE E PROTEASE) PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, COMPATÍVEL COM TODOS ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES. SUPERCONCENTRADO, COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E ANIT-RESÍDUOS. ATÓXICO, NÃO CORROSIVO E NÃO ABRASIVO. CONTENDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA CONCENTRADA, LAUDO DE CORROSSIVIDADE E DE BIODEGRADABILIDADE RECONHECIMENTO PELA REBLASANVISA /MS.				PAINEL DE PREÇOS ECOLIM LTDA	PAINEL DE PREÇOS DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABNEWS INDUSTRIAL LTDA		
			16	192	L	R\$ 21,10	R\$ 24,00	R\$ 38,39	R\$ 24,00	R\$ 4.608,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
61	1.17.02.0292.3	ERITROMICINA 15 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM ERITROMICINA 15 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		
			3	36	FR	RS 12,95	RS 14,39	RS 17,00	RS 14,39	RS 518,04
62	1.17.02.0293.1	ERTAPENEM 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM ERTAPENEM 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICIPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DEIPATINGA 19876424000142-1-000109/2025	BANCO DE PREÇOS 22.675.359/0001-00 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS / 2311076 - COMPRAS, LICITA 22675359000100-1-000138/2024	BANCO DE PREÇOS 17.217.332/0001-25 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADOMG / 2011020 - GEASU-DEGES 17217332000125-1-000005/2023	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Ata nº 00604/2025 (HC/UFTM)	
			8	96	FR	RS 15,00	RS 15,00	RS 13,27	RS 18,87	RS 1.491,84
63	1.17.02.0405.5	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA, TAMANHO 25G, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, FACILITANDO A PUNÇÃO. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	PAINEL DE PREÇOS DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA		
			2400	28.800	UNID	RS 0,73	RS 0,86	RS 0,87	RS 0,82	RS 23.616,00
64	1.17.02.0406.3	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE, COM ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO, TAMANHO 25G, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, FACILITANDO A PUNÇÃO. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		
			2400	28.800	UNID	RS 1,16	RS 1,20	RS 2,22	RS 1,20	RS 34.560,00
65	1.17.02.0187-0	ESCOVA PARA LIMPEZA TUBO ENSAIO PROVETA D.15 MM.				PAINEL DE PREÇOS RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
			10	120	UNID	RS 16,00	RS 16,90	RS 19,00	RS 16,90	RS 2.028,00
66	1.17.02.0461.6	FILTRO SERINGA (0,22 MM) PARA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO ANALÍTICA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO HOUSING: POLIPROPILENO / ACRÍLICO.DIMENSÃO EXTERNA: 33MM DE DIÂMETRO X 26MM DE ALTURA.DIMENSÃO DA MEMBRANA: 25MM DE DIÂMETRO.ÁREA EFETIVA DE FILTRAÇÃO: 4,6 CM2.CONEXÕES: LL FÊMEA / LL MACHO – LL SLIP.VOLUME MORTO: < 100 MICROLITROS.PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 80 PSL. TEMPERATURA MÁXIMA DEOPERAÇÃO: ABLUO EM PP - 90°C / 194°F - ABLUO EM ACRÍLICO - 50°C / 122°F.PRODUTO NÃO ESTÉRIL.APLICAÇÕES TÍPICAS: FLUÍDOS BIOLÓGICOSMEIOS DE CULTURA DE TECIDOS CROMATOGRAFIA BIOCOMBUSTÍVEIS E PESTICIDAS. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora NºPregão:900292025 UASG:153061	BANCO DE PREÇOS FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR 'CHOPIN TAVERES DE LIMA' NºPregão:900172025 UASG:091101	BANCO DE PREÇOS 13.031.547/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe NºPregão:900062025 UASG:154050		
			100	1200	UNID	RS 6,70	RS 6,46	RS 5,80	RS 6,32	RS 7.584,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03		VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
67	1.17.02.0456.0	FITA COM GRADIENTE ANTIMICROBIANO VANCOMICINA 0,016-256 MG/ML PARA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIO MÍNIMA. TRAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAL EVITANDO CONTAMINAÇÃO. ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. UNIDADE DE TESTE				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora NºPregão:900182025 UASG:160121	BANCO DE PREÇOS 00.394.544/0213-44 - MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS Instituto Nacional de Cardiologia NºPregão:900392025 UASG:250059	BANCO DE PREÇOS 00.394.544/0213-44 - MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS Instituto Nacional de Cardiologia NºPregão:900392025 UASG:250059			
			30	360	UNID	RS 23,45	RS 24,25	RS 26,39		RS 24,25	RS 8.730,00
68	1.17.07.0253.5	FORMOL CONCENTRAÇÃO 10%. APRESENTAÇÃO EM LITRO.				PAINEL DE PREÇOS NDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	PAINEL DE PREÇOS BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA			
			10	120	LITRO	RS 19,80	RS 19,98	RS 21,00		RS 19,98	RS 2.397,60
69	1.17.02.0229.0	FRASCO COLETOR ESTERIL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, PARA COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (URINA, ESCARRO, LÍQUIDOS CORPORAIS). ABERTURA LARGA, COM NO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO, TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. SEM PÁ. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ROTULO DA EMBALAGEM IDENTIFICADA COMO PRODUTO ESTERIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FRASCO				PAINEL DE PREÇOS PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BANCO DE PREÇOS 11.112.312/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA 00003525	BANCO DE PREÇOS 04.092.680/0001-71 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO 117480			
			6000	72.000	UNID	RS 0,40	RS 0,38	RS 0,51		RS 0,43	RS 30.960,00
70	1.17.02.0230.3	FRASCO COLETOR NAO ESTERIL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, PARA COLETA DE URINA OU FEZES. ABERTURA LARGA. COM OU SEM PÁ. COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. UNIDADE DE FRASCO.				BANCO DE PREÇOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES 11207731000129-1-000005/2025	BANCO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CASINHAS / 178003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE 01618704000195-1-000068/2025	BANCO DE PREÇOS 88.541.354/0001-94 - PM DE PALMEIRA DAS MISSOES 53700-424-2025-PRD			
			1200	14.400	UNID	RS 0,55	RS 0,27	RS 0,33		RS 0,33	RS 4.752,00
71	1.17.02.0228.1	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 ML.FRASCO COM FORMATO ANATOMICO E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2000 ML. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
			8	96	UNID	RS 4,04	RS 4,13	RS 4,29		RS 4,13	RS 396,48
72	1.17.02.0326.1	FRASCOS PARA HEMOCULTURA ADULTO 45 ML., COMPOSTO DE: ÁCIDO AMINO BENZOICO 0,05G CÉREBRO DE BOI, INFUSÃO DE 200 G 7,7G CORAÇÃO DE BOI, INFUSÃO A PARTIR DE 250 G 9,8G PROTEOSE PEPTONA 10G DEXTROSE 2G CLORETO DE SÓDIO 5G FOSFATO DISSÓDICO 2,5G SPS POLYANETHOLSULF. DE SÓDIO 0,25G ÁGUA DEIONIZADA 1000ML PH 7,4+ 0,2 A 25°C - UNIDADE				BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICÍPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA 19876424000142- 1-000109/2025	BANCO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Itanhaém 139_2025_Itanhaém	CENTERLAB CNPJ: 02.259.625/0001-06	NET CARE (Internet)		
			3000	36.000	UNID	RS 6,75	RS 7,62	RS 11,76	RS 13,48	RS 9,90	RS 356.400,00
73	1.17.02.0327.0	FRASCOS PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO 9 ML., COMPOSTO DE: ÁCIDO AMINO BENZOICO 0,05G CÉREBRO DE BOI, INFUSÃO DE 200 G 7,7G CORAÇÃO DE BOI, INFUSÃO A PARTIR DE 250 G 9,8G PROTEOSE PEPTONA 10G DEXTROSE 2G CLORETO DE SÓDIO 5G FOSFATO DISSÓDICO 2,5G SPS POLYANETHOLSULF. DE SÓDIO 0,25G ÁGUA DEIONIZADA 1000ML PH 7,4+ 0,2 A 25°C - UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENFICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA			
			1000	12.000	UNID	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,35		RS 4,00	RS 48.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
74	1.17.02.0231.1	GARROTE/ TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE. MATERIAL HIPOALÉRGICO EM TECIDO ELÁSTICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE LATEX. DEVERA SE AJUSTAR A TODOS OS TAMANHOS DE BRAÇO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ABS, BOTAO DE REGULAGEM DE TENSAO E BOTAO DE ABERTURA. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS VERSA DENTAL E MED LTDA		
			30	360	UNID	RS 11,34	RS 13,96	RS 14,00	RS 13,10	RS 4.716,00
75	1.17.02.0294.0	GENTAMICINA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM GENTAMICINA 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS PARANAVAI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / 01001 - CONSORCIOINTERMUNICIPAL DE SAUDE - SEDE 73966913000130-1-000070/2025	BANCO DE PREÇOS 22.675.359/0001-00 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS / 2311076 - COMPRAS. LICITA 22675359000100-1-000138/2024	BANCO DE PREÇOS 44.392.215/0001-70 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL 44392215000170-1-000060/2024		
			6	72	FR	RS 12,30	RS 13,00	RS 14,40	RS 13,00	RS 936,00
76	1.17.02.0295.8	GENTAMICINA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM GENTAMICINA 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS NºPregão:900212025 UASG:155907	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0019-72 - MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitario de Santa Maria NºPregão:900982025 UASG:155125	BANCO DE PREÇOS MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitario Lauro Wanderley NºPregão:900472025 UASG:155023		
			3	36	FR	RS 45,00	RS 36,00	RS 27,58	RS 36,00	RS 1.296,00
77	1.17.03.1136.6	GERADOR ATMOSFÉRICO DE ANAEROBIOSE PARA JARRAS, A ATIVAÇÃO É REALIZADA 15 ML DE ÁGUA. CAIXA COM 16 GERADORES DE ATMOSFERA, 16 FITAS INDICADORAS DE ANAEROBIOSE E 16 TUBOS INDICADORES DE CO2.				PAINEL DE PREÇOS BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA	PAINEL DE PREÇOS ICELL LTDA	PAINEL DE PREÇOS FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
			2	24	CAIXA	RS 202,00	RS 341,05	RS 465,00	RS 336,02	RS 8.064,48
78	1.17.02.0320.2	HIDROXIDO DE POTASSIO A 40% PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML				Ata nº 00204/2025 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA (Comando da Aeronáutica)	BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS 24859332000194-1-000242/2025	LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA. Ata nº 93/2025 (Marinha do Brasil)		
			3	36	FR	RS 25,37	RS 37,00	RS 18,60	RS 26,99	RS 971,64
79	7.23.28.0441-6	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 1% . APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SOLUÇÃO INCOLOR E LÍMPIDA. CONCENTRAÇÃO: 1%. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE EM MILILITROS (ML) CATMAT 437140				PAINEL DE PREÇOS SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
			500	6000	ML	RS 0,03	RS 0,04	RS 0,04	RS 0,04	RS 240,00
80	1.17.02.0297.4	IMIPENEM 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM IMIPENEM; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		
			8	96	FR	RS 15,82	RS 16,39	RS 17,00	RS 16,39	RS 1.573,44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
81	1.17.02.0216.8	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25X76 MM. APRESENTAR BORDA FOSCA DE APROXIMADAMENTE 20 MM DE COMPRIMENTO, EM UMA DAS EXTREMIDADES; POSSUIR ARESTAS LAPIDADAS CAPAZES DE REDUZIR RISCOS DE CORTE DURANTE AS MANIPULAÇÕES LABORATORIAIS. LAMINAS LAVADAS, SELADAS À VÁCUO E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LAMINAS.				PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS FASTLABOR COMERCIAL LTDA		
			20	2400	CAIXA	RS 6,99	RS 9,00	RS 9,39	RS 8,46	RS 20.304,00
82	1.17.02.0331.8	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA MEDINDO 20X20 MM E ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS FASTLABOR COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
			20	2400	CAIXA	RS 4,20	RS 5,70	RS 6,36	RS 5,42	RS 13.008,00
83	1.17.02.0332.6	LÁPIS DERMATOGRÁFICO CERA AZUL ATÓXICA, PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DE PAPEL OU VIDRO (LISA OU ÁSPERA), NÃO SAI NA ÁGUA E EM SOLUÇÕES A BASE DE ÁLCOOL; COMPOSIÇÃO FEITA COM PIGMENTOS E CERA ENVOLTA EM MADEIRA OU EM UMA ESPÉCIE DE PAPEL COM CORDÃO QUE SERVE PARA APONTAR O LÁPIS SEM PRECISAR DE APONTADOR AO SER PUXADO. UNIDADE.				BANCO DE PREÇOS PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIAMUNICIPAL DE JUSTIÇA Dispensa deLicitação N°90001/2025 UASG: 929653	BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/ 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 18675983000121-1-000068/2025	BANCO DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N°Pregão:900132025 UASG:926995		
			2	24	UNID	RS 17,16	RS 12,48	RS 16,01	RS 15,22	RS 365,28
84	1.17.02.0298.2	LEVOFLOXACINO 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM LEVOFLOXACINO; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			8	96	FR	RS 14,39	RS 15,00	RS 17,36	RS 15,00	RS 1.440,00
85	1.17.02.0379.2	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR CETRIMIDE PARA O ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS CEPAS DE PSEUDOMONAS. FRASCO 500 GRS COMPOSIÇÃO (G/L): DIGESTÃO PANCREÁTICA DE GELATINA - 20,0; CLORETO DE MAGNÉSIO - 1,4; SULFATO DIPOTÁSSICO - 10,0; CETRIMIDE - 0,3; AGAR - 15,0 PH FINAL= 7,2 + 0,2 A 25°C.				PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	DISTRIBUIDORA PARANHOS CNPJ: 06.867.357/0001-58		
			1	12	FR	RS 390,8500	RS 450,0000	RS 595,0000	RS 478,62	RS 5.743,44
86	1.17.02.0367.9	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR DNASE, FRASCO COM 100 GRAMAS PARA A DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE DESOXIRRIBONUCLEASE DE BACTÉRIAS E FUNGOS, E PARA IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCUS PATOGÊNICOS.INGREDIENTES GRAMAS/LITRO: TRIPTONA: 15.000;PEPTONA DE SOJA: 5.00; ÁCIDO DESOXIRRIBONUCLEÍCO (DNA): 2.000; CLORETO DE SÓDIO: 5.000; AZUL DE TOLUIDINA 0,0001; AGAR: 15.000;PH FINAL (A 25°C): 7,3 ± 0,2.				PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA		
			1	12	FR	RS 883,3200	RS 894,4800	RS 938,0000	RS 894,48	RS 10.733,76

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
87	1.17.02.0457.8	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR MYCOSEL PARA O ISOLAMENTO DE DERMATÓFITOS E MUITOS OUTROS FUNGOS PATOGÊNICOS. COMPOSIÇÃO: DIGESTÃO PAPAINICA DE FARINHA DE SOJA: 10.000; DEXTROSE: 10.000; CICLOHEXIMIDA: 0,500; CLORANFENICOL: 0,050; AGAR: 15.000; PH FINAL (A 25 ° C) 6,5 ± 0,2. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - CATMAT:326866	500	6000	GRAMA	PAINEL DE PREÇOS ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 3,21	R\$ 19.260,00
88	1.17.02.0374.1	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR UREIA BASE (CHRISTENSEN) - MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR UREIA BASE (CHRISTENSEN) PODE SER USADO PARA AUXILIAR A DIFERENCIAÇÃO DE MICROORGANISMOSFRASCO COM 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO (G/L): UREIA 20,00, CLORETO DE SÓDIO 5,00, FOSFATO MONOPOTÁSSICO 2,00, PEPTONA DE GELATINA 1,00, DEXTROSE 1,00, VERMELHO FENOL 0,012, PH FINAL 6,8 ± 0,2 A 25°C.	1	12	FR	PAINEL DE PREÇOS LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LOUSADA E OLIVEIRA LTDA	PAINEL DE PREÇOS ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
89	1.17.02.0378.4	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO CALDO VERMELHO FENOL PARA A DIFERENCIAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM BASE NAS REAÇÕES DE FERMENTAÇÃO DE CARBOIDRATOS. FRASCO 500 GRs. COMPOSIÇÃO (G/L): DIGESTÃO ENZIMÁTICA DE CASEÍNA 10 G; CLORETO DE SÓDIO 5 G; VERMELHO DE FENOL 0,018 G. PH FINAL : 7,4 ± 0,2 A 25°C.	1	12	FR	DSYSLAB (Internet)	BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-INSITITUTO ADOLFO LUTZ N°Pregão:900382025 UASG:090177	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Ata n° 637/2025 (EBSERRH)	R\$ 618,25	R\$ 7.419,00
90	1.17.02.0381.4	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO HUGH LEIFSON DISTINGUIR ENTRE ANAERÓBICOS E AERÓBICOS QUE QUEBRAM CARBOIDRATO (GLICOSE). FRASCO 500 GRs. COMPOSICAO EM G/L: DIGESTAO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL: 2,00, CLORETO DE SÓDIO: 5,00, FOSFATO DIPOTASSICO: 0,30, GLICOSE: 10,00, AZUL DE BROMOTIMOL: 0,05, AGAR: 2,00.PH FINAL: 6,8 ± 0,2.	1	12	FR	PAINEL DE PREÇOS LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	GERAES DIAGNÓSTICA CNPJ: 13.430.441/0001-75	BIOSAVE CNPJ 10.919.350/0001-00	R\$ 694,43	R\$ 8.333,16
91	1.17.02.0299.0	MEROPENEM 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM MEROPENEM; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	8	96	FR	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 16,11	R\$ 1.546,56
92	1.17.02.0402.0	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO MANUAL, MONOCANAL, COM PORTA-CONE UNIVERSAL ; FAIXA DE VOLUME DE 100 MICROLITROS	5	60	UNID	PAINEL DE PREÇOS ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	R\$ 188,49	R\$ 11.309,40
93	1.17.02.0403.9	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO MANUAL, MONOCANAL, COM PORTA-CONE UNIVERSAL; FAIXA DE VOLUME DE 200 MICROLITROS	5	60	UNID	PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 219,68	R\$ 13.180,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03		VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
94	1.17.02.0400.4	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO MANUAL, MONOCANAL, COM PORTA- CONE UNIVERSAL; FAIXA DE VOLUME DE 1000 MICROLITROS				PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	PAINEL DE PREÇOS ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA			
			5	60	UNID	R\$ 173,48	R\$ 179,88	R\$ 183,25		R\$ 178,90	R\$ 10.734,00
95	1.17.02.0401.2	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO, MANUAL MONOCANAL, COM PORTA- CONE UNIVERSAL ; FAIXA DE VOLUME DE 20 - 200 MICROLITROS				PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA			
			5	60	UNID	R\$ 200,06	R\$ 224,00	R\$ 234,99		R\$ 219,68	R\$ 13.180,80
96	1.17.02.0247.8	MICROTUBO COM CITRATO/ TAMPAS AZUL - PARA MICROCOLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,0 ML DE SANGUE. COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2%. TAMPAS AZUL. ACOMPANHAR TUBO DE TRANSPORTE DE MEDIDAS 13X75MM QUE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TUBO PEDIÁTRICO PARA A COLETA A VÁCUO. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA	BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICÍPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA 19876424000142-1-000109/2025	BANCO DE PREÇOS 46.068.425/0001-33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 46068425000133-1-001397/2025	BANCO DE PREÇOS 42.498.733/0001-48 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro Dispensa de Licitação Nº90259/2025 UASG: 986001		
			200	2.400	UNID	R\$ 1,99	R\$ 2,70	R\$ 2,41	R\$ 3,12	R\$ 2,56	R\$ 6.144,00
97	1.17.02.0245.1	MICROTUBO COM EDTA/ TAMPAS ROXA - PARA MICROCOLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,0 ML DE SANGUE. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TAMPAS ROXA OU LILAS PERFURÁVEL. ACOMPANHAR TUBO DE TRANSPORTE DE MEDIDAS 13X75MM QUE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TUBO PEDIÁTRICO PARA A COLETA A VÁCUO. UNIDADE.				BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESPCONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI- CHM NºPregão:902312025 UASG:090172	BANCO DE PREÇOS 19.876.424/0001-42 - MUNICÍPIO DE IPATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESPCONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI- CHM	CENTERLAB CNPJ: 02.259.625/0001-06		
			200	2.400	UNID	R\$ 3,98	R\$ 2,22	R\$ 2,00	R\$ 2,66	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
98	1.17.02.0248.6	MICROTUBO COM GEL SEPARADOR/ TAMPAS LARANJA/AMARELA - PARA MICROCOLETA DE SANGUE A VÁCUO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,0 ML DE SANGUE. SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPAS LARANJA/AMARELA. ACOMPANHAR TUBO DE TRANSPORTE DE MEDIDAS 13X75MM QUE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TUBO PEDIÁTRICO PARA A COLETA A VÁCUO. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS INOVA CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CENTERLAB CNPJ: 02.259.625/0001-06			
			400	4.800	UNID	R\$ 1,66	R\$ 1,84	R\$ 2,10		R\$ 1,87	R\$ 8.976,00
99	1.17.02.0300.8	NITROFURANTOÍNA 100 µg DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM NITROFURANTOÍNA; NA CONC.DE 100 µg POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA			
			6	72	FR	R\$ 14,39	R\$ 16,75	R\$ 17,36		R\$ 16,17	R\$ 1.164,24
100	1.17.02.0301.6	NORFLOXACINA 10 µg DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM NORFLOXACINA; NA CONC.DE 10 µg POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA			
			6	72	FR	R\$ 14,39	R\$ 15,00	R\$ 17,36		R\$ 15,00	R\$ 1.080,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
101	1.17.02.0447.0	NOVOBIOCINA 5 µG DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM NOVOBIOCINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CATMAT:339706. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE DE DISCO.				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.		
			50	600	UNID	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,92	R\$ 0,80	R\$ 480,00
102	1.17.02.0303.2	OFLOXACINA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM OFLOXACINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA		
			8	96	FR	R\$ 11,09	R\$ 13,00	R\$ 30,00	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00
103	1.17.02.0404.7	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO COM 100 ML.				PAINEL DE PREÇOS PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		
			5	60	FR	R\$ 23,18	R\$ 24,00	R\$ 24,97	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
104	1.17.02.0322.9	OLEO MINERAL ESTERIL PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML				LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA. Ata nº 93/2025 (Marinha do Brasil)	GERAES DIAGNÓSTICA CNPJ: 13.430.441/0001-75	BIOSAVE CNPJ 10.919.350/0001-00		
			4	24	FR	R\$ 39,20	R\$ 25,90	R\$ 33,60	R\$ 32,90	R\$ 789,60
105	1.17.02.0445.4	OPTOQUINA 5 µG DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM OPTOQUINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CATMAT:340898. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE DE DISCO.				PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS ICELTEC LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		
			50	600	UNID	R\$ 0,56	R\$ 0,68	R\$ 0,80	R\$ 0,68	R\$ 408,00
106	1.17.02.0305.9	OXACILINA 1µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM OXACILINA; NA CONC.DE 1 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			8	96	FR	R\$ 14,39	R\$ 15,00	R\$ 17,36	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
107	1.17.02.0462.4	PAINEL PARA MICRODILUIÇÃO POLIMIXINA B: PAINEL DE MICRODILUIÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B. PAINEL EM POLIESTIRENO COM 10 OU 12 CAVIDADES E CAPACIDADE PARA 1 OU 2 DETERMINAÇÕES, CONTENDO MEIO DE CULTIVO LIOFILIZADO MUELLER HINTON CATIONS AJUSTADOS. A CAVIDADE IDENTIFICADA COM CC (CONTROLE DE CRESCIMENTO) NÃO CONTEM ANTIMICROBIANO. AS DEMAIS CAVIDADES CONTEM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE POLIMIXINA B. APRESENTAÇÃO UNIDADE DE PAINEL OU PLACA DE MICRODILUIÇÃO. CATMAT 359273.				BIOSAVE CNPJ 10.919.350/0001-00	CASA LAB CNPJ: 04.962.301/0001-57	LIFE CARE DIAGNÓSTICA EIRELL 086/2025 (Sete Lagoas/MG) Ata nº		
			80	960	UNID	R\$ 45,00	R\$ 27,94	R\$ 26,63	R\$ 33,19	R\$ 31.862,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
108	1.17.02.0463.2	PAINEL PARA MICRODILUIÇÃO VANCOMICINA: PAINEL DE MICRODILUIÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE VANCOMICINA. PAINEL EM POLIESTIRENO COM 10 OU 12 CAVIDADES E CAPACIDADE PARA 1 OU 2 DETERMINAÇÕES, CONTENDO MEIO DE CULTIVO LIOFILIZADO MUELLER HINTON CÁTIONS AJUSTADOS. A CAVIDADE IDENTIFICADA COMO CC (CONTROLE DE CRESCIMENTO) NÃO CONTÉM ANTIMICROBIANO. AS DEMAIS CAVIDADES CONTÉM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE VANCOMICINA. APRESENTAÇÃO UNIDADE DE PAINEL OU PLACA DE MICRODILUIÇÃO. CATMAT: 330853.				PAINEL DE PREÇOS BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIEX DISTRIBUIDORA. ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	PAINEL DE PREÇOS DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		
			80	960	UNID	RS 22,00	RS 42,00	RS 58,50	RS 40,83	RS 39.196,80
109	1.17.02.0307.5	PENICILINA G/BENZILPENICILINA 1 U DISCO PARA ANTIBIOGRAMA: EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM PENICILINA G/BENZILPENICILINA; NA CONC.DE 1 U POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. Ata n° 00604/2025 (Eberh - HC/ UFTM)	BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE BETIM / 09 - Secretaria municipal da Saude 18715391000196-1-000085/2025	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley N°Pregão:900472025 UASG:155023		
			6	72	FR	RS 12,73	RS 14,16	RS 15,70	RS 14,20	RS 1.022,40
110	1.17.02.0398.9	PERA - PIPETADOR, EM TRÊS VIAS(3 VÁLVULAS COM ESFERAS), AS PÉRAS DE SUCCÇÃO SÃO UTILIZADAS PARA A SUCCÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS COM CONTROLE PRECISO DO ENCHIMENTO E DISPENSAÇÃO DA PIPETA. PODE SER ACOPLADO EM PIPETAS DE ATÉ 100ML, PODE SER ACOPLADO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM DIAMETRO DE ATÉ 6,5MM. FABRICADO EM BORRACHA NATURAL.				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS FASTLABOR COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS DISTRIBUIDORA SAUDE HOSPITALAR LTDA		
			2	24	UNID	RS 23,39	RS 26,50	RS 26,50	RS 25,46	RS 611,04
111	1.17.02.0308.3	PIPERACILINA - TAZOBACTAM 30/6 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA: EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM PIPERACILINA- TAZOBACTAM; NA CONC.DE 30/6 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA		
			6	72	FR	RS 14,39	RS 15,00	RS 16,75	RS 15,00	RS 1.080,00
112	1.17.02.0219.2	PIPETA DE VIDRO: 1,0 MILILITRO (ML), FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ªRegião Militar/7ª Divisão de Exército 7ªDepósito de Suprimento N°Pregão:900022025 UASG:160198	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa UFV - CAMPUSFLORESTAL N°Pregão:900082025 UASG:154052	BANCO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO 154178		
			10	120	UNID	RS 8,92	RS 9,51	RS 9,60	RS 9,34	RS 1.120,80
113	1.17.02.0220.6	PIPETA DE VIDRO: 2,0 MILILITROS (ML), FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE				BANCO DE PREÇOS 07.807.191/0001-47 - MUNICIPIO DE QUIXERE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE 07807191000147-1-000133/2025	BANCO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO 154178	BANCO DE PREÇOS 13.698.782/0001-26 - MUNICÍPIO DE QUILJINGUE/BA 123686		
			10	120	UNID	RS 7,50	RS 6,67	RS 5,60	RS 6,59	RS 790,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
114	1.17.02.0221.4	PIPETA DE VIDRO: 5,0 MILILITROS (ML). FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS FASTLABOR COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA		
			10	120	UNID	R\$ 3,52	R\$ 3,92	R\$ 5,86	R\$ 3,92	R\$ 470,40
115	1.17.02.0222.2	PIPETA DE VIDRO: 10,0 MILILITROS (ML). FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA		
			10	120	UNID	R\$ 7,82	R\$ 8,00	R\$ 8,49	R\$ 8,00	R\$ 960,00
116	1.17.02.0223.0	PIPETADOR PL-PUMP, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO ATÉ 10ML. ADAPTADOR DE SILICONE PARA O ACOPLAMENTO NA MAIORIA DAS PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO; ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA; FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. CHAVES PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS LABORATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS CIENLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
			2	24	UNID	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 32,80	R\$ 30,00	R\$ 720,00
117	1.17.02.0347.4	PLACA DE PETRI ESTERIL DESCARTAVEL 90X15 MM - PACOTE C/ 10 UNIDADES				PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		
			800	9.600	PACOTE	R\$ 32,30	R\$ 44,40	R\$ 52,90	R\$ 43,20	R\$ 414.720,00
118	1.17.03.1143.9	PLACA DE PETRI ESTERIL DESCARTAVEL 150X15 MM - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 PLACAS				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA		
			500	6.000	PACOTE	R\$ 12,30	R\$ 12,70	R\$ 13,00	R\$ 12,67	R\$ 76.020,00
119	1.17.02.0349.0	PLACA PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO DIAM. X ALT. 60X15 MM , TAMPA E FUNDO DE SUPERFÍCIES PLANAS, VIDRO TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEIS.				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora NoPregão:900292025 UASG:153061	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA NoPregão:900162025 UASG:154359	BANCO DE PREÇOS 10.651.417/0001-78 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano		
			10	120	UNID	R\$ 5,23	R\$ 5,90	R\$ 6,09	R\$ 5,74	R\$ 688,80
120	1.17.02.0350.4	PLACA PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO DIAM. X ALT. 100X15 MM , TAMPA E FUNDO DE SUPERFÍCIES PLANAS, VIDRO TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEIS.				BANCO DE PREÇOS 77.902.914/0001-72 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste 77902914000172-1-000256/2025	BANCO DE PREÇOS 45.176.153/0001-22 - UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP 45176153000122-1-000057/2025	PAINEL DE PREÇOS LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
			10	120	UNID	R\$ 19,72	R\$ 18,26	R\$ 15,38	R\$ 17,79	R\$ 2.134,80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
121	1.17.02.0333.4	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO PARA EXECUÇÃO DA PROVA DE COAGULASE - FRASCO				PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		
			30	360	FR	RS 16,11	RS 17,99	RS 18,26	RS 17,45	RS 6.282,00
122	1.17.02.0309.1	POLIMIXINA B 300 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM POLIMIXINA B; NA CONC.DE 300 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				BANCO DE PREÇOS 82.662.958/0001-02 - FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB/ 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC 82662958000102-1-000001/2025	BANCO DE PREÇOS 44.392.215/0001-70 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL 44392215000170-1-000060/2024	BANCO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de São Bento do Sul 408884		
			6	72	FR	RS 21,68	RS 19,00	RS 23,17	RS 21,28	RS 1.532,16
123	1.17.02.0218.4	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETAS, PARA PIPETAGEM DE MATERIAIS LIQUIDOS; DE USO UNIVERSAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE PIPETAGEM DE 1 A 200 MICROLITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E PIROGÊNIO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		
			2000	24.000	UNID	RS 0,02	RS 0,02	RS 0,04	RS 0,02	RS 480,00
124	1.17.02.0217.6	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETAS, PARA PIPETAGEM DE MATERIAIS LIQUIDOS; DE USO UNIVERSAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE PIPETAGEM DE 200 A 1000 MICROLITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E PIROGÊNIO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS EVEN COMERCIAL LTDA		
			2000	24.000	UNID	RS 0,02	RS 0,02	RS 0,02	RS 0,02	RS 480,00
125	1.17.02.0397.0	PYR TEST - (L-PYRROLIDONYL-BETA-NAPHTHYLAMIDE), DESTINA-SE À IDENTIFICACAO DE STREPTOCOCCUS PYOGENES (STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO HEMOLÍTICO DO GRUPO A) E ENTEROCOCCUS SPP. CAIXA COM 24 DISCOS PYRE 1 FRASCO COM 2 ML DE PYR REAGENTE.				PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA		
			8	96	FR	RS 58,90	RS 83,10	RS 75,00	RS 72,33	RS 6.943,68
126	1.17.01.0006-3	REAGENTE PARA DETERMINACAO COLIFORMES E E.COLI. SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO ONPG - MUG PARA ANALISE DE AGUA, COM RESULTADOS EM 24 HORAS PARA PRESENÇA/AUSENCIA DE COLIFORMES TOTAIS, DESENVOLVENDO COLORACAO AMARELA E E.COLI POR FLUORESCENCIA, SEM ADICAO DE OUTRO REAGENTE. CAIXA COM MINIMO DE 200 UNIDADES, QUE CONTEM PRODUTO SUFICIENTE PARA 100ML.				BANCO DE PREÇOS SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 27108141000189-1-000039/2025	BANCO DE PREÇOS SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL 46675997000180-1-000390/2025	BANCO DE PREÇOS 07.141.411/0001-46 - FUNDACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FVS-AM / 17306 - FUNDAAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS 07141411000146-1-000010/2025		
			3	36	CAIXA	RS 2.913,30	RS 3.744,00	RS 3.424,00	RS 3.360,43	RS 120.975,48
127	1.17.02.0321.0	REATIVO DE KOVACS PARA O BACTRAY- FRASCO 10 ML				PAINEL DE PREÇOS LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
			3	36	FR	RS 18,00	RS 18,85	RS 20,99	RS 18,85	RS 678,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
128	1.14.04.0868.0	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES (MINICOMPACT), CAPAIDADE 0,5L A 0,8L. NECESSÁRIO QUE NA EMBALAGEM TENHA O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER FABRICADO NO MATERIAL POLIPROPILENO E ESTAR DE ACORODO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13853-1:2018, FORNECENDO PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E GARANTINDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. MATERIAL DE USO ÚNICO, VALIDADE INDETERMINADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE.				PAINEL DE PREÇOS SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO	PAINEL DE PREÇOS ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PAINEL DE PREÇOS X MED HOSPITALAR LTDA		
			300	3.600	UNID	R\$ 6,99	R\$ 10,10	R\$ 11,63	R\$ 9,57	R\$ 34.452,00
129	1.17.02.0310.5	RIFAMPICINA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM RIFAMPICINA; NA CONC.DE 300 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
			4	48	FR	R\$ 11,80	R\$ 12,69	R\$ 14,39	R\$ 12,69	R\$ 609,12
130	1.17.02.0314.8	RUGAI MODIFICADO MEIO PRONTO EM TUBO COM: EXTRATO DE LEVEDURA; GLICOSE (DEXTROSE); NITRATO DE POTASSIO; L-LISINA; PURPURA DE BROMOCRESOL; CERA DE CARNAUBA; VASELINA LIQUIDA; TRIPTONA; EXTRATO DE CARNE; CLORETO DE SODIO; FOSFATO DE SODIO BIBASICO; L-TRIPTOFANO; AZUL DE BROMOTIMOL; CITRATO DE FERRO AMONIACAL; TIOSULFATO DE SODIO; SACAROSE; UREIA; P-DIMETILAMINOBENZALDEIDO; ÁCIDO ORTOFOSFORICO; ALCOOL ETILICO; AGAR; AGUA DESTILADA;COM SÇ TAMPONADA COM ALGODÃO PARA DETECCÃO DE INDOL; EM TUBO DE VIDRO 12 X 120 MM OU 13 X 100 MM (D X A); CERTIF. DE ANÁL. DO LT; COM LT.; DATA DE FAB./DATA DE VAL./PRAZO DE VAL. PCT 25 UNID.				PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA		
			30	360	PACOTE	R\$ 79,50	R\$ 87,50	R\$ 122,50	R\$ 87,50	R\$ 31.500,00
131	1.17.02.0334.2	SACO PLASTICO AUTOCLAVÁVEL - 20 LITROS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSISADE, TRASPARENTE.				PAINEL DE PREÇOS SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS G GOTUZZO E CIA LTDA	PAINEL DE PREÇOS SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
			20	240	PACOTE	R\$ 17,18	R\$ 18,15	R\$ 25,24	R\$ 18,15	R\$ 4.356,00
132	1.17.02.0235.4	SERINGA/TUBO PARA GASOMETRIA – UTILIZADA NA COLETA DE SANGUE TOTAL PARA ANALISE DE GASOMETRIA E ELETROLITOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE, GRADUADA, SILICONIZADA. CONTENDO ANTICOAGULANTE HEPARINA LITICA COM CALCIO BALANCEADO, SEM AGULHA, COM TAMPA PARA VEDAÇÃO DE AR. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 1,0 A 3,0 ML. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA A	PAINEL DE PREÇOS WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
			10000	120.000	UNID	R\$ 2,80	R\$ 3,26	R\$ 3,50	R\$ 3,19	R\$ 382.800,00
133	1.17.02.0452.7	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM- PARTE INTEGRANTE DO KIT UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA COLORAÇÃO DE GRAM EM DIVERSOS MATERIAIS. FRASCO PET CRISTAL CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO ÁLCOOL A 66,5% E ACETONA A 30%.				PAINEL DE PREÇOS NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA		
			2	24	FR	R\$ 80,82	R\$ 82,50	R\$ 83,00	R\$ 82,11	R\$ 1.970,64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
134	1.17.01.0007-1	SOLUÇÃO PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD, CONTEÚDO SUFICIENTE PARA MÍNIMO DE 100 ANÁLISES				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MG/ES NºPregão:900442025 UASG:257035	BANCO DE PREÇOS 88.659.313/0001-05 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NºPregão:900532025 UASG:928576	BANCO DE PREÇOS 28.580.694/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ NºPregão:900052025 UASG:985855		
			3	36	FR	R\$ 297,50	R\$ 300,00	R\$ 259,95	R\$ 285,82	R\$ 10.289,52
135	1.17.02.0311.3	SULFAMETOXAZOL -TRIMETOPRIM 23,75 -1,25 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM SULFAMETOXAZOL - TRIMETOPRIM; NA CONC.DE 23,75 - 1,25 µG RESPECT. POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA		
			8	96	FR	R\$ 12,95	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00
136	1.17.02.0335.0	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL, PRÓPRIO PARA COLETA DE SECREÇÕES EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO ESTÉRIL E COM PONTA DE ALGODÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE, LOTE ETC. PACOTE COM 100 UNIDADES				BANCO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ-MT 01614521000100-1-000038/2025	BANCO DE PREÇOS 08.885.287/0001-96 - Prefeitura Municipal de Catingueira 390015	BANCO DE PREÇOS 88.818.299/0001-37 - MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS 0010/2025		
			15	180	PACOTE	R\$ 24,64	R\$ 29,52	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 4.590,00
137	1.17.02.0336.9	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL, PRÓPRIO PARA COLETA DE SECREÇÕES EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO ESTÉRIL E COM PONTA DE RAYON; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE, LOTE, ETC, PACOTE COM 100 UNIDADES				PAINEL DE PREÇOS INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS APG COMERCIAL LTDA	BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA. Ata nº 533/2025 (EBSERRH)		
			2	24	PACOTE	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 34,00	R\$ 44,67	R\$ 1.072,08
138	1.17.02.0453.5	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE AMIES COM CARVÃO - CARTUCHO DE PLÁSTICO ESTÉRIL CONTENDO UM SWAB COM PONTA EM RAYON® PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS E UM TUBO CONTENDO O MEIO DE TRANSPORTE AMIES SEM CARVÃO NO QUAL O SWAB É COLOCADO APÓS A COLETA. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SWAB. CATMAT:396150				PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS 50.522.607 NATÁLIA CARDOSO BARATA		
			200	2400	UNID	R\$ 1,62	R\$ 1,83	R\$ 1,97	R\$ 1,81	R\$ 4.344,00
139	1.17.02.0454.3	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE CARY BLAIR - CARTUCHO DE PLÁSTICO ESTÉRIL CONTENDO UM SWAB COM PONTA EM RAYON® ALGODÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS E UM TUBO CONTENDO O MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR NO QUAL O SWAB É COLOCADO APÓS A COLETA. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SWAB. CATMAT:396150. CATMAT:396146.				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10a Região Militar Hospital Geral de Fortaleza NoPregão:900102025 UASG:160050	BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO NoPregão:901342025 UASG:155913	BANCO DE PREÇOS UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO NoPregão:900112025 UASG:925036		
			500	6000	UNID	R\$ 3,25	R\$ 2,10	R\$ 2,02	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
140	1.17.03.1139.0	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA INDIVIDUAL E PONTAS DE RAYON. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.				PAINEL DE PREÇOS GERAES DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		
			2	24	PACOTE	R\$ 174,00	R\$ 175,00	R\$ 198,00	R\$ 175,00	R\$ 4.200,00
141	1.17.03.1146.3	TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SOLÚVEIS DE NEISSERIA MENINGITIDIS GRUPOS A, C, Y/W135 E B/E. COLI K1; HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE E GRUPO B STREPTOCOCCUS EM LÍQUIDO EFALORRAQUIDIANO E HEMOCULTURAS; E PARA A IDENTIFICAÇÃO DE NEISSERIA MENINGITIDIS GRUPOS A, C E B/E. COLI K1; HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE E STREPTOCOCCUS GRUPO B DE COLÔNIAS ISOLADAS EM MEIOS DE CULTURA ÁGAR. CÓDIGO: 61607.				PAINEL DE PREÇOS BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS ADVANCED DIAGNOSTICS BRA LTDA	PAINEL DE PREÇOS CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.		
			40	480	UNID	R\$ 112,00	R\$ 142,50	R\$ 175,00	R\$ 142,50	R\$ 68.400,00
142	1.17.02.0261.3	TESTE DE VDRL PARA TRIAGEM NO DIAGNOSTICO DE SIFILIS PELO METODO DE FLOCULAÇÃO NO SORO, PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), CONTENDO SUSPENSAO ANTIGENICA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL PRONTA PARA USO . COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO. SENSIBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE NO MÍNIMO 97%. UNIDADE=TESTE=DETERMINAÇÕES				PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	PAINEL DE PREÇOS JP CIRURGICA LTDA		
			5000	60.000	UNID	R\$ 0,2700	R\$ 0,3400	R\$ 0,3500	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
143	7.23.28.0442.4	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO URINÁRIO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E SIMULTÂNEA DE MACONHA, COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS, ANFETAMINA E METANFETAMINA E SEUS METABÓLITOS. KIT DEVE CONTER CASSETE, TAMPÃO, CONTROLE, REGISTRO NA ANVISA E BULA EM PORTUGUÊS. LEITURA DO RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. UNIDADE DE TESTE. CATMAT 344055 .				PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			50	600	UNID	R\$ 13,76	R\$ 14,60	R\$ 15,80	R\$ 14,60	R\$ 8.760,00
144	7.23.28.0439.4	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA LEISHMANIOSE. TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA ESPÉCIES DE LEISHMANIA EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANOS, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO. O REAGENTE DEVE SER ESTÁVEL NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA BULA. ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS OU EVAPORAÇÃO DO REAGENTE ANTES E APÓS ABERTURA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE, DEPOIS DE ABERTAS AS EMBALAGENS, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO MATERIAL DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE TESTE. CATMAT 441651				BANCO DE PREÇOS 18.478.187/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA NºPregão:900092025 UASG:927495	BANCO DE PREÇOS 18.478.187/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA NºPregão:900092025 UASG:927495	DISTRIBUIDORA PARANHOS CNPJ: 06.867.357/0001-58		
			40	480	UNID	R\$ 21,33	R\$ 19,50	R\$ 17,00	R\$ 19,28	R\$ 9.254,40
145	1.17.02.0464.0	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO: INDICADOR BIOLÓGICO COMPATÍVEL COM A MINI INCUBADORA MINI-CLEAN. INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 55-60 °C. RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO, FIXADO AO TUBETE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE. COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE MUDA DE COR, APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DIFERENCIANDO AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. A AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO PODE SER UTILIZADA EM CICLOS DE 118°C A 137°C DE TEMPERATURA. UNIDADE DE TESTE				BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS NºPregão:900712025 UASG:989913	BANCO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS NºPregão:900692025 UASG:989913	BANCO DE PREÇOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 11850969000178 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 11850969000178-1-000032/2025		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
			40	480	UNID	RS 8,50	RS 8,50	RS 8,00	RS 8,33	RS 3.998,40
146	1.17.02.0458.6	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V. PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TIRAS TIPO 5. POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE TESTE.				BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE JOANOPOLIS / 9.2025 - SAÚDE 45290418000119-1-000146/2025	BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE MORADA NOVA / 202522 - SECRETARIA DA SAUDE SESA 07782840000100-1-000049/2025	BANCO DE PREÇOS 01.609.843/0001-52 - MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA / 30 - Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR 01609843000152-1-000126/2025		
			40	480	UNID	RS 0,61	RS 0,64	RS 0,52	RS 0,59	RS 283,20
147	1.17.02.0255.9	TESTE PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA NO SORO PELO METODO DE AGLUTINACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DO LATEX EM LAMINA, CONTENDO REAGENTE LATEX (SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANO, COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, LAMINAS E BASTOES MISTURADORES. SENSIBILIDADE 6 MG/L. UNIDADE=TESTE				BANCO DE PREÇOS 42.498.600/0001-71 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 266500 - FUNDO ESP. POLÍCIAMILITAR RJ 42498600000171-1-000859/2025	BANCO DE PREÇOS 22.078.679/0002-55 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras NºPregão:900502024 UASG:153032	BANCO DE PREÇOS 00.394.502/0555-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASENAVAL DA ILHA DAS COBRAS NºPregão:900082025 UASG:740015		
			1000	12.000	UNID	RS 0,6900	RS 0,5800	RS 0,7900	RS 0,69	RS 8.280,00
148	1.17.02.0253.2	TESTES PARA DETECCAO QUALITATIVA RAPIDA DO HORMONIO GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG), EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA PELO METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, SENSIBILIDADE DE 25 mUI/mL. CADA DISPOSITIVO É SELADO INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE SILICA GEL. UNIDADE = TESTE				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		
			2000	24.000	UNID	RS 2,34	RS 2,36	RS 2,50	RS 2,36	RS 56.640,00
149	1.17.02.0259.1	TESTE PARA DETECCÃO RÁPIDA QUALITATIVA DO ANTICORPO DO VÍRUS DA HEPATITE C, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS SINTÉTICOS E RECOMBINANTES IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE ANTI-HCV EM AMOSTRA DE SORO OU SANGUE TOTAL. DEVE APRESENTAR SENBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%, APRESENTAR DESSECANTE, INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARMAZENAMENTO 2-30 GRAUS. OBTENÇÃO DE RESULTADO EM ATÉ 15 MINUTOS. UNIDADE= TESTE				PAINEL DE PREÇOS BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	PAINEL DE PREÇOS GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		
			400	4.800	UNID	RS 3,50	RS 3,54	RS 3,70	RS 3,54	RS 16.992,00
150	1.17.02.0258.3	TESTE PARA DETECCÃO RÁPIDA QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. DEVE APRESENTAR DESSECANTE E INSTRUÇÕES DE USO, SENBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARMAZENAMENTO 2-30 GRAUS. OBTENÇÃO DE RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. UNIDADE=TESTE				PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA MORENA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		
			400	4.800	UNID	RS 2,59	RS 2,69	RS 2,70	RS 2,66	RS 12.768,00
151	1.17.02.0257.5	TESTE PARA DETECCÃO RÁPIDA QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PELO METODO IMUNOCROTAMOGRAFICO. DEVE DETECTAR TODOS OS 4 SOROTIPOS DA DENGUE. DEVE APRESENTAR CASSETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE SILICA, CONTER DILUENTE E INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 94% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. ARMAZENAMENTO 2 A 30 °C. UNIDADE = TESTE				PAINEL DE PREÇOS UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		
			400	4800	UNID	RS 6,49	RS 6,90	RS 7,09	RS 6,83	RS 32.784,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
152	1.17.02.0256.7	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. DEVE DETECTAR TODOS OS 4 SOROTIPOS DA DENGUE (DENV-1, 2, 3 e 4). MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. DEVE INCLUIR CASSETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE, CONTER DILUENTE E INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE = TESTE				PAINEL DE PREÇOS FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS PRATEC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
			600	7.200	UNID	R\$ 7,50	R\$ 8,25	R\$ 8,49	R\$ 8,08	R\$ 58.176,00
153	1.17.02.0252.4	TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMIQUANTITA ANTI ESTREPTOLISINA "O", EM SORO HUMANO, CONTENDO PARTICULAS DE POLIESTIRENO LATEX A 0,1% REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA "O" COM SENSIBILIDADE DE 200 UI/mL SUSPENSAS EM TAMPAO GLICINA pH 8,2 CONTENDO AZIDA SODICA A 0,1%; COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, UNIDADE =TESTE.				PAINEL DE PREÇOS LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA		
			400	4.800	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1,06	R\$ 1,15	R\$ 1,06	R\$ 5.088,00
154	1.17.02.0254.0	TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA DOS FATORES REUMATOIDES NO SORO PELO METODO DE AGLUTINACAO DAS PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS COM GAMA GLOBULINA HUMANA (ANTIGENO); SENSIBILIDADE PARA DETECTAR NO MINIMO 8UI/ML DE FR. DEVE CONTER CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO, PLACA DE REACÇÃO E PALITOS DESCARTAVEIS PARA HOMOGEINIZACAO. UNIDADE = TESTE				PAINEL DE PREÇOS CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
			300	3.600	UNID	R\$ 1,40	R\$ 1,54	R\$ 2,56	R\$ 1,54	R\$ 5.544,00
155	1.17.02.0215.0	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRA DE FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, UTILIZANDO UMA COMBINAÇÃO ANTICORPOS MONOCLONAIS E ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA, ELIMINANDO REAÇÕES CRUZADAS (FALSO POSITIVOS). METODO QUE NÃO EXLIA RESTRIÇÃO NA DIETA DO PACIENTE. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE DE 100%. PLACA TESTE COM AREA DE LEITURA DE CONTROLE E TESTE. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. UNIDADE DE TESTE				PAINEL DE PREÇOS MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
			100	1.200	UNID	R\$ 3,16	R\$ 3,40	R\$ 3,41	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
156	1.17.03.1155.2	TESTE RÁPIDO CARBAPENEMASES - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO MULTIPLO PARA DETECÇÃO DE CARBAPENEMASES KPC, OXA, VIM, IMP E NDM A PARTIR DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS DA FAMÍLIA ENTEROBACTERIACEA. SENSIBILIDADE DE 100% INTERVALO DE CONFIANÇA IC 95%: 96,9% A 100%. ESPECIFICIDADE DE 100% INTERVALO DE CONFIANÇA IC 95%: 87,9% A 100%. EM CASSETE, ADEQUADO PARA USO RÁPIDO E PRÁTICO E COM LINHA PARA LEITURA DE CONTROLE INTERNO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE TESTE. CATMAT 607790.				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército Hospital Geral de Juiz de Fora NºPregão:900182025 UASG:160121	BANCO DE PREÇOS 92.242.080/0002-90 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas NºPregão:900162025 UASG:155901	BANCO DE PREÇOS 15.126.437/0006-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes NºPregão:900402025 UASG:155012		
			50	600	UNID	R\$ 142,00	R\$ 175,50	R\$ 189,50	R\$ 169,00	R\$ 101.400,00
157	1.17.02.0407.1	TESTE RAPIDO DE HIV. COM INTERPRETAÇÃO VISUAL E DE PRINCIPIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV 1/20 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, COM REAGENTES PRONTOS PARA USO; ARMAZENAMENTO 2-30 GRAUS. OBTENÇÃO DE RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS, CONTROLE DE QUALIDADE EMBUTIDO NO PRÓPRIO TESTE. ANTÍGENOS DE ORIGEM RECOMBINANTE E DERIVADOS DE PEPTÍDEO SINTÉTICO GP41 DO HIV SUBTIPO - GP36 DO HIV. UNIDADE=TESTE				PAINEL DE PREÇOS SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.		
			500	6.000	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3,19	R\$ 3,20	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
158	1.17.02.0260.5	TESTE RAPIDO DE SIFILIS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECIFICOS (IGA, IGG E IGM) DE TREPONEMA PALLIDUM, NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO. DIAGNOSTICO IN VITRO. ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 99%. CASSETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE. CONTER SOLUCAO DILUENTE. UNIDADE = TESTE				PAINEL DE PREÇOS BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA		
			800	9.600	UNID	R\$ 3,14	R\$ 3,49	R\$ 3,79	R\$ 3,47	R\$ 33.312,00
159	7.23.28.0440.8	TESTE RÁPIDO DO COVID-19, INFLUENZA A e B E VÍRUS SINCIAL HUMANO (VSR). TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO, METODOLOGIA EM IMUNOCROMATOGRAFIA, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA DO ANTÍGENO SARS-COV-2, INFLUENZA A E B E VÍRUS SINCIAL HUMANO EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO NASOFARINGE, CONTENDO SWAB PARA COLETA, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPÃO, GOTEJADOR E CASSETE.				BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO / 02.03.00 - SECRET. MUN. ADM. EPLANEJ., FINANCAS, CONTAB. E GESTAO FISCAL, RH E ASSUNTOS INT. EQUIDORIA 1867590000102-1-000181/2025	BANCO DE PREÇOS 92.122.712/0001-00 - MUNICIPIO DE TUPANDI / 150 - Município de Tupandi 92122712000100-1-000382/2025	BANCO DE PREÇOS Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande 414710		
			300	3.600	UNID	R\$ 27,20	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 93.600,00
160	1.14.04.0835.3	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO, INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19(SARS-Cov-2) EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE NASOFARINGE E OROFARINGE . RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; SWAB ESTÉRIL; TAMPÃO E/OU REAGENTE DE EXTRAÇÃO; TUBO PARA EXTRAÇÃO DESCARTÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.				PAINEL DE PREÇOS VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	DISTRIBUIDORA PARANHOS CNPJ: 06.867.357/0001-58	JP CIRÚRGICA CNPJ: 23.688.733/0001-66		
			500	6.000	UNID	R\$ 18,85	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 21,95	R\$ 131.700,00
161	1.17.03.1148.0	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO ZIKA NS1 DO EM AMOSTRAS DE SANGUE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; CONTROLE DO TESTE, DILUENTE/TAMPÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.				PAINEL DE PREÇOS MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA		
			60	720	UNID	R\$ 20,23	R\$ 22,00	R\$ 29,68	R\$ 22,00	R\$ 15.840,00
162	1.17.03.1145.5	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgM e IgG CHIKUNGUNYA EM AMOSTRAS DE SANGUE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; CONTROLE DO TESTE, DILUENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.				PAINEL DE PREÇOS CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
			60	720	UNID	R\$ 12,22	R\$ 13,00	R\$ 17,48	R\$ 13,00	R\$ 9.360,00
163	1.17.03.1150.1	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGM E IGG ZIKA EM AMOSTRAS DE SANGUE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; CONTROLE DO TESTE, DILUENTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.				BANCO DE PREÇOS PM DE SANTA CRUZ DO SUL 56800-86- 2025-PCE	BANCO DE PREÇOS 09.090.689/0001-67 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia 381355	BANCO DE PREÇOS 15.024.003/0001-32 - Prefeitura Municipal de Sinop 370719		
			60	720	UNID	R\$ 45,00	R\$ 39,19	R\$ 30,60	R\$ 38,26	R\$ 27.547,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
164	1.17.03.1147.1	TESTE RAPIDO INVITRO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA ANTIGENO INFLUENZA TIPO A (INCLUINDO OS SUBTIPOS H3N2, H1N1 E H5N1) E INFLUENZA TIPO B . EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE NASOFARINGE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CONTROLE; CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; SWAB ESTÉRIL; TAMPÃO E/OU REAGENTE DE EXTRAÇÃO; TUBO DE ENSAIO PARA EXTRAÇÃO DESCARTÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.				PAINEL DE PREÇOS MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
			60	720	UNID	R\$ 14,10	R\$ 16,14	R\$ 19,07	R\$ 16,14	R\$ 11.620,80
165	1.17.02.0312.1	TETRACICLINA 30µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM TETRACICLINA; NA CONC.DE 30 µg RESPECT. POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
			3	36	FR	R\$ 13,00	R\$ 14,39	R\$ 17,80	R\$ 14,39	R\$ 518,04
166	1.17.02.0459.4	TETRAMETIL P-FENILENODIAMINA DIHIDROCLORIDRATO N, N, N, N. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA				BANCO DE PREÇOS MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ DIRETORIA DEADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC NºPregão:900172025 UASG:254492	CASA LAB CNPJ: 04.962.301/0001-57	ACS REAGENTES QUÍMICOS (INTERNET)		
			10	120	GRAMA	R\$ 168,50	R\$ 145,67	R\$ 109,01	R\$ 141,06	R\$ 16.927,20
167	1.14.02.0012.4	TIRAS PLÁSTICAS INDICADORAS DE PH DIRETAMENTE DO PONTO DE INTERESSE DE FORMA RÁPIDA E PRECISA. MEDINDO 6 X 85 MM FAIXA DE PH: 0-14 MÉTODO DO TESTE: ESCALA COLORIMÉTRICA TEMPO DE RESPOSTA: 1-10 MINUTOS. CAIXA COM 100 TIRAS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: ISENTO – CAT MAT SIMILAR				PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS FASTLABOR COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MERCK S/A		
			2	24	CAIXA	R\$ 69,00	R\$ 77,08	R\$ 83,73	R\$ 76,60	R\$ 1.838,40
168	1.17.02.0324.5	TIRAS DE OXIDASE CAIXA COM 10 UNIDADES				PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA		
			20	240	CAIXA	R\$ 37,90	R\$ 40,00	R\$ 45,39	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
169	1.17.02.0214.1	TIRAS REAGENTES PARA ANALISE DE URINA , PRODUZIDAS EM MATERIAL PLASTICO, COM AREAS REAGENTES E ABSORVENTES ADERIDAS SEPARADAMENTE QUE PROPORCIONEM A ANALISE DE NO MÍNIMO 10 PARAMETROS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETONICOS, DENSIDADE, SANGUE PH, PROTEINA, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCOCITOS. AS AREAS DE SANGUE E GLICOSE DEVEM SER PROTEGIDAS CONTRA A INTERFERENCIA DO ACIDO ASCORBICO. AS TIRAS DEVEM POSSIBILITAR A LEITURA DOS RESULTADOS MANUALMENTE (ATRAVES DE ESCALA COMPARATIVA) E ATRAVES DE AUTOMACAO (REGISTRO E LEITURA AUTOMATICA). A TIRA NÃO PODE TER LARGURA INFERIOR A 4MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 TIRAS.				PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS MASTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
			200	2400	CX	R\$ 36,00	R\$ 50,75	R\$ 79,00	R\$ 50,75	R\$ 121.800,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
170	1.17.02.0250.8	TUBO ÂMBAR COM GEL SEPARADOR - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO, NAO SILICONIZADO, ESTERIL, SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA, LARANJA OU AMARELA. VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,0 ML A 4,5 ML; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	PAINEL DE PREÇOS MKF DIAGNOSTICA - LIMITADA		
			1000	12.000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 1,28	R\$ 1,70	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
171	1.17.02.0236-2	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO/ TAMPA AZUL - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO TAMPONADO 0,109 MOL/L E 0,105 MOL/L (3,2%), TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR AZUL. VOLUME DE ASPIRACAO DE 1,8 A 2,7 ML. TUBO MEDINDO 13 X 75MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				BANCO DE PREÇOS 03.507.415/0002-25 - ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 03507415000225-1-000192/2025	BANCO DE PREÇOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP.SECRETARIA DA SAUDE ESPHOSP.EST. DR.OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOL NºPregão:900762025 UASG:090120	BANCO DE PREÇOS 87.613.477/0001-20 - PM DE ERECHIM 46900-349-2025-PRD		
			8000	96.000	UNID	R\$ 1,78	R\$ 1,83	R\$ 1,65	R\$ 1,75	R\$ 168.000,00
172	1.17.02.0239.7	TUBO COM EDTA E GEL SEPARADOR - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 (USADOS PARA DIAGNOSTICOS MOLECULARES E PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL); TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NAS CORES ROXA E AMARELA. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0 ML. TUBO MEDINDO 13X75MM OU 13X100 MM, CONTENDO GEL SEPARADOR PARA SEPARAÇÃO DO PLASMA, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.				BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO 87344016000108-1-000681/2025	BANCO DE PREÇOS MUNICIPIO DE BLUMENAU / 141 - Prefeitura Municipal de Blumenau 83108357000115-1-000586/2025	BANCO DE PREÇOS Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 395731		
			500	6.000	UNID	R\$ 2,49	R\$ 1,97	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
173	1.17.02.0238.9	TUBO COM EDTA/ TAMPA ROXA (2 A 2,5 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TUBO MEDINDO 13X75 MM, VOLUME DE ASPIRACAO DE 2,0 ML A 2,5 ML. TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA. ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			15000	180.000	UNID	R\$ 0,59	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 0,65	R\$ 117.000,00
174	1.17.03.1140.4	TUBO COM EDTA/ TAMPA ROXA (2 A 2,5 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TUBO MEDINDO 13X75 MM, VOLUME DE ASPIRACAO DE 2,0 ML A 2,5 ML. TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA. ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA		
			10000	120.000	UNID	R\$ 0,59	R\$ 0,65	R\$ 0,84	R\$ 0,65	R\$ 78.000,00
175	1.17.02.0237.0	TUBO COM EDTA/ TAMPA ROXA (3 A 4 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR. TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3; VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,0 ML A 4,0 ML, TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GABRIEL LEITZKE GOTUZZO		
			20000	240.000	UNID	R\$ 0,69	R\$ 0,74	R\$ 0,94	R\$ 0,74	R\$ 177.600,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
176	1.17.03.1141.2	TUBO COM EDTA/ TAMPA ROXA (3 A 4 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR. TAMPA DE ROSCA , INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3; VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,0 ML A 4,0 ML , TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA ; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GABRIEL LETITZKE GOTUZZO		
			6000	72.000	UNID	R\$ 0,69	R\$ 0,74	R\$ 0,94	R\$ 0,74	R\$ 53.280,00
177	1.17.02.0242.7	TUBO COM FLUORETO/ TAMPA CINZA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, NÃO SILICONIZADO, ESTERIL. COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/ EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE 2,0 ML A 4,0 ML . TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR CINZA ; TUBO COM MEDIDA DE 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.				BANCO DE PREÇOS 46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO. GERENC. AMBULATOR DA CAPITAL- DGAC N°Pregão:900622025 UASG:090149	BANCO DE PREÇOS 44.892.693/0001-40 - MUNICIPIO DE CARAPICUIBA / 1 - MUNICIPIO DE CARAPICUIBA 44892693000140-1-000065/2025	BANCO DE PREÇOS 59.851.600/0001-06 - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista 396558		
			3000	36.000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 1,58	R\$ 1,53	R\$ 1,58	R\$ 56.880,00
178	1.17.02.0241.9	TUBO COM HEPARINA/ TAMPA VERDE - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, INCOLOR ESTERIL, SILICONADO. COM ANTICOAGULANTE HEPARINA SODICA . VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,5 A 4,5 ML. TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE . TUBO COM MEDIDA DE 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS YUMED COMERCIO LTDA		
			100	1.200	UNID	R\$ 0,91	R\$ 0,95	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
179	1.17.03.1154-4	TUBO CRIOGÊNICO ROSCA EXTERNA SEM ADITIVOS, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA , TRANSPARENTE, TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTERIL, TAMPA DE ROSCA EXTERNA FABRICADA EM HDPE COM ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER ADITIVO, GRADUAÇÃO NA COR BRANCA COM AÉREA PARA MARCAÇÃO (SEM ANTICOAGULANTE E SEM ATIVADOR DE COAGULO), PODENDO SER UTILIZADO TANTO PARA OBTENÇÃO DE SORO, COMO TUBO DE TRANSPORTE. TAMPA DE ROSCA/TAMPA TIPO ROSCA. COM FUNDO REDONDO COM BASE AUTOSUSTENTÁVEL, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,0 A 5,0 ML. TUBO MEDINDO, ROTULADOS COM LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.				BANCO DE PREÇOS 01.614.225/0001-09 - MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT 01614225000109-1-000091/2025	BANCO DE PREÇOS IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA. 35200	FORLAB (Internet)		
			800	9.600	UNID	R\$ 2,80	R\$ 2,96	R\$ 2,01	R\$ 2,59	R\$ 24.864,00
180	1.17.02.0224.9	TUBO DE ENSAIO 5,0 ML , EM VIDRO, SEM TAMPA, MEDINDO 12X75MM E CAPACIDADE PARA ATÉ 5,0 ML. AUTOCLAVAVEL. UNIDADE DE TUBO				PAINEL DE PREÇOS APICE CIENTIFICA LTDA	PAINEL DE PREÇOS GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA		
			600	7.200	UNID	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 0,54	R\$ 0,52	R\$ 3.744,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
181	1.17.02.0227.3	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO POLIESTIRENO, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA ATÉ 5,0 ML. FINALIDADE: ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. PARA CADA TUBO ADQUIRIDO DEVERÁ ACOMPANHAR 01 TAMPA PLASTICA. UNIDADE DE TUBO				PAINEL DE PREÇOS QUALY COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS DIAMED LATINO AMERICA S.A	PAINEL DE PREÇOS ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
			2000	24.000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,28	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
182	1.17.02.0339.3	TUBO DE FALCON ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 ML.				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS LIN LAB COMERCIAL LTDA		
			1000	12.000	UNID	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 0,58	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
183	1.17.02.0240.0	TUBO SEM ADITIVOS/ TAMPA BRANCA. PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO E/OU TRANSPORTE DE AMOSTRA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER ADITIVO (SEM ANTICOAGULANTE E SEM ATIVADOR DE COAGULO), PODENDO SER UTILIZADO TANTO PARA OBTENÇÃO DE SORO, COMO TUBO DE TRANSPORTE. TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR BRANCA OU INCOLOR. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,0 A 5,0 ML. TUBO MEDINDO 13X75 A 13X100 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA		
			2000	24.000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 0,51	R\$ 0,58	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
184	1.17.02.0243.5	TUBO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR (SORO) / TAMPA LARANJA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCORLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONADO. SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR LARANJA/AMARELA. VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML. TUBO COM MEDIDA 13X75 OU 13X100 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
			20000	240.000	UNID	R\$ 1,21	R\$ 1,30	R\$ 1,66	R\$ 1,30	R\$ 312.000,00
185	1.17.03.1144.7	TUBO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR (SORO) / TAMPA LARANJA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCORLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONADO. SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR LARANJA/AMARELA. VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML. TUBO COM MEDIDA 13X75 OU 13X100 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA		
			8000	96.000	UNID	R\$ 0,98	R\$ 0,99	R\$ 1,56	R\$ 0,99	R\$ 95.040,00
186	1.17.02.0244.3	TUBO SEM ANTICOAGULANTE/ TAMPA VERMELHA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COÁGULO. VOLUME DE ASPIRACAO DE 4,0 A 5,0 ML, TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.				PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS JOSE DANTAS DINIZ FILHO	PAINEL DE PREÇOS JP CIRURGICA LTDA		
			7000	84.000	UNID	R\$ 0,86	R\$ 0,94	R\$ 1,40	R\$ 0,94	R\$ 78.960,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNIDADE	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA/ MEDIANA)	VALOR TOTAL
187	1.17.02.0226.5	TUBO TIPO EPENDDORF EM MATERIAL PLASTICO (POLIPROPILENO), COM TAMP ACOPLADA. CAPACIDADE PARA 1,0 A 1,5 ML. EM FORMATO CILINDRICO, COM FUNDO CONICO E GRADUAÇÃO; SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES. AUSÊNCIA DE NUCLEASES (DNASE E RNASE), DNA E PIROGÊNIOS. AUTOCLAVÁVEIS. UNIDADE DE TUBO.				PAINEL DE PREÇOS BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PAINEL DE PREÇOS FASTLABOR COMERCIAL LTDA	PAINEL DE PREÇOS A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
			2000	24.000	UNID	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
188	1.17.02.0249.4	TUBO VHS/ TAMP A PRETA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, PARA TESTE DE VHS (METODO WESTERGREEN), EM PLASTICO, TAMP A DE PRESSÃO OU DE ROSCA, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,6 A 2,0 ML. COM CITRATO DE SODIO; TUBO NÃO SILICONIZADO, TAMP A PLASTICA PROTETORA NA COR PRETA; TUBOS ETIQUETADOS COM LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRACAO. METODO DE LEITURA PODERÁ OCORRER ATRAVES DE ESTANTE GRADUADA OU PIPETA INDIVIDUAL E DEVERÁ SER FORNECIDO (OBRIGATORIO), SENDO: 04 ESTANTES DE LEITURA POR ANO OU 01 PIPETA INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL POR TUBO ADQUIRIDO. UNIDADE				PAINEL DE PREÇOS WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	PAINEL DE PREÇOS GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	BANCO DE PREÇOS 09.544.774/0001-58 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Policlínica Militar de Porto Alegre N°Pregão:900112024 UASG:160400		
			1000	12.000	UNID	R\$ 1,51	R\$ 2,68	R\$ 2,68	R\$ 2,29	R\$ 27.480,00
189	1.17.02.0313.0	VANCOMICINA 5µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM VANCOMICINA; NA CONC.DE 5 µG RESPECT. POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM N° DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.				PAINEL DE PREÇOS LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	PAINEL DE PREÇOS BASEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PAINEL DE PREÇOS SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA		
			4	48	FR	R\$ 12,95	R\$ 14,39	R\$ 17,39	R\$ 14,39	R\$ 690,72
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 5.215.386,36

FONTES CONSULTADAS: *(Clique em uma ou mais opções)*

- A) PAINEL DE PREÇOS E BPS
 B) AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS
 C) SÍTIOS ELETRÔNICOS (INTERNET)

- D) PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
 E) BASE NACIONAL DE NF

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:

- F) MÉDIA
 G) MEDIANA
 H) MENOR DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇO

Obs: De acordo com o Art. 7º, do Decreto nº 10.794/23, serão utilizados como metodologia a Média, Mediana ou o Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO ADOTADO:

Em anexo a planilha, segue C.I. nº 265/2025 com justificativas.

Ana Paula S. Pinheiro Lopes - M128205-3
 Oficial Admin./ Setor Compras
 Laboratório de Análises Clínicas - PMI

Ipatinga, 14 de janeiro de 2026



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.07864

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.17.07.0259-4	ACIDO CLORÍDRICO PA. APLICACAO: P.A. (PARA ANALISE); FORMULA MOLECULAR: HCL; PESO MOLECULAR: 36,46; ASPECTO: LIQUIDO. TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELO; PUREZA: 37 POR CENTO. ACOMPANHAR FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. O RÓTULO DEVE CONSTAR A PUREZA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE LITRO.	L	12		R\$	R\$
2	1.17.02.0232.0	ADAPTADOR DE AGULHA (HOLDER, CANHAO OU SUPORTE) PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, COMPATIVEL COM TODAS AS AGULHAS DE COLETAS MULTIPLAS, INCLUSIVE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. UNIDADE.	UNIDADE	240		R\$	R\$
3	1.17.02.0365.2	AGAR BASE COLUMBIA MEIO DE CULTURA DESIDRATADO PARA CULTIVO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS; COMPOSIÇÃO: DIGESTO PANCREATICO DE CASEINA 12 G/L; DIGESTO PEPTICO DE TECIDO ANIMAL 5 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA 3 G/L; EXTRATO DE CARNE 3 G/L (TOTAL 23 G/L); AMIDO DE MILHO 1 G/L; CLORETO DE SODIO 5 G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 13.5 G/L; SOLUCAO FINAL DE PH 7.3 ± 0.2; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA.	FR	12		R\$	R\$
4	1.17.02.0363.6	AGAR BILE ESCULINA DESIDRATADO; PARA DIFERENCIACAO DE ESTREPTOCOCOS E ENTEROCOCOS; COMPOSICAO: PEPTONA 5 G/L; EXTRATO DE CARNE 3 G/L; SAIS BILIARES/OXAGALL 15 A 40 G/L; CITRATO FERRICO 0.5 G/L; ESCULINA 1 G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 10 A 15 G/L; SOLUCAO FINAL DE 6.4 A 7.1 ± 0.2;	FR	12		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATE DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA.					
5	1.17.02.0265.6	AGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO, MEIO DE CULTURA PRONTO EM PLACA , AGAR CHOCOLATE, COM SANGUE DE CARNEIRO A 5%, HEMOGLOBINA E SUPLEMENTOS A BASE DE NAD (COENZIMA I) E CISTEÍNA, EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURA, COM APROXIMADAMENTE 25 A 30 ML DE MEIO FILTRADO, E ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM., REFRIGERACAO ENTRE 2 E 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO. UNIDADE	UNIDADE	3.600		R\$	R\$
6	1.17.02.0380.6	AGAR CITRATO SIMMONS MEIO DE CULTURA DESIDRATADO PARA DIFERENCIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIACEAE COM BASE NA UTILIZAÇÃO DE CITRATO.FRASCO 500 GRSCOMPOSIÇÃO G/L:SULFATO DE MAGNÉSIO 0,2, DIIDROGÊNIO FOSFATO DE AMÔNIO 1,0, FOSFATO DIPOTÁSSIO 1,0, CITRATO DE SÓDIO 2,0, CLORETO DE SÓDIO 5,0, AZUL DE BROMOTIMOL 0,08, AGAR 15,0, PH FINAL: 6,8 + 0,2 A 25 °C.	FR	12		R\$	R\$
7	1.17.02.0263.0	AGAR CLED / MACCONKEY - MEIO DE CULTURA PRONTO EM PLACA BIPARTIDA AGAR CLED / MACCONKEY DE 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA, COM 10 A 12 ML DE MEIO EM CADA COMPARTIMENTO , NA ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM; ; PH FINAL DE APROXIMADAMENTE 7,2 A 7,3 ± 2; REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE DE PLACA.	UNIDADE	6.000		R\$	R\$
8	1.17.02.0364.4	AGAR CLED DESIDRATADO FRASCO 500 GRS – MEIO DE CULTURA E CONTAGEM DE BACTERIAS CONTENDO: AZUL DE BROMOTIMOL 0,02G/L; EXTRATO DE CARNE 3G/L, PEPTONA DE GELATINA 4G/L, PEPTONA DE CASEINA 4G/L; LACTOSE 10G/L, L-	FR	12		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		CISTINA 0,128G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 10 A 15 G/L; DE PH FINAL 7,3 +/- 0,2; ACS, NCCLS; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE.					
9	1.17.02.0366.0	AGAR CROMOGÊNICO CANDIDA DESIDRATADO , MEIO SELETIVO E DIFERENCIAL PARA O ISOLAMENTO DE CANDIDA SPP.COMP. G/L: GLICOSE 20,0;PEPTONA 10,0; CLORANFENICOL 0,50; MISTURA CROMOGÊNICA 0,40; AGAR BACTERIOLÓGICO 15,0.PH FINAL DE 6,1±0,2 A 25°C.	FR	12		R\$	R\$
10	1.14.02.0011.6	ÁGAR CROMOGÊNICO VRE PRONTO EM PLACA . MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PRONTO (20 ML) EM PLACA 90X15 MM, PARA ISOLAMENTO DE ENTEROCOCCUS SPP. RESISTENTE À VANCOMICINA (VRE). MEIO CONTENDO CROMÓGENOS ANTIBIÓTICOS QUE PERMITEM O CRESCIMENTO E A DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROCOCCUS SPP RESISTENTE A VANCOMICINA, E. FAECIUM E E. FAECALIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE PLACA.	UNIDADE	360		R\$	R\$
11	1.17.02.0448.9	ÁGAR ESBL CROMOGÊNICO PRONTO EM PLACA . MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PRONTO (15 ML) EM PLACA 90X15 MM, PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS PRODUTORAS DE B-LACTAMASES DE ESPECTRO ESTENDIDO (ESBL). CONTENDO CROMÓGENOS ESPECÍFICOS PARA ESPÉCIES DE <i>ENTEROBACTERIACEAE</i> , INIBIDORES PARA MICROBIOTA CONTAMINANTE, INDUTORES DE RESISTÊNCIA E ANTIMICROBIANOS NA CONCENTRAÇÃO DO <i>CUT OFF</i> CAPAZ DE ISOLAR ESPÉCIES DE ESBL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A	UNIDADE	720		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE PLACA.					
12	1.17.02.0375.0	AGAR INFUSO CÉREBRO CORAÇÃO ; MEIO PARA USO EM ENRIQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MICRORGANISMOS FASTIDIOSOS E NÃO FASTIDIOSOS; MEIO DESIDRATADO; FRASCO 500 GRS; COMPOSIÇÃO: INFUSÃO DE CÉREBRO 200 G/L; INFUSÃO DE CORAÇÃO 250 G/L; PROTEOSE PEPTONA 10 G/L; DEXTROSE 2 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5G/L, FOSFATO DIBASICO DE SÓDIO 2,5G/L, AGAR BACTERIOLÓGICO ENTRE 10,0 A 15 G/L; SÇ FINAL DE PH 7,4+/-02; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FORMULA.	FR	12		R\$	R\$
13	1.17.02.0369.5	AGAR MAC CONKEY MEIO DE CULTURA DESIDRATADO , PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIA; CONTENDO: LACTOSE 10G/L; SAIS BILIARES 1,5G/L; CLORETO DE SÓDIO 5G/L VERMELHO NEUTRO 0,03G/L; CRISTAL VIOLETA 0,001G/L; AGAR 13,5G/L; PEPTONA PANCREÁTICA DE CASEINA 17G/L, PEPTICA DE CARNE 3G/L, PH 7,1+/-0,2; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	FR	12		R\$	R\$
14	1.17.02.0264.8	AGAR MACCONKEY - MEIO PRONTO EM PLACA CONTENDO SAIS BILIARES E CRISTAL VIOLETA, EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA, COM 25 A 30 ML DE MEIO, NA ESPESURA APROXIMADA DE 04 MM, MEIO COM SOLUÇÃO DE PH FINAL APROXIMADAMENTE 7,0; REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE	UNIDADE	6.000		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	1.17.02.0449.7	ÁGAR MRSA CROMOGÊNICO PRONTO EM PLACA. MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PRONTO (20 ML) EM PLACA 90X15 MM, PARA ISOLAMENTO DE <i>STAPHYLOCOCCUS AUREUS</i> METICILINA RESISTENTE (MRSA). MEIO CONTENDO CROMÓGENOS ESPECÍFICOS PARA <i>S. AUREUS</i> , INIBIDORES PARA MICROBIOTA CONTAMINANTE E INDUTORES DE RESISTÊNCIA VIA PLASMÍDIO E ANTIMICROBIANOS NA CONCENTRAÇÃO DO <i>CUT OFF</i> CAPAZ DE ISOLAR ESPÉCIES DE MRSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE PLACA.	UNIDADE	360		R\$	R\$
16	1.17.02.0370.9	ÁGAR MUELLER-HINTON FRASCO 500 GRS; MEIO PARA USO EM ANTIBIOGRAMA E AJUSTADO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESIDRATADO; COM EXTRATO DE CARNE (3,0G), HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA (17,5G), AMIDO (1,5G), AGAR BACTERIOLOGICO 10 A 17; G/L; MEIO COM SOLUCAO PH FINAL 7,3 +/- 0,1; DE ACORDO COM A NORMA ACS, NCCLS; ACONDICIONADO EM FRASCO, EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.	FR	12		R\$	R\$
17	1.17.02.0267.2	ÁGAR MUELLER-HINTON MEIO PRONTO EM PLACA, MEIO DE CULTURA PRONTO EM PLACA DE PETRI, COM AS DIMENSOES: 150 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM, CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR, CONCENTRACAO CONTROLADA DOS NIVEIS DE TIMINA, TIMIDINA, CALCIO E MAGNESIO, COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE. REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE	UNIDADE	7.200		R\$	R\$
18	1.17.02.0268.0	ÁGAR MUELLER-HINTON SANGUE MEIO PRONTO EM PLACA DE PETRI; COM AS DIMENSOES: 90 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE	UNIDADE	600		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		ALTURACOM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM; CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR SANGUE; ACRESCIDO DE SANGUE DE CAVALO DESFIBRINADO A 5% E SUPLEMENTADO COM 20 MG/L DE NAD ; COM CONCENTRACAO DE CATIONS AJUSTADO; COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE; MEIO COM SOLUCAO PRONTO PARA USO; DE ACORDO COM A TECNICA DA ANVISA/BRCASST; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO; ROTULO COM NOME DO MEIO; NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE. UNIDADE					
19	1.17.02.0371.7	AGAR MUELLER-HINTON TI DESIDRATADO FRASCO 500 GRS; MEIO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; COMPOSIÇÃO AMIDO DE BATATA 1.5G/L; EXTRATO DE CARNE 2G/L; HIDROLISADO ACIDO DE CASEINA 17,5G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 17G/L; MEIO COM SOLUCAO FINAL DE PH 7.3 ± 0.1;; DE ACORDO COM A NORMA CLSI E DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES; ESTE MEIO E FORMULADO PARA TER BAIXA CONCENTRACAO DE TIMINA/TIMIDINA; E NIVEIS CONTROLADOS DE IONS DE CALCIO E MAGNESIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; PROCEDENCIA.	FR	12		R\$	R\$
20	1.17.02.0396.2	ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.0 G/L; CASEÍNA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA 5.0 G/L; DEXTROSE 40.0 G/L; AGAR 15.0 G/L. FRASCO COM 500G.	FR	12		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	1.17.02.0373.3	AGAR SAL MANITOL DESIDRATADO PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS; COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE CARNE 1 G/L; PEPTONA 10 G/L; D-MANITOL 10 G/L; CLORETO DE SÓDIO 75 G/L; VERMELHO DE FENOL 0.025 G/L; AGAR BACTERIOLÓGICO 10 A 15 G/L; SOLUÇÃO FINAL DE PH ENTRE 7,4 ± 0,2; APRESENTAÇÃO DESIDRATADO; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA.	FR	12		R\$	R\$
22	1.17.02.0266.4	AGAR SANGUE - MEIO PRONTO EM PLACA , COM SANGUE DE CARNEIRO A 5% , EM PLACA DE PETRI 90 MM DE DIAMETRO POR 15 MM DE ALTURA, COM 25 A 30 ML DE MEIO, NA ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM, REFRIGERADO ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, ROTULO COM PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO. UNIDADE	UNIDADE	12.000		R\$	R\$
23	1.17.02.455.1	ÁGAR SALMONELLA SHIGELLA (SS ÁGAR) . MEIO DE CULTURA DESIDRATADO, SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ISOLAMENTO DE BACILOS ENTÉRICOS PATOGÊNICOS. COMPOSIÇÃO: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 5, 00; EXTRATO DE CARNE DE BOI: 5,00; LACTOSE: 10,00; MISTURA DE SAIS BILIARES: 8,50; CITRATO DE SÓDIO: 10,00; TIOSSULFATO DE SÓDIO: 8,50; CITRATO FÉRRICO: 1,00; VERDE BRILHANTE: 0,00033; VERMELHO NEUTRO: 0,025; AGAR: 15,00; PH FINAL (25°C): 7,0 ± 0,2. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	6.000		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	1.17.03.1142.0	AGULHA MULTIPLA 25X7MM , PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MEDIDA: 25X7 MM (22G), CANHAO/TAMPA NA COR PRETA . AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO. BORRACHA QUE CUBRA TOTALMENTE A AGULHA DISTAL, IMPEDINDO VAZAMENTO DE SANGUE DENTRO DO ADAPTADOR. ROSQUEAMENTO DUPLO TIPO UNIVERSAL PERMITINDO PERFEITO AJUSTE A ADAPTADORES, EVITANDO DESENCAIXE E VAZAMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO AO CANHAO, COM ROTAÇÃO DE 360°, PODENDO SER POSICIONADO EM QUALQUER DIREÇÃO, OU FIXO DESDE QUE O ESCUDO DE PROTEÇÃO, SE POSICIONE DO MESMO LADO DO BISEL DURANTE A PUNÇÃO (PARA CIMA). UNIDADE DE AGULHA	UNIDADE	96.000		R\$	R\$
25	1.17.02.0234.6	AGULHA MULTIPLA 25X8 MM , PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. MEDIDA: 25X8 MM (21G), CANHAO/TAMPA NA COR VERDE. AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO. BORRACHA QUE CUBRA TOTALMENTE A AGULHA DISTAL, IMPEDINDO VAZAMENTO DE SANGUE DENTRO DO ADAPTADOR. ROSQUEAMENTO DUPLO TIPO UNIVERSAL PERMITINDO PERFEITO AJUSTE A ADAPTADORES, EVITANDO DESENCAIXE E VAZAMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTEGRADO AO CANHAO, COM ROTAÇÃO DE 360°, PODENDO SER POSICIONADO EM QUALQUER DIREÇÃO, OU FIXO DESDE QUE O ESCUDO DE PROTEÇÃO, SE POSICIONE DO MESMO LADO DO BISEL DURANTE A PUNÇÃO (PARA CIMA). UNIDADE DE AGULHA	UNIDADE	120.000		R\$	R\$
26	1.17.02.0415.2	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL VOLUME DE 1 MICROLITRO (1:1000/0,001) ; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; COM AGULHA NA EXTREMIDADE OPOSTA; PARA SEMEADURA EM BACTERIOLOGIA; CALBRADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA	PACOTE	120		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
27	1.17.02.0450.0	ALÇA BACTERIOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL VOLUME DE 10 MICROLITRO (1:100/0,01), COM AGULHA NA EXTREMIDADE OPOSTA; PARA SEMEADURA EM BACTERIOLOGIA; CALIBRADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	120		R\$	R\$
28	1.17.02.0328.8	ALÇA DE PLATINA CALIBRADA A 0.001 ML	UNIDADE	12		R\$	R\$
29	1.17.02.0411.0	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, PURO (MÍNIMO 99,5%). UNIDADE: LITRO	LITRO	96		R\$	R\$
30	1.17.02.0318.0	ALFA NAFTOL ESTÉRIL PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML	FR	48		R\$	R\$
31	1.17.02.0270.2	AMICACINA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMICACINA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
32	1.17.02.0271.0	AMOXICILINA/ ÁC. CLAVULÂNICO 20/10 µG DISCO ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMOXICILINA/ ÁC. CLAVULÂNICO NA CONCENTRAÇÃO DE 20/10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
33	1.17.02.0273.7	AMPICILINA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMPICILINA; NA CONC.DE 10 µG (20/10) POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
34	1.17.02.0275.3	AMPICILINA- SUBACTAM 20 µG (10/10 µG RESPECT.) DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AMPICILINA- SUBACTAM 20 µG (10/10 µG RESPECT.) DISCO PARA ANTIBIOGRAMA FRPOR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO	FR	72		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.					
35	1.17.02.0276.1	AZTREONAM 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM AZTREONAM; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
36	1 17 02 0446 2	BACITRACINA 0,04 U DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM BACITRACINA; NA CONC.DE 0,04 U POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE DE DISCO.	UNIDADE	600		R\$	R\$
37	1.17.02.0315.6	BACTRAY - I - SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA - ENTEROBACTERIAS, COM PROVAS LIOFILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FERMENTADORES DA GLICOSE E BACTÉRIAS NÃO FEMENTADORES OXIDASE NEGATIVA, CONTENDO OS REAGENTES: ORTO-NITROFENIL-GALACTOPIRANOSIDE; ARGININA; LISINA; ORNITIN; TIOSSULFATO DE SÓDIO; URÉIA; GLICOSE; FENILALANINA; TRIPTONA E CITRATO. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 TESTES.	UNIDADE	72		R\$	R\$
38	1.17.02.0316.4	BACTRAY - II - SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA - ENTEROBACTERIAS COM PROVAS LIOFILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FERMENTADORES DA GLICOSE E BACTÉRIAS NÃO FEMENTADORES OXIDASE NEGATIVA, COM OS REAGENTES: MALONATO, RHAMNOSE, ADONITOL, SALICINA, ARABINOSE, INOSITOL, SORBITOL, SACORESE, MANITOL, RAFINASE. CADA	UNIDADE	72		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 TESTES.					
39	1.17.02.0317.2	BACTRAY - III - SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA DE BACIOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES (BGNF) OXIDASE POSITIVA, COM PROVAS LIOFILIZADAS, CONTENDO OS REAGENTES: CETRIMIDE, ACETAMIDE, MALONATO, CITRATO, MALTOSE, ESCULINA, CONTROLE DE ARGININA, ARGININA, URÉIA, TRIPTONA. CADA CONJUNTO É COMPOSTO POR UM SUPORTE DE POLIESTIRENO DESCARTÁVEL QUE CONTÉM 10 COMPARTIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 TESTES.	UNIDADE	48		R\$	R\$
40	1.17.02.0251.6	BANDAGEM/ CURATIVO ADESIVO , ANTISSEPTICO E HIPOALÉRGICO, PARA USO APÓS PUNÇÃO/ COLETA DE SANGUE. FEITO EM MATERIAL MICROPOROSO, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO, FIXADOS EM FILME PLÁSTICO. UNIDADE DE CURATIVO	UNIDADE	120000		R\$	R\$
41	1.23.01.0180-0	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTERIL , CAPACIDADE 100/120ML COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E 1 COMPRIMIDO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 10MG, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, APROVADO PELA FDA, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO ATRAVES DE ARAME A PROVA DE PERFURAÇÃO, SEM EMENDAS LATERAIS, USADAS PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE AGUA PARA ANALISE BACTERIOLOGICA. CX C/ 100 UNIDADES, CERTIFICADO DE ESTERILIDADE.	CAIXA	36		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	1.17.07.0164.4	CALDO SELENITO-CISTINA, MEIO DESIDRATADO PARA O ENRIQUECIMENTO SELETIVO DE SALMONELLA SPP E ALGUMAS CEPAS DE SHIGELLA EM AMOSTRAS CLÍNICAS FRASCO 500 GRS, COMPOSIÇÃO: LACTOSE 4,00 GRS, MISTURA DE PEPTONA 5,00 GRS, FOSFATO DE SÓDIO 10,00 GRS, L CISTINA 0,01 GRS, SELENITO DE SÓDIO 4,00 GRS, PH FINAL 7,0 ± 0,2 A 25°C. FRASCO 500GRS	FR	12		R\$	R\$
43	1.17.02.0376.8	CALDO THIOGLICOLATO MEIO DESIDRATADO; PARA CULTIVO DE MICROORGANISMOS AEROBIOS; ANAEROBIOS E MICROAEROFILOS; COM INDICADOR; COMPOSIÇÃO: PEPTONA DE CASEINA 15 G/L; COM EXTRATO DE LEVEDURA 5 G/L; DEXTROSE 5.5 G/L; CLORETO DE SODIO 2.5 G/L; TIOGLICOLATO DE SODIO 0.5 G/L; AGAR BACTERIOLOGICO 0.75 G/L; L-CISTINA 0.5 G/L; RESAZURINA SODICA 10 MG/L; MEIO COM SOLUCAO PH FINAL 7.2 ±0.2; ACONDICIONADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA.	FR	12		R\$	R\$
44	1.17.02.0377.6	CALDO TRIPTICASEINA DE SOJA (TSB), MEIO DESIDRATADO; FRASCO 500 GRS PARA MANUTENÇÃO DE ORGANISMOS AERÓBIO E ANAERÓBIO FACULTATIVO; COMPOSIÇÃO: TRIPTONA 17G/L, PEPTONA DE SOJA 3G/L, DEXTROSE 2,5G/CLORETO DE SÓDIO 5G/L; FOSFATO MONOPOTASSICO 2,5G/L; PH FINAL= 7,3 + 0,2 A 25°C; EM FRASCO REFORÇADO PARA O PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO; ROTULO COM ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	FR	12		R\$	R\$
45	1.17.02.0281.8	CEFEPIME 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFEPIME; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	1.17.02.0283.4	CEFOTAXIMA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFOTAXIMA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	36		R\$	R\$
47	1.17.02.0284.2	CEFOXITINA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFOXITINA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	48		R\$	R\$
48	1.17.02.0287.7	CEFTAZIDIMA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFTAZIDIMA; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
49	1.17.02.0286.9	CEFTAZIDIMA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFTAZIDIMA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
50	1.17.02.0288.5	CEFTRIAXONA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CEFTRIAXONA; NA CONC.DE 30 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
51	1.17.02.0289.3	CIPROFLOXACINA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CIPROFLOXACINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	1.17.02.0290.7	CLINDAMICINA 2 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM CLINDAMICINA 2; NA CONC.DE 2 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	36		R\$	R\$
53	1.17.02.0319.9	CLORETO FERRICO PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML	FR	36		R\$	R\$
54	1.17.02.0325.3	CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM CAIXA COM 04 FRASCOS DE 500 ML, SENDO 01 DE CADA SOLUÇÃO DO CONJUNTO.	CAIXA	72		R\$	R\$
55	1.17.02.0323.7	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZHIEL NEELSEN CAIXA COM 03 FRASCOS DE 500 ML, SENDO 01 DE CADA SOLUÇÃO DO CONJUNTO	CAIXA	72		R\$	R\$
56	1.17.02.0211.7	CORANTE HEMATOLOGICO GIEMSA , PRONTO PARA USO. UNIDADE EM MILILITROS	ML	24.000		R\$	R\$
57	1.17.02.0212.5	CORANTE HEMATOLOGICO MAY GRUNWALD , PRONTO PARA USO. UNIDADE EM MILILITROS	ML	12.000		R\$	R\$
58	1.17.02.0451.9	CORANTE. TIPO: AZUL DE LACTOFENOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. UTILIZAÇÃO: PARA MICROSCOPIA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. FRASCO 100 ML.	FR	24		R\$	R\$
59	1.17.02.0213.3	DETERGENTE DESINCRUSTANTE, FORTEMENTE ALCALINO, CONCENTRADO, PARA REMOÇÃO DE MATERIAL PROTEICO, TECIDOS, SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DE VIDRARIAS, METAIS, PLÁSTICO, CERÂMICA, PORCELANA, BORRACHA E OUTROS MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO. UNIDADE: LITRO	LITRO	192		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	1.17.03.1153.6	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO CONTENDO AS ENZINAS (AMILASE, CELULASE, LIPASE, PEPTIDASE E PROTEASE) PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, COMPATÍVEL COM TODOS ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES. SUPERCONCENTRADO, COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E ANIT-RESÍDUOS. ATÓXICO, NÃO CORROSIVO E NÃO ABRASIVO. CONTENDO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA. APRESENTAR LAUDO DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR NA FORMA CONCENTRADA, LAUDO DE CORROSSIVIDADE E DE BIODEGRADABILIDADE RECONHECIMENTO PELA REBLASANVISA /MS.	LITRO	192		R\$	R\$
61	1.17.02.0292.3	ERITROMICINA 15 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM ERITROMICINA 15 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	36		R\$	R\$
62	1.17.02.0293.1	ERTAPENEM 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM ERTAPENEM 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$
63	1.17.02.0405.5	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE COM SERINGA, TAMANHO 25G, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO, FACILITANDO A PUNÇÃO. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE,	UNIDADE	28.800		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO. UNIDADE.					
64	1.17.02.0406.3	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE, COM ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO, TAMANHO 25G, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, FACILITANDO A PUNÇÃO. PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO QUE FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO. UNIDADE.	UNIDADE	28.800		R\$	R\$
65	1.17.02.0187-0	ESCOVA PARA LIMPEZA TUBO ENSAIO PROVETA D.15 MM.	UNIDADE	120		R\$	R\$
66	1.17.02.0461.6	FILTRO SERINGA (0,22 MM) PARA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO ANALÍTICA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO HOUSING: POLIPROPILENO / ACRÍLICO.DIMENSÃO EXTERNA: 33MM DE DIÂMETRO X 26MM DE ALTURA.DIMENSÃO DA MEMBRANA: 25MM DE DIÂMETRO.ÁREA EFETIVA DE FILTRAÇÃO: 4,6 CM2.CONEXÕES: LL FÊMEA / LL MACHO – LL SLIP.VOLUME MORTO: < 100 MICROLITROS.PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 80 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: ABLUO EM PP - 90°C / 194°F - ABLUO EM ACRÍLICO - 50°C / 122°F.PRODUTO NÃO ESTÉRIL.APLICAÇÕES TÍPICAS: FLUÍDOS BIOLÓGICOSMEIOS DE CULTURA DE TECIDOS CROMATOGRÁFIA BIOCOMBUSTÍVEIS E PESTICIDAS. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM:	UNIDADE	1200		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. CATMAT 414881					
67	1.17.02.0456.0	FITA COM GRADIENTE ANTIMICROBIANO VANCOMICINA 0,016-256 MG/ML PARA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIO MÍNIMA. TIRAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAL EVITANDO CONTAMINAÇÃO. ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA. UNIDADE.	UNIDADE	360		R\$	R\$
68	1.17.07.0253-5	FORMOL. CONCENTRAÇÃO 10%. APRESENTAÇÃO EM LITRO.	LITRO	120		R\$	R\$
69	1.17.02.0229.0	FRASCO COLETOR ESTERIL , EM PLASTICO TRANSPARENTE, PARA COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (URINA, ESCARRO, LÍQUIDOS CORPORAIS). ABERTURA LARGA, COM NO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO, TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. SEM PÁ. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ROTULO DA EMBALAGEM IDENTIFICADA COMO PRODUTO ESTERIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FRASCO	UNIDADE	72.000		R\$	R\$
70	1.17.02.0230.3	FRASCO COLETOR NAO ESTERIL , EM PLASTICO TRANSPARENTE, PARA COLETA DE URINA OU FEZES. ABERTURA LARGA. COM OU SEM PÁ. COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. UNIDADE DE FRASCO.	UNIDADE	14.400		R\$	R\$
71	1.17.02.0228.1	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS , EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 ML.FRASCO COM FORMATO ANATOMICO E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2000 ML. UNIDADE.	UNIDADE	96		R\$	R\$
72	1.17.02.0326.1	FRASCOS PARA HEMOCULTURA ADULTO 45 ML , COMPOSTO DE: ÁCIDO AMINOBENZOICO 0,05G CÉREBRO DE BOI, INFUSÃO DE 200 G 7,7G CORAÇÃO DE BOI, INFUSÃO A PARTIR DE 250 G 9,8G PROTEOSE PEPTONA 10G DEXTROSE 2G CLORETO DE SÓDIO 5G FOSFATO DISSÓDICO 2,5G SPS POLYANETHOLSULF. DE SÓDIO 0,25G ÁGUA DEIONIZADA	UNIDADE	36.000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		1000ML PH 7,4± 0,2 A 25°C - UNIDADE					
73	1.17.02.0327.0	FRASCOS PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO 9 ML , COMPOSTO DE: ÁCIDO AMINO BENZOICO 0,05G CÉREBRO DE BOI, INFUSÃO DE 200 G 7,7G CORAÇÃO DE BOI, INFUSÃO A PARTIR DE 250 G 9,8G PROTEOSE PEPTONA 10G DEXTROSE 2G CLORETO DE SÓDIO 5G FOSFATO DISSÓDICO 2,5G SPS POLYANETHOLSULF. DE SÓDIO 0,25G ÁGUA DEIONIZADA 1000ML PH 7,4± 0,2 A 25°C - UNIDADE	UNIDADE	12.000		R\$	R\$
74	1.17.02.0231.1	GARROTE/ TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE. MATERIAL HIPOALÉRGICO EM TECIDO ELÁSTICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE LATEX. DEVERA SE AJUSTAR A TODOS OS TAMANHOS DE BRAÇO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ABS, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO E BOTÃO DE ABERTURA. UNIDADE	UNIDADE	360		R\$	R\$
75	1.17.02.0294.0	GENTAMICINA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM GENTAMICINA 10 µG POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
76	1.17.02.0295.8	GENTAMICINA 30 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM GENTAMICINA 30 µG POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6 MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	36		R\$	R\$
77	1.17.03.1136.6	GERADOR ATMOSFÉRICO DE ANAEROBIOSE PARA JARRAS, A ATIVAÇÃO É REALIZADA 15 ML DE ÁGUA. CAIXA COM 16 GERADORES DE ATMOSFERA, 16 FITAS INDICADORAS DE ANAEROBIOSE E 16 TUBOS INDICADORES DE CO ₂ .	CAIXA	24		R\$	R\$
78	1.17.02.0320.2	HIDROXIDO DE POTASSIO A 40% PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML	FR	36		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
79	7.23.28.0441-6	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 1%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SOLUÇÃO INCOLOR E LÍMPIDA. CONCENTRAÇÃO: 1%. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE EM MILILITROS (ML) CATMAT 437140	ML	6000		R\$	R\$
80	1.17.02.0297.4	IMIPENEM 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM IMIPENEM; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$
81	1.17.02.0216.8	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25X76 MM. APRESENTAR BORDA FOSCA DE APROXIMADAMENTE 20 MM DE COMPRIMENTO, EM UMA DAS EXTREMIDADES; POSSUIR ARESTAS LAPIDADAS CAPAZES DE REDUZIR RISCOS DE CORTE DURANTE AS MANIPULAÇÕES LABORATORIAIS. LAMINAS LAVADAS, SELADAS À VÁCUO E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 LAMINAS.	CAIXA	2400		R\$	R\$
82	1.17.02.0331.8	LAMINULA PARA MICROSCOPIA MEDINDO 20X20 MM E ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	2400		R\$	R\$
83	1.17.02.0332.6	LÁPIS DERMATOGRÁFICO CERA AZUL ATÓXICA, PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DE PAPEL OU VIDRO (LISA OU ÁSPERA), NÃO SAI NA ÁGUA E EM SOLUÇÕES A BASE DE ÁLCOOL; COMPOSIÇÃO FEITA COM PIGMENTOS E CERA ENVOLTA EM MADEIRA OU EM UMA ESPÉCIE DE PAPEL COM CORDÃO QUE SERVE PARA APONTAR O LÁPIS SEM PRECISAR DE APONTADOR AO SER PUXADO. UNIDADE.	UNIDADE	24		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	1.17.02.0298.2	LEVOFLOXACINO 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM LEVOFLOXACINO; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$
85	1.17.02.0379.2	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR CETRIMIDE PARA O ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS CEPAS DE PSEUDOMONAS. FRASCO 500 GRS COMPOSIÇÃO (G/L): DIGESTÃO PANCREÁTICA DE GELATINA - 20.0; CLORETO DE MAGNÉSIO - 1.4; SULFATO DIPOTÁSSICO - 10.0; CETRIMIDE - 0.3; AGAR - 15.0 PH FINAL= 7.2 + 0.2 A 25°C.	FR	12		R\$	R\$
86	1.17.02.0367.9	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR DNASE, FRASCO COM 100 GRAMAS PARA A DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE DESOXIRRIBONUCLEASE DE BACTÉRIAS E FUNGOS, E PARA IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCUS PATOGÊNICOS.INGREDIENTES GRAMAS/LITRO: TRIPTONA: 15.000;PEPTONA DE SOJA: 5.00; ÁCIDO DESOXIRRIBONUCLÉICO (DNA): 2.000; CLORETO DE SÓDIO: 5.000; AZUL DE TOLUIDINA 0,0001; AGAR: 15.000;PH FINAL (A 25°C): 7,3 ± 0,2.	FR	12		R\$	R\$
87	1.17.02.0457-8	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR MYCOSEL PARA O ISOLAMENTO DE DERMATÓFITOS E MUITOS OUTROS FUNGOS PATOGÊNICOS. COMPOSIÇÃO: DIGESTÃO PAPAÍNICA DE FARINHA DE SOJA: 10.000; DEXTROSE: 10.000; CICLOHEXIMIDA: 0,500; CLORANFENICOL: 0,050; AGAR: 15.000; PH FINAL (A 25 ° C) 6,5 ± 0,2. EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA - CATMAT:326866	GRAMA	6000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	1.17.02.0374.1	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR UREIA BASE (CHRISTENSEN) - MEIO DE CULTURA DESIDRATADO AGAR UREIA BASE (CHRISTENSEN) PODE SER USADO PARA AUXILIAR A DIFERENCIAÇÃO DE MICRORGANISMOS FRASCO COM 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO (G/L): UREIA 20,00, CLORETO DE SÓDIO 5,00, FOSFATO MONOPOTÁSSICO 2,00, PEPTONA DE GELATINA 1,00, DEXTROSE 1,00, VERMELHO FENOL 0,012, PH FINAL 6,8 ± 0,2 A 25°C.	FRASCO	12		R\$	R\$
89	1.17.02.0378.4	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO CALDO VERMELHO FENOL PARA A DIFERENCIAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM BASE NAS REAÇÕES DE FERMENTAÇÃO DE CARBOIDRATOS. FRASCO 500 GRS. COMPOSIÇÃO (G/L): DIGESTÃO ENZIMÁTICA DE CASEÍNA 10 G; CLORETO DE SÓDIO 5 G; VERMELHO DE FENOL 0,018 G. PH FINAL : 7,4 ± 0,2 A 25°C.	FR	12		R\$	R\$
90	1.17.02.0381.4	MEIO DE CULTURA DESIDRATADO HUGH LEIFSON DISTINGUIR ENTRE ANAERÓBICOS E AERÓBICOS QUE QUEBRAM CARBOIDRATO (GLICOSE). FRASCO 500 GRS. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL: 2.00, CLORETO DE SÓDIO: 5.00, FOSFATO DIPOTASSICO: 0.30, GLICOSE: 10.00, AZUL DE BROMOTIMOL: 0.05, AGAR: 2.00. PH FINAL: 6.8 ± 0.2.	FR	12		R\$	R\$
91	1.17.02.0299.0	MEROPENEM 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM MEROPENEM; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$
92	1.17.02.0402.0	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO MANUAL, MONOCANAL, COM PORTA-CONE UNIVERSAL ; FAIXA DE VOLUME DE 100 MICROLITROS	UNIDADE	60		R\$	R\$
93	1.17.02.0403.9	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO MANUAL, MONOCANAL, COM PORTA-CONE UNIVERSAL; FAIXA DE VOLUME DE 200 MICROLITROS	UNIDADE	60		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	1.17.02.0400.4	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO MANUAL, MONOCANAL, COM PORTA-CONE UNIVERSAL; FAIXA DE VOLUME DE 1000 MICROLITROS	UNIDADE	60		R\$	R\$
95	1.17.02.0401.2	MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO, MANUAL MONOCANAL, COM PORTA-CONE UNIVERSAL ; FAIXA DE VOLUME DE 20 - 200 MICROLITROS	UNIDADE	60		R\$	R\$
96	1.17.02.0247.8	MICROTUBO COM CITRATO/ TAMPA AZUL - PARA MICROCOLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,0 ML DE SANGUE. COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2%. TAMPA AZUL. ACOMPANHAR TUBO DE TRANSPORTE DE MEDIDAS 13X75MM QUE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TUBO PEDIÁTRICO PARA A COLETA A VÁCUO. UNIDADE.	UNIDADE	2.400		R\$	R\$
97	1.17.02.0245.1	MICROTUBO COM EDTA/ TAMPA ROXA - PARA MICROCOLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,0 ML DE SANGUE. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TAMPA ROXA OU LILAS PERFURÁVEL. ACOMPANHAR TUBO DE TRANSPORTE DE MEDIDAS 13X75MM QUE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TUBO PEDIÁTRICO PARA A COLETA A VÁCUO. UNIDADE.	UNIDADE	2.400		R\$	R\$
98	1.17.02.0248.6	MICROTUBO COM GEL SEPARADOR/ TAMPA LARANJA/AMARELA - PARA MICROCOLETA DE SANGUE A VÁCUO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,0 ML DE SANGUE. SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA LARANJA/AMARELA. ACOMPANHAR TUBO DE TRANSPORTE DE MEDIDAS 13X75MM QUE DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO DO TUBO PEDIÁTRICO PARA A COLETA A VÁCUO. UNIDADE.	UNIDADE	4.800		R\$	R\$
99	1.17.02.0300.8	NITROFURANTOÍNA 100 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM NITROFURANTOÍNA; NA CONC.DE 100 µG POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	1.17.02.0301.6	NORFLOXACINA 10 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM NORFLOXACINA; NA CONC.DE 10 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
101	1.17.02.0447.0	NOVOBIOCINA 5 µG DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM NOVOBIOCINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CATMAT:339706. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE DE DISCO.	UNIDADE	600		R\$	R\$
102	1.17.02.0303.2	OFLOXACINA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM OFLOXACINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$
103	1.17.02.0404.7	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO COM 100 ML.	FR	60		R\$	R\$
104	1.17.02.0322.9	OLEO MINERAL ESTERIL PARA O BACTRAY - FRASCO 10 ML	FR	24		R\$	R\$
105	1.17.02.0445.4	OPTOQUINA 5 µG DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM OPTOQUINA; NA CONC.DE 5 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO TRANSPARENTE; RÓTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CATMAT:340898. UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE DE DISCO.	UNIDADE	600		R\$	R\$
106	1.17.02.0305.9	OXACILINA 1µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM OXACILINA; NA CONC.DE 1 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
107	1.17.02.0462.4	PAINEL PARA MICRODILUIÇÃO POLIMIXINA B: PAINEL DE MICRODILUIÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B. PAINEL EM POLIESTIRENO COM 10 OU 12 CAVIDADES E CAPACIDADE PARA 1 OU 2 DETERMINAÇÕES, CONTENDO MEIO DE CULTIVO LIOFILIZADO MUELLER HINTON CATIONS AJUSTADOS. A CAVIDADE IDENTIFICADA COM CC (CONTROLE DE CRESCIMENTO) NÃO CONTEM ANTIMICROBIANO. AS DEMAIS CAVIDADES CONTEM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE POLIMIXINA B. APRESENTAÇÃO UNIDADE DE PAINEL OU PLACA DE MICRODILUIÇÃO. CATMAT 359273.	UNIDADE	960		R\$	R\$
108	1.17.02.0463.2	PAINEL PARA MICRODILUIÇÃO VANCOMICINA; PAINEL DE MICRODILUIÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE VANCOMICINA. PAINEL EM POLIESTIRENO COM 10 OU 12 CAVIDADES E CAPACIDADE PARA 1 OU 2 DETERMINAÇÕES, CONTENDO MEIO DE CULTIVO LIOFILIZADO MUELLER HINTON CATIONS AJUSTADOS. A CAVIDADE IDENTIFICADA COMO CC (CONTROLE DE CRESCIMENTO) NÃO CONTÉM ANTIMICROBIANO. AS DEMAIS CAVIDADES CONTÊM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE VANCOMICINA. APRESENTAÇÃO UNIDADE DE PAINEL OU PLACA DE MICRODILUIÇÃO. CATMAT: 330853.	UNIDADE	960		R\$	R\$
109	1.17.02.0307.5	PENICILINA G/BENZILPENICILINA 1 U DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM PENICILINA G/BENZILPENICILINA; NA CONC.DE 1 U POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110	1.17.02.0398.9	PERA - PIPETADOR , EM TRÊS VIAS(3 VÁLVULAS COM ESFERAS), AS PÊRAS DE SUCCÇÃO SÃO UTILIZADAS PARA A SUCCÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS COM CONTROLE PRECISO DO ENCHIMENTO E DISPENSAÇÃO DA PIPETA, PODE SER ACOPLADO EM PIPETAS DE ATÉ 100ML, PODE SER ACOPLADO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO, COM DIAMETRO DE ATÉ 6,5MM. FABRICADO EM BORRACHA NATURAL.	UNIDADE	24		R\$	R\$
111	1.17.02.0308.3	PIPERACILINA - TAZOBACTAM 30/6 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM PIPERACILINA- TAZOBACTAM; NA CONC.DE 30/6 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
112	1.17.02.0219.2	PIPETA DE VIDRO: 1,0 MILILITRO (ML) . FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE	UNIDADE	120		R\$	R\$
113	1.17.02.0220.6	PIPETA DE VIDRO: 2,0 MILILITROS (ML) . FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE	UNIDADE	120		R\$	R\$
114	1.17.02.0221.4	PIPETA DE VIDRO: 5,0 MILILITROS (ML) . FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE	UNIDADE	120		R\$	R\$
115	1.17.02.0222.2	PIPETA DE VIDRO: 10,0 MILILITROS (ML) . FABRICADA EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA. GRADUAÇÃO (0,1 – 1/100) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UNIDADE	UNIDADE	120		R\$	R\$
116	1.17.02.0223.0	PIPETADOR PI-PUMP , COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO ATÉ 10ML. ADAPTADOR DE SILICONE PARA O ACOPLAMENTO NA MAIORIA DAS PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO; ROLDANA PARA UM PRECISO CONTROLE DO ENCHIMENTO OU DISPENSAÇÃO DA PIPETA; FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A ÁCIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. CHAVES PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO. UNIDADE	UNIDADE	24		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	1.17.02.0347.4	PLACA DE PETRI ESTERIL DESCARTAVEL 90X15 MM - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	9600		R\$	R\$
118	1.17.03.1143.9	PLACA DE PETRI ESTERIL DESCARTAVEL 150X15 MM - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 PLACAS	PACOTE	6000		R\$	R\$
119	1.17.02.0349.0	PLACA PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO DIAM. X ALT. 60X15 MM , TAMPA E FUNDO DE SUPERFÍCIES PLANAS, VIDRO TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEIS.	UNIDADE	120		R\$	R\$
120	1.17.02.0350.4	PLACA PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO DIAM. X ALT. 100X15 MM , TAMPA E FUNDO DE SUPERFÍCIES PLANAS, VIDRO TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEIS.	UNIDADE	120		R\$	R\$
121	1.17.02.0333.4	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO PARA EXECUÇÃO DA PROVA DE COAGULASE - FRASCO	FR	360		R\$	R\$
122	1.17.02.0309.1	POLIMIXINA B 300 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM POLIMIXINA B; NA CONC.DE 300 µG POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	72		R\$	R\$
123	1.17.02.0218.4	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETAS, PARA PIPETAGEM DE MATERIAIS LIQUIDOS; DE USO UNIVERSAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE PIPETAGEM DE 1 A 200 MICROLITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E PIROGÊNIO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.UNIDADE.	UNIDADE	24.000		R\$	R\$
124	1.17.02.0217.6	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETAS, PARA PIPETAGEM DE MATERIAIS LIQUIDOS; DE USO UNIVERSAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE PIPETAGEM DE 200 A 1000 MICROLITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA E PIROGÊNIO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.UNIDADE.	UNIDADE	24.000		R\$	R\$
125	1.17.02.0397.0	PYR TEST - (L-PYRROLIDONYL-BETA-NAPHTYLAMIDE), DESTINA-SE À IDENTIFICACAO DE STREPTOCOCCUS PYOGENES (STREPTOCOCCUS BETA HEMOLÍTICO DO GRUPO HEMOLÍTICO DO GRUPO A) E ENTEROCOCCUS SPP. CAIXA	FR	96		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		COM 24 DISCOS PYRE 1 FRASCO COM 2 ML DE PYR REAGENTE.					
126	1.17.01.0006-3	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO COLIFORMES E E.COLI. SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO ONPG - MUG PARA ANÁLISE DE ÁGUA, COM RESULTADOS EM 24 HORAS PARA PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS, DESENVOLVENDO COLORAÇÃO AMARELA E E.COLI POR FLUORESCÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE OUTRO REAGENTE. CAIXA COM MÍNIMO DE 200 UNIDADES, QUE CONTEM PRODUTO SUFICIENTE PARA 100ML.	CAIXA	36		R\$	R\$
127	1.17.02.0321.0	REATIVO DE KOVACS PARA O BACTRAY- FRASCO 10 ML	FR	36		R\$	R\$
128	1.14.04.0868.0	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES (MINICOMPACT). CAPACIDADE 0,5L A 0,8L. NECESSÁRIO QUE NA EMBALAGEM TENHA O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER FABRICADO NO MATERIAL POLIPROPILENO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13853-1:2018, FORNECENDO PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E GARANTINDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. MATERIAL DE USO ÚNICO, VALIDADE INDETERMINADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE.	UNIDADE	3600		R\$	R\$
129	1.17.02.0310.5	RIFAMPICINA 5 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM RIFAMPICINA; NA CONC.DE 300 µG POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	48		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
130	1.17.02.0314.8	RUGAI MODIFICADO MEIO PRONTO EM TUBO COM: EXTRATO DE LEVEDURA; GLICOSE (DEXTROSE); NITRATO DE POTASSIO; L-LISINA; PURPURA DE BROMOCRESOL; CERA DE CARNAUBA; VASELINA LIQUIDA; TRIPTONA; EXTRATO DE CARNE; CLORETO DE SODIO; FOSFATO DE SODIO BIBASICO; L-TRIPTOFANO; AZUL DE BROMOTIMOL; CITRATO DE FERRO AMONIACAL; TIOSSULFATO DE SODIO; SACAROSE; UREIA; P-DIMETILAMINOBENZALDEIDO; ÁCIDO ORTOFOSFORICO; ALCOOL ETILICO; AGAR; AGUA DESTILADA; COM SÇ TAMPONADA COM ALGODÃO PARA DETECÇÃO DE INDOL; EM TUBO DE VIDRO 12 X 120 MM OU 13 X 100 MM (D X A); CERTIF. DE ANÁL. DO LT; COM LT.; DATA DE FAB./DATA DE VAL./PRAZO DE VAL. PCT 25 UNID.	PACOTE	360		R\$	R\$
131	1.17.02.0334.2	SACO PLASTICO AUTOCLAVÁVEL - 20 LITROS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRASPARENTE.	PACOTE	240		R\$	R\$
132	1.17.02.0235.4	SERINGA/TUBO PARA GASOMETRIA – UTILIZADA NA COLETA DE SANGUE TOTAL PARA ANALISE DE GASOMETRIA E ELETROLITOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE, GRADUADA, SILICONIZADA. CONTENDO ANTICOAGULANTE HEPARINA LITICA COM CALCIO BALANCEADO, SEM AGULHA, COM TAMPA PARA VEDAÇÃO DE AR. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 1,0 A 3,0 ML. UNIDADE.	UNIDADE	120.000		R\$	R\$
133	1.17.02.0452.7	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM- PARTE INTEGRANTE DO KIT UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA COLORAÇÃO DE GRAM EM DIVERSOS MATERIAIS. FRASCO PET CRISTAL CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO ÁLCOOL A 66,5% E ACETONA A 30%.	FRASCO	24		R\$	R\$
134	1.17.01.0007-1	SOLUÇÃO PÓ PARA ANALISE DE CLORO LIVRE PELO METODO DPD, CONTEUDO SUFICIENTE PARA MINIMO DE 100 ANALISES	FR	36		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	1.17.02.0311.3	SULFAMETOXAZOL - TRIMETOPRIM 23,75 -1,25 µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM SULFAMETOXAZOL - TRIMETOPRIM; NA CONC.DE 23,75 - 1,25 µG RESPECT. POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	96		R\$	R\$
136	1.17.02.0335.0	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL, PROPRIO PARA COLETA DE SECREÇÕES EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RÍGIDO ESTERIL E COM PONTA DE ALGODÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE, LOTE ETC. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	180		R\$	R\$
137	1.17.02.0336.9	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL, PROPRIO PARA COLETA DE SECREÇÕES EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RÍGIDO ESTERIL E COM PONTA DE RAYON; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE, LOTE, ETC, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24		R\$	R\$
138	1.17.02.0453.5	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE AMIES COM CARVÃO - CARTUCHO DE PLÁSTICO ESTÉRIL CONTENDO UM SWAB COM PONTA EM RAYON® PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS E UM TUBO CONTENDO O MEIO DE TRANSPORTE AMIES SEM CARVÃO NO QUAL O SWAB É COLOCADO APÓS A COLETA. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SWAB. CATMAT:396150	UNIDADE	2400		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	1.17.02.0454.3	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE CARY BLAIR - CARTUCHO DE PLÁSTICO ESTÉRIL CONTENDO UM SWAB COM PONTA EM RAYON® ALGODÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS E UM TUBO CONTENDO O MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR NO QUAL O SWAB É COLOCADO APÓS A COLETA. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SWAB. CATMAT:396146.	UNIDADE	6000		R\$	R\$
140	1.17.03.1139.0	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA INDIVIDUAL E PONTAS DE RAYON. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	24		R\$	R\$
141	1.17.03.1146.3	TESTE DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SOLÚVEIS DE NEISSERIA MENINGITIDIS GRUPOS A, C, Y/W135 E B/E. COLI K1; HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE E GRUPO B STREPTOCOCCUS EM LÍQUIDO EFALORRAQUIDIANO E HEMOCULTURAS; E PARA A IDENTIFICAÇÃO DE NEISSERIA MENINGITIDIS GRUPOS A, C E B/E. COLI K1; HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE E STREPTOCOCCUS GRUPO B DE COLÔNIAS ISOLADAS EM MEIOS DE CULTURA ÁGAR.	UNIDADE	480		R\$	R\$
142	1.17.02.0261.3	TESTE DE VDRL PARA TRIAGEM NO DIAGNOSTICO DE SIFILIS PELO METODO DE FLOCULAÇÃO NO SORO, PLASMA E LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR), CONTENDO SUSPENSÃO ANTIGENICA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL PRONTA PARA USO . COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO. SENSIBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE NO MINIMO 97%. UNIDADE=TESTE=DETERMINAÇÕES	UNIDADE	60.000		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143	7.23.28.0442.4	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO URINÁRIO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E SIMULTÂNEA DE MACONHA, COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS, ANFETAMINA E METANFETAMINA E SEUS METABÓLITOS. KIT DEVE CONTER CASSETE, TAMPÃO, CONTROLE, REGISTRO NA ANVISA E BULA EM PORTUGUÊS. LEITURA DO RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. UNIDADE DE TESTE. CATMAT 344055 .	UNIDADE	600		R\$	R\$
144	7.23.28.0439.4	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA LEISHMANIOSE VISCERAL. TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA ESPÉCIES DE LEISHMANIA EM SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANOS, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. O REAGENTE DEVE SER ESTÁVEL NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA BULA, ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM PERFEITA VEDAÇÃO, QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS OU EVAPORAÇÃO DO REAGENTE ANTES E APÓS ABERTURA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE ATÉ O FINAL DO PRAZO DE VALIDADE INDICADO PELO FABRICANTE, DEPOIS DE ABERTAS AS EMBALAGENS, SEGUINDO-SE AS CONDIÇÕES PRECONIZADAS DE ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO MATERIAL DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE TESTE. CATMAT 441651	UNIDADE	480		R\$	R\$
145	1.17.02.0464.0	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO: INDICADOR BIOLÓGICO COMPATÍVEL COM A MINI INCUBADORA MINI-CLEAN. INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 55-60 °C. RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO, FIXADO AO TUBETE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE. COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE MUDA DE COR, APÓS O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DIFERENCIANDO AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO	UNIDADE	480		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		PROCESSADAS. A AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO PODE SER UTILIZADA EM CICLOS DE 118°C A 137°C DE TEMPERATURA. UNIDADE DE TESTE					
146	1.17.02.0458.6	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V. PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TIRAS TIPO 5. POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE TESTE.	UNIDADE	480		R\$	R\$
147	1.17.02.0255.9	TESTE PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA NO SORO PELO METODO DE AGLUTINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DO LATEX EM LAMINA, CONTENDO REAGENTE LATEX (SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANO. COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, LAMINAS E BASTOES MISTURADORES. SENSIBILIDADE 6 MGL. UNIDADE=TESTE	UNIDADE	12.000		R\$	R\$
148	1.17.02.0253.2	TESTES PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO HORMONIO GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) , EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA PELO METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, SENSIBILIDADE DE 25 mUI/mL. CADA DISPOSITIVO É SELADO INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE SILICA GEL. UNIDADE = TESTE	UNIDADE	24.000		R\$	R\$
149	1.17.02.0259.1	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA QUALITATIVA DO ANTICORPO DO VÍRUS DA HEPATITE C , POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS SINTÉTICOS E RECOMBINANTES IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE ANTI-HCV EM AMOSTRA DE SORO OU SANGUE TOTAL. DEVE APRESENTAR SENBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%, APRESENTAR DESSECANTE, INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARMAZENAMENTO 2-30 GRAUS. OBTENÇÃO DE RESULTADO EM	UNIDADE	4.800		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		ATÉ 15 MINUTOS. UNIDADE=TESTE					
150	1.17.02.0258.3	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) , POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. DEVE APRESENTAR DESSECANTE E INSTRUÇÕES DE USO, SENSIBILIDADE DE 100% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARMAZENAMENTO 2-30 GRAUS. OBTENÇÃO DE RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. UNIDADE=TESTE	UNIDADE	4.800		R\$	R\$
151	1.17.02.0257.5	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4) NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. DEVE DETECTAR TODOS OS 4 SOROTIPOS DA DENGUE. DEVE APRESENTAR CASSETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE SILICA, CONTER DILUENTE E INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 94% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. ARMAZENAMENTO 2 A 30 °c. UNIDADE = TESTE	UNIDADE	4.800		R\$	R\$
152	1.17.02.0256.7	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. DEVE DETECTAR TODOS OS 4 SOROTIPOS DA DENGUE (DENV-1, 2, 3 e 4). MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. DEVE INCLUIR CASSETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE, CONTER DILUENTE E INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE = TESTE	UNIDADE	7.200		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153	1.17.02.0252.4	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA ANTI ESTREPTOLISINA "O", EM SORO HUMANO, CONTENDO PARTICULAS DE POLIESTIRENO LATEX A 0,1% REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA "O" COM SENSIBILIDADE DE 200 UI/mL SUSPENSAS EM TAMPÃO GLICINA pH 8,2 CONTENDO AZIDA SÓDICA A 0,1%; COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, UNIDADE =TESTE.	UNIDADE	4.800		R\$	R\$
154	1.17.02.0254.0	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LAMINA DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DAS PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS COM GAMA GLOBULINA HUMANA (ANTIGENO); SENSIBILIDADE PARA DETECTAR NO MÍNIMO 8UI/ML DE FR. DEVE CONTER CONTROLE POSITIVO, CONTROLE NEGATIVO, PLACA DE REAÇÃO E PALITOS DESCARTÁVEIS PARA HOMOGENEIZAÇÃO. UNIDADE = TESTE	UNIDADE	3.600		R\$	R\$
155	1.17.02.0215.0	TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRA DE FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, UTILIZANDO UMA COMBINAÇÃO ANTICORPOS MONOCLONAIS E ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA, ELIMINANDO REAÇÕES CRUZADAS (FALSO POSITIVOS). MÉTODO QUE NÃO EXIJA RESTRIÇÃO NA DIETA DO PACIENTE. SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE DE 100%. PLACA TESTE COM ÁREA DE LEITURA DE CONTROLE E TESTE. ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C. UNIDADE DE TESTE	UNIDADE	1200		R\$	R\$
156	1.17.03.1155.2	TESTE RÁPIDO CARBAPENEMASES - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO MULTIPLO PARA DETECÇÃO DE CARBAPENEMASES KPC, OXA, VIM, IMP E NDM A PARTIR DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS DA FAMÍLIA ENTEROBACTERIACEA. SENSIBILIDADE DE 100% INTERVALO DE CONFIANÇA IC 95%: 96,9% A 100%. ESPECIFICIDADE DE 100% INTERVALO DE CONFIANÇA IC 95%: 87,9% A 100%. EM CASSETE, ADEQUADO PARA USO RÁPIDO E PRÁTICO E COM LINHA PARA LEITURA DE CONTROLE	UNIDADE	600		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		INTERNO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/PRAZO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE TESTE. CATMAT 607790.					
157	1.17.02.0407.1	TESTE RAPIDO DE HIV, COM INTERPRETAÇÃO VISUAL E DE PRINCIPIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV 1/2/0 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, COM REAGENTES PRONTOS PARA USO; ARMAZENAMENTO 2-30 GRAUS. OBTENÇÃO DE RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS, CONTROLE DE QUALIDADE EMBUTIDO NO PRÓPRIO TESTE, ANTÍGENOS DE ORIGEM RECOMBINANTE E DERIVADOS DE PEPTÍDEO SINTÉTICO GP41 DO HIV SUBTIPO - GP36 DO HIV. UNIDADE=TESTE	UNIDADE	6.000		R\$	R\$
158	1.17.02.0260.5	TESTE RAPIDO DE SIFILIS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS (IGA, IGG E IGM) DE <i>TREPONEMA PALLIDUM</i> , NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. DIAGNÓSTICO IN VITRO. ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 99%. CASSETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DESSECANTE. CONTER SOLUÇÃO DILUENTE. UNIDADE = TESTE	UNIDADE	9.600		R\$	R\$
159	7.23.28.0440.8	TESTE RÁPIDO DO COVID-19, INFLUENZA A e B E VÍRUS SINCIAL HUMANO (VSR). TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO, METODOLOGIA EM IMUNOCROMATOGRAFIA, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA DO ANTÍGENO SARS-COV-2, INFLUENZA A E B E VÍRUS SINCIAL HUMANO EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO NASOFARINGE, CONTENDO SWAB PARA COLETA, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPÃO, GOTEJADOR E CASSETE.	UNIDADE	3.600		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160	1.14.04.0835.3	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO , INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19(SARS-Cov-2) EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE NASOFARINGE E OROFARINGE . RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; SWAB ESTÉRIL; TAMPAO E/OU REAGENTE DE EXTRAÇÃO; TUBO PARA EXTRAÇÃO DESCARTÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.	UNIDADE	6.000		R\$	R\$
161	1.17.03.1148.0	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO , INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO ZIKA NS1 DO EM AMOSTRAS DE SANGUE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; CONTROLE DO TESTE, DILUENTE/TAMPÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.	UNIDADE	720		R\$	R\$
162	1.17.03.1145.5	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO , INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgM e IgG CHIKUNGUNYA EM AMOSTRAS DE SANGUE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; CONTROLE, DILUENTE/TAMPÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE	UNIDADE	720		R\$	R\$
163	1.17.03.1150.1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO , INVITRO, PARA DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGM E IGG ZIKA EM AMOSTRAS DE SANGUE. RESULTADO EM NO MAXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; CONTROLE DO TESTE, DILUENTE	UNIDADE	720		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.					
164	1.17.03.1147.1	TESTE RÁPIDO INVITRO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ANTIGENO INFLUENZA TIPO A (INCLUINDO OS SUBTIPOS H3N2, H1N1 E H5N1) E INFLUENZA TIPO B , EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE NASOFARINGE. RESULTADO EM NO MÁXIMO 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. CADA TESTE DEVE FORNECER: CONTROLE; CASSETE/DISPOSITIVO TESTE; SWAB ESTÉRIL; TAMPAO E/OU REAGENTE DE EXTRAÇÃO; TUBO DE ENSAIO PARA EXTRAÇÃO DESCARTÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% . UNIDADE DE TESTE.	UNIDADE	720		R\$	R\$
165	1.17.02.0312.1	TETRACICLINA 30µg DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM TETRACICLINA; NA CONC.DE 30 µg RESPECT. POR DISCO; COM DIÂMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	36		R\$	R\$
166	1.17.02.0459.4	TETRAMETIL P-FENILENODIAMINA DIHIDROCLORIDRATO N, N, N, N . EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GRAMA	GRAMA	120		R\$	R\$
167	1.14.02.0012.4	TIRAS PLÁSTICAS INDICADORAS DE PH DIRETAMENTE DO PONTO DE INTERESSE DE FORMA RÁPIDA E PRECISA. MEDINDO 6 X 85 MM FAIXA DE PH: 0-14 MÉTODO DO TESTE: ESCALA COLORIMÉTRICA TEMPO DE RESPOSTA: 1-10 MINUTOS. CAIXA COM 100 TIRAS . REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: ISENTO – CAT MAT SIMILAR	CAIXA	24		R\$	R\$
168	1.17.02.0324.5	TIRAS DE OXIDASE CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	240		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	1.17.02.0214.1	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA , PRODUZIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREAS REAGENTES E ABSORVENTES ADERIDAS SEPARADAMENTE QUE PROPORCIONEM A ANÁLISE DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE PH, PROTEÍNA, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCOCITOS. AS ÁREAS DE SANGUE E GLICOSE DEVEM SER PROTEGIDAS CONTRA A INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCORBICO. AS TIRAS DEVEM POSSIBILITAR A LEITURA DOS RESULTADOS MANUALMENTE (ATRAVÉS DE ESCALA COMPARATIVA) E ATRAVÉS DE AUTOMAÇÃO (REGISTRO E LEITURA AUTOMÁTICA). A TIRA NÃO PODE TER LARGURA INFERIOR A 4MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 TIRAS.	CAIXA	2400		R\$	R\$
170	1.17.02.0250.8	TUBO ÂMBAR COM GEL SEPARADOR - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA , EM PLÁSTICO, NÃO SILICONIZADO, ESTERIL, SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR VERMELHA, LARANJA OU AMARELA. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,0 ML A 4,5 ML; TUBO MEDIDANDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE	UNIDADE	12.000		R\$	R\$
171	1.17.02.0236.2	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO/ TAMPA AZUL - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 0,109 MOL/L E 0,105 MOL/L (3,2%) . TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL . VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,8 A 2,7 ML . TUBO MEDINDO 13 X 75MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE	UNIDADE	96.000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
172	1.17.02.0239.7	TUBO COM EDTA E GEL SEPARADOR - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 (USADOS PARA DIAGNOSTICOS MOLECULARES E PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL); TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NAS CORES ROXA E AMARELA . VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0 ML . TUBO MEDINDO 13X75MM OU 13X100 MM, CONTENDO GEL SEPARADOR PARA SEPARAÇÃO DO PLASMA, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.	UNIDADE	6.000		R\$	R\$
173	1.17.02.0238.9	TUBO COM EDTA/TAMPA ROXA (2 A 2,5 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA , EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TUBO MEDINDO 13X75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML A 2,5 ML . TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA . ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE	UNIDADE	180.000		R\$	R\$
174	1.17.03.1140.4	TUBO COM EDTA/TAMPA ROXA (2 A 2,5 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA DE ROSCA , EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TUBO MEDINDO 13X75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML A 2,5 ML . TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA . ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE	UNIDADE	120.000		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
175	1.17.02.0237.0	TUBO COM EDTA/ TAMP A ROXA (3 A 4 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR. TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA , INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3; VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,0 ML A 4,0 ML , TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA ; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE	UNIDADE	240.000		R\$	R\$
176	1.17.03.1141.2	TUBO COM EDTA/ TAMP A ROXA (3 A 4 ML) - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR. TAMPA DE ROSCA , INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO. COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3; VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,0 ML A 4,0 ML , TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA, NA COR ROXA ; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE	UNIDADE	72.000		R\$	R\$
177	1.17.02.0242.7	TUBO COM FLUORETO/ TAMP A CINZA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, NÃO SILICONIZADO, ESTERIL. COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO/ EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE 2,0 ML A 4,0 ML . TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR CINZA ; TUBO COM MEDIDA DE 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.	UNIDADE	36.000		R\$	R\$
178	1.17.02.0241.9	TUBO COM HEPARINA/ TAMP A VERDE - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, INCOLOR ESTERIL, SILICONADO. COM ANTICOAGULANTE HEPARINA SODICA , VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,5 A 4,5 ML. TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERDE . TUBO COM MEDIDA DE 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E	UNIDADE	1200		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE					
179	1.17.03.1154.4	TUBO CRIOGÊNICO ROSCA EXTERNA SEM ADITIVOS, PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA, TRANSPARENTE, TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTERIL, TAMPA DE ROSCA EXTERNA FABRICADA EM HDPE COM ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER ADITIVO, GRADUAÇÃO NA COR BRANCA COM AÉREA PARA MARCAÇÃO (SEM ANTICOAGULANTE E SEM ATIVADOR DE COAGULO), PODENDO SER UTILIZADO TANTO PARA OBTENÇÃO DE SORO, COMO TUBO DE TRANSPORTE. TAMPA DE ROSCA/TAMPA TIPO ROSCA. COM FUNDO REDONDO COM BASE AUTOSSUSTENTÁVEL, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,0 A 5,0 ML. TUBO MEDINDO, ROTULADOS COM LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	UNIDADE	9600		R\$	R\$
180	1.17.02.0224.9	TUBO DE ENSAIO 5,0 ML, EM VIDRO, SEM TAMPA, MEDINDO 12X75MM E CAPACIDADE PARA ATÉ 5,0 ML. AUTOCLAVAVEL. UNIDADE DE TUBO	UNIDADE	7.200		R\$	R\$
181	1.17.02.0227.3	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO POLIESTIRENO, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA ATÉ 5,0 ML. FINALIDADE: ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. PARA CADA TUBO ADQUIRIDO DEVERÁ ACOMPANHAR 01 TAMPA PLÁSTICA. UNIDADE DE TUBO	UNIDADE	24.000		R\$	R\$
182	1.17.02.0339.3	TUBO DE FALCON ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 ML.	UNIDADE	12.000		R\$	R\$
183	1.17.02.0240.0	TUBO SEM ADITIVOS/ TAMPA BRANCA. PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO E/OU TRANSPORTE DE AMOSTRA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER ADITIVO (SEM ANTICOAGULANTE E SEM ATIVADOR DE COAGULO), PODENDO SER UTILIZADO TANTO PARA OBTENÇÃO DE SORO, COMO TUBO DE TRANSPORTE. TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR BRANCA OU INCOLOR. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3,0 A 5,0 ML. TUBO MEDINDO 13X75 A 13X100 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	24.000		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE					
184	1.17.02.0243.5	TUBO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR (SORO) / TAMPA LARANJA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSAO OU DE ROSCA , EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCORLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONADO. SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR LARANJA/AMARELA. VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML. TUBO COM MEDIDA 13X75 OU 13X100 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.	UNIDADE	240.000		R\$	R\$
185	1.17.03.1144.7	TUBO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR (SORO) / TAMPA LARANJA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE ROSCA , EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCORLOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONADO. SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COAGULO, CONTENDO GEL SEPARADOR. TAMPA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR LARANJA/AMARELA. VOLUME DE ASPIRACAO DE 3,5 ML A 5,0 ML. TUBO COM MEDIDA 13X75 OU 13X100 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.	UNIDADE	96.000		R\$	R\$
186	1.17.02.0244.3	TUBO SEM ANTICOAGULANTE/ TAMPA VERMELHA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, EM PLASTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, SILICONIZADO, SEM ANTICOAGULANTE, COM ATIVADOR DE COÁGULO. VOLUME DE ASPIRACAO DE 4,0 A 5,0 ML , TAMPA DE BORRACHA COM CAPA PLASTICA PROTETORA NA COR VERMELHA ; TUBO MEDINDO 13X75 MM, ROTULADOS INDIVIDUALMENTE COM LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALADOS NA POSIÇÃO VERTICAL. UNIDADE.	UNIDADE	84.000		R\$	R\$



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
187	1.17.02.0226.5	TUBO TIPO EPENDDORF EM MATERIAL PLASTICO (POLIPROPILENO), COM TAMPA ACOPLADA. CAPACIDADE PARA 1,0 A 1,5 ML. EM FORMATO CILINDRICO, COM FUNDO CONICO E GRADUAÇÃO; SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES. AUSÊNCIA DE NUCLEASES (DNASE E RNASE), DNA E PIROGÊNIOS. AUTOCLAVÁVEIS. UNIDADE DE TUBO.	UNIDADE	24.000		R\$	R\$
188	1.17.02.0249.4	TUBO VHS/ TAMPA PRETA - PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, PARA TESTE DE VHS (METODO WESTERGREEN), EM PLASTICO, TAMPA DE PRESSÃO OU DE ROSCA, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,6 A 2,0 ML, COM CITRATO DE SODIO; TUBO NÃO SILICONIZADO, TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR PRETA; TUBOS ETIQUETADOS COM LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRACAO. METODO DE LEITURA PODERÁ OCORRER ATRAVES DE ESTANTE GRADUADA OU PIPETA INDIVIDUAL E DEVERÁ SER FORNECIDO (OBRIGATORIO), SENDO: 04 ESTANTES DE LEITURA POR ANO OU 01 PIPETA INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL POR TUBO ADQUIRIDO. UNIDADE	UNIDADE	12.000		R\$	R\$
189	1.17.02.0313.0	VANCOMICINA 5µG DISCO PARA ANTIBIOGRAMA; EM PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM VANCOMICINA; NA CONC.DE 5 µG RESPECT. POR DISCO; COM DIAMETRO APROX. 6MM; ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	FR	48		R\$	R\$

Valor Total: R\$.....

- Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, bem como despesas com a entrega (transporte) e impostos inerentes ao fornecimento.

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação.

- Declaro que o fornecimento referido na proposta atende as especificações do edital e seus anexos, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

- Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento Como empresa de pequeno porte.

Proposta válida até:/...../..... (Não inferior a 90 dias).

Empresa:

Endereço:

N.º CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Conta corrente: n.º..... Agência: n.º.....

N.º do Banco.....

Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.....

CPF e RG do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:.....

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.07864**

(Razão social da Empresa) _____ CNPJ n.º
_____ sediada _____

(endereço completo), por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (inciso I do art.63 da Lei 14.133/21)
- b) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- c) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art.63 da Lei 14.133/21)
- d) cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, que preconiza a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. (§ 1º do art.63 da Lei 14.133/21).
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- h) Que na data de abertura da sessão pública, a licitante preenche os requisitos previstos pela Lei Complementar nº 123/2026 para se enquadrarem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que ainda não celebrou contrato com o poder público cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Com essa declaração, a licitante poderá se valer dos benefícios previstos em Lei.
- i) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art.63, § 1º, Lei 14.133/2021.

_____/____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Representante legal



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026.07864

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2026
VALIDADE: XX/XX/XXXX

O Município de Ipatinga - MG, com sede à Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre, Ipatinga - MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 19.876.424/0001-42, representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, [NOME], CPF: XXX.X38.726-XX; e a empresa XXXXXXXX, com sede à XXXX, n.º XXX, bairro XXXXXXXX, XXXX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o número XXXX, representada pelo(a) Senhor(a) XXXXX, CPF XXXX, com fundamento no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 001/2026 - SRP, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o **fornecimento materiais e suprimentos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no relatório anexo desta ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Suprimentos.

3.2. Participam da presente licitação para Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme consta justificado nos autos não será permitida a adesão da presente ata por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante



solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 5.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 5.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 5.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 5.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
 - 6.1.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Beneficiário da ARP, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo município de Ipatinga, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 6.1.3.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o município de Ipatinga pagará ao Beneficiário da ARP a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - 6.1.3.2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
 - 6.1.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
 - 6.1.3.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.1.4. O reajuste será realizado por Termo de Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as Licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou



as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1. DA BENEFICIÁRIA DA ARP

11.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital e demais instrumentos contratuais dentro do prazo e condições estabelecidas, conforme solicitação emitida pelo Município De Ipatinga.

11.1.2. Informar à Administração, com antecedência necessária, qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o cumprimento do fornecimento previsto.

11.1.3. Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.

11.1.4. Repor as faltas e trocar os produtos entregues danificados, estragados, vencidos e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

11.1.5. Uma vez notificada, a Beneficiária, deverá se responsabilizar pela troca imediata de qualquer reagente e/ou insumo que apresente contaminação e/ou defeito que afete a qualidade dos exames.

11.1.6. Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Ipatinga.

11.1.8. Responsabilizar-se-á pelo transporte dos suprimentos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, conforme descrito no Termo de Referência. O custo referente ao transporte dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora.

11.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de



administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; custos operacionais e com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto.

11.1.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, conforme previsto no Art. 92, XVI da Lei 14.133/21.

11.1.11. A Beneficiária fica responsável pelo controle da entrega, principalmente, com relação ao (s) valor(es) do(s) produto(s) ora adquirido(s), não tendo o Município de Ipatinga qualquer responsabilidade em caso de realização de fornecimento(s) superior(es) ao discriminado no anexo I e fora do prazo acordado.

11.1.12. Providenciar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento quanto à pontualidade e conservação dos suprimentos.

11.1.13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução do objeto pelos servidores designados pela Administração, fornecendo todas as informações e documentos que lhes forem solicitados.

11.2. DO MUNICÍPIO DE IPATINGA

11.2.1. Emitir as autorizações de fornecimento/ notas de empenho ou documentos equivalentes contendo a descrição detalhada dos produtos a serem entregues, bem como as condições técnicas e prazos de execução;

11.2.2. Disponibilizar a Beneficiária todas as informações necessárias para a correta execução dos fornecimentos.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos suprimentos, através dos servidores designados nos Termos de Designação constante nos autos.

11.2.4. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços compreenderão: controle dos prazos contratuais, emissão das notas fiscais, conferência da qualidade dos produtos e atendimento às especificações técnicas exigidas.

11.2.5. Recusar, segundo os critérios de aceitabilidade do objeto e sem ônus para o Município de Ipatinga, produto divergente do que foi licitado.

11.2.6. Notificar a Beneficiária, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

11.2.7. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento do objeto licitado correspondente ao efetivo fornecimento.

11.2.8. Efetuar os pagamentos referentes aos produtos fornecidos, conforme o quantitativo efetivamente adquirido, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e na legislação vigente;

11.2.9. Comunicar formalmente à beneficiária quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos constatados na execução do objeto, oportunizando prazo para regularização quando cabível;

11.2.10. Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive a aplicação de penalidades previstas no edital e demais instrumentos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, em remessa única.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues no **horário 07 às 16 horas**, no seguinte endereço:



Laboratório do Hospital Municipal Eliane Martins, Município de Ipatinga, Minas Gerais, situado à Avenida Felipe dos Santos, 123, Bairro Cidade Nobre. CEP: 35162-369.

12.4. O fornecedor deverá agendar a entrega dos produtos por e-mail ou telefone e posteriormente, respeitar o dia agendado, local e horário de entrega:

e-mail's:

- laboratoriomunicipalipatinga@gmail.com
- laboratoariopmipatinga@gmail.com
- laboratoriohmi@ipatinga.mg.gov.br
- Telefones: (31) 3828-5651; 3828-5694 (após as 12 horas)

12.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão apresentar **prazo de validade igual ou superior a 80% da validade** sobre a data de expiração.

12.6. **A entrega dos meios de cultura prontos em placa ou tubo** referente aos códigos 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 129), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), **deverá, necessariamente, ser acompanhada da certificação técnica dos meios**, na qual conste informações técnicas do produto, como pH, espessura do meio, data da fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, resultados de prova de esterilidade e testes com microrganismos padrão (controle de qualidade), impressa em papel, **sendo motivo de recusa de recebimento do produto pelo laboratório**, caso a empresa não cumpra a condição aqui exigida.

12.7. **Os meios de cultura prontos em placa ou tubo** referentes aos códigos 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 129), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), deverão ser trocados pela empresa, sem custos adicionais ao laboratório, sempre que o produto apresentar:

A - Crescimento fúngico ou bacteriano, característico de contaminação prévia (antes do emprego do meio na prática laboratorial);

B - Rachadura (s) na placa ou tubo contendo o meio de cultura;

C - Espessura de meio irregularmente distribuída;

D - Consistência inadequada do meio de cultura;

E - Excesso de água e/ou umidade;

F - Duas datas de validade distintas na mesma embalagem;

G - Superfície do meio ressecada.

12.8. **Os meios de cultura prontos em placa ou tubo** referentes aos códigos: 1.14.02.0011.6 (item 10), 1.17.02.0263.0 (item 7), 1.17.02.0264.8 (item 14), 1.17.02.0265.6 (item 5), 1.17.02.0266.4 (item 22), 1.17.02.0267.2 (item 17), 1.17.02.0268.0 (item 18), 1.17.02.0314.8 (item 129), 1.17.02.0448.9 (item 11) e 1.17.02.0449.7 (item 15), deverão **apresentar prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses** a contar a partir da data de entrega.

12.9. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

12.10. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização.



12.11. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item.

12.12. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item.

12.13. Recebimento Provisório e Definitivo:

12.13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, no Município de Ipatinga e pelas que vierem a substituí-las nos próximos exercícios, dentre elas:

2.080-3.3.90.30	2.054-3.3.90.30
2.186-3.3.90.30	2.217-3.3.90.30
2.048-3.3.90.30	2.065-3.3.90.30
2.068-3.3.90.30	2.069-3.3.90.30
2.237-3.3.90.30	-



14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. A BENEFICIARIA apresentará, no ato da entrega do(s) material(is) e suprimento(s) para o Laboratório, Nota Fiscal referente ao efetivo fornecimento;
- 14.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, referente ao efetivo fornecimento de materiais e suprimentos, o fiscal técnico ou setorial (quando for o caso) fará a conferência e o ateste da Nota Fiscal e encaminhará ao gestor da Ata de Registro de Preços para ratificação (art. 20, VI, Decreto nº 10.793/23).
- 14.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 14.3.1. Em moeda corrente;
- 14.3.2. Até o 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Ipatinga;
- 14.4. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no Termo de Referência;
- 14.5. O pagamento será depositado em conta bancária indicado pelo fornecedor.
- 14.6. Os dados referentes à conta bancária deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida, por ocasião da entrega dos produtos, inclusive o **CNPJ** da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Nota de Empenho;
- 14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município;
- 14.8. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.10. Independentemente do percentual de tributo informado no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.11. A beneficiaria regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.12. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado.
- 14.13. “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.
- 14.14. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.
- 14.15. Observadas as disposições do Decreto Municipal N.º10.629/2023, no corpo do documento fiscal ou equivalente deverá ser destacada a retenção do imposto de renda, observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N.º 1.234 de 2012.
- 14.16. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos



documentos fiscais, de acordo com o art. 4º da IN RFB N.º 1.234/2012.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

15.1. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA- Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

15.2. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município de Ipatinga.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Nos termos do artigo 19 e 20 do Decreto Municipal 10.793/2023, serão designados servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

16.2. Fiscalização

16.2.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117: “A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”).

16.2.2. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor da Ata de Registro de Preços ou da comissão designada pela autoridade competente, conforme art. 22 do Decreto 10.793/23.

16.2.3. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços, as atribuições definidas no artigo 19 do Decreto Municipal 10.793/2023

16.3. Fiscalização Técnica

25.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, bem como atendimento aos demais incisos do Decreto Municipal nº 10.793/2

25.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos agentes designados serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

17.2. Nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.800/2023, o licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções abaixo, observados o contraditório e a ampla defesa:



Sanção	Hipóteses de Aplicação	Fundamento Legal
Advertência	Descumprimento de obrigações de menor gravidade que não cause prejuízo relevante à Administração, tais como: atrasos pontuais na entrega, falhas formais na documentação ou inobservância de procedimentos administrativos sem impacto significativo no fornecimento.	Art. 156, I, Lei nº 14.133/2021
Multa	Atraso injustificado na entrega dos produtos; fornecimento em desacordo com as especificações técnicas; descumprimento parcial de cláusulas contratuais; reincidência em infrações punidas com advertência. A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com outras sanções.	Art. 156, II, Lei nº 14.133/2021
Impedimento de licitar e contratar	Prática de infrações graves que comprometam a execução contratual, tais como: inexecução total ou parcial do objeto; apresentação de documentação falsa; comportamento inidôneo; descumprimento reiterado das obrigações contratuais.	Art. 156, III, Lei nº 14.133/2021
Declaração de inidoneidade	Aplicável nos casos de infrações gravíssimas, como fraude, dolo comprovado, prática de atos ilícitos com prejuízo relevante à Administração ou quando o licitante/contratado demonstrar incapacidade de contratar com o Poder Público.	Art. 156, IV, Lei nº 14.133/2021

17.3. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 10.800, de 10 de novembro 2023, ACESSÍVEL EM: <https://leismunicipais.com.br/a1/mqi/ipatinga/decreto/2023/1080/10800/decreto-n-10800-2023-regulamenta-o-procedimento-de-apuracao-de-infracoes-e-aplicacao-de-sancoes-administrativas-aos-fornecedores-no-ambito-da-administracao-publica-nos-termos-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de2021?q=10.800>

17.4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE SANÇÕES

17.4.1. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e devido processo legal, considerando a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator e a existência de reincidência;

17.4.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração;

17.4.3. A aplicação de sanção administrativa não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem a possibilidade de rescisão da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente;

O processo administrativo sancionador seguirá o rito e as disposições previstos no Decreto Municipal nº 10.800/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficam confirmadas nesta Ata devendo ser cumpridas na íntegra pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Sede Provisória: Av. Carlos Chagas, 789 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG (Prédio da Antiga Faculdade Pitágoras)
CNPJ 19.876.424/0001-42 Telefone: (31) 3829-8000

18.2. Integram esta Ata:

18.2.1. Extrato do Anexo I – Termo de itens homologados;

18.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, dos Decretos Municipais nºs 10.797 e 10.799, de 10 de novembro de 2023 e demais normas pertinentes.

18.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ipatinga/MG, com exclusão de qualquer outro.

18.5. E por ser verdade, firmam a presente Ata, junto com as testemunhas que também assinam, para que produza devidos fins jurídicos.

Ipatinga, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME]

Secretário(a) Municipal de Saúde

Representante Legal
BENEFICIÁRIA DA ARP

TESTEMUNHAS